



INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**PROFNIT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE
INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A
INOVAÇÃO**

ROSANA DE JESUS SANTANA NASCIMENTO

**A Contabilidade Pública como Elemento Estratégico na Gestão dos
Ativos de Propriedade Intelectual nas Instituições Científicas e
Tecnológicas Públicas: Um estudo nos Institutos Federais da Região
Nordeste**

SALVADOR – BA

2021

ROSANA DE JESUS SANTANA NASCIMENTO

**A Contabilidade Pública como Elemento Estratégico na Gestão dos
Ativos de Propriedade Intelectual nas Instituições Científicas e
Tecnológicas Públicas: Um estudo nos Institutos Federais da Região
Nordeste**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação do Ponto Focal – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

Orientador: Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza

Coorientadora: Prof. Dra. Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva

SALVADOR-BA

2021

Biblioteca Raul V. Seixas – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus Salvador/BA.

Responsável pela catalogação na fonte: Samuel dos Santos Araújo - CRB 5/1426.

N244c Nascimento, Rosana de Jesus Santana.

A Contabilidade Pública como elemento estratégico na gestão dos ativos de propriedade intelectual nas instituições científicas e tecnológicas públicas: um estudo nos institutos federais da região Nordeste / Rosana de Jesus Santana Nascimento. Salvador, 2021.

132 f.; 30 cm.

Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

Orientação: Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza.

Coorientação: Prof.^a. Dr.^a. Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva.

1. Ativos intangíveis. 2. Contabilidade. 3. Políticas de inovação. 4. Propriedade intelectual. I. Souza, André Luis Rocha de. II. Silva, Maria Valesca Damásio de Carvalho. III. IFBA. IV. Título.

CDU 2 ed. 347.77:657



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40000-000 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**PROFNIT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO**

**A CONTABILIDADE PÚBLICA COMO ELEMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO DOS ATIVOS DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL NAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PÚBLICAS:
UM ESTUDO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO NORDESTE**

ROSANA DE JESUS SANTANA NASCIMENTO

Produto(s) Gerado(s): Relatório Técnico Conclusivo: Dissertação e Artigo - Qualis A2

Orientador: Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza

Coorientadora: Profa. Dra. Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva

Banca Examinadora:

Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza

Orientador – Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Profa. Dra. Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva

Coorientadora - Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Prof. Dr. Irineu Afonso Frey

Membro Externo – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esp. Sra Maria Aparecida Costa Ribeiro

Membro Externo – Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Profa. Dra. Livia da Silva Modesto Rodrigues

Membro Externo - -- Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela banca examinadora em 19/11/2021

Em 18 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ROCHA DE SOUZA, Docente da Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação**, em 19/11/2021, às 16:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DA SILVA MODESTO RODRIGUES, Professor Efetivo**, em 19/11/2021, às 17:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA COSTA RIBEIRO, Diretora de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira**, em 19/11/2021, às 18:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Afonso Frey, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 10:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALESCA DAMÁSIO DE CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 22:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2079255** e o código CRC **F78A55F5**.

DEDICATÓRIA

Dedico esta conquista a toda minha
família pelo apoio incondicional
durante a realização desse trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela força e coragem durante toda a minha trajetória.

A minha família, principalmente à minha amada mãe Edna de Jesus Santana, que sempre me orientou e incentivou em relação ao conhecimento, ao meu marido Joilson Rangel Nascimento por estar sempre do meu lado e aos meus filhos Júlia Nascimento e Vitor Nascimento que representam a riqueza da minha vida. Amo vocês.

A todos os meus colegas do mestrado e aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia que contribuíram com essa pesquisa.

A minha coorientadora Prof.^a Dr.^a. Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva pelas contribuições valiosas e enriquecedoras que serviram de base para a conclusão deste trabalho.

A todos os professores da banca do mestrado e do Profnit e, em especial, ao meu querido orientador Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza, pelo incentivo, dedicação, compreensão e apoio em cada passo dessa dissertação, não consigo traduzir a minha gratidão em palavras, deixo aqui um MUITO OBRIGADA.

Se você não pode medir, você não pode gerenciar.

Peter Drucker

NASCIMENTO, ROSANA DE JESUS SANTANA. **A Contabilidade Pública como Elemento Estratégico na Gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual nas Instituições Científicas e Tecnológicas Públicas**: Um estudo nos Institutos Federais da Região Nordeste. PROFNIT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO. 2021.

RESUMO

Inserida no cenário de globalização e de grande competitividade, a contabilidade é fundamental para apoiar as tomadas de decisões dos gestores na negociação e transferência dos ativos de propriedade intelectual (PI) de uma organização. Um dos desafios enfrentados pelas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) é o reconhecimento dos ativos de PI desenvolvidos internamente em suas Demonstrações Financeiras (DFs), já que é complexo e há dificuldades na compreensão de como mensurar. Além disso, as políticas de inovações dessas instituições são incipientes quanto aos aspectos contábeis, o que pode impactar a negociação do ativo. Contudo, a contabilidade dispõe de metodologias e exerce papel importante na mensuração, registro e evidenciação, tornando-se elemento estratégico para o controle e a tomada de decisão dos gestores. Nesse sentido, essa pesquisa teve por objetivo geral verificar como a contabilidade pública poderá contribuir para mitigar os problemas de mensuração, registro, evidenciação e gestão dos ativos de PI gerados internamente nas Demonstrações Contábeis (DCs) dos Institutos Federais (IFs) do Nordeste brasileiro. Para o alcance do objetivo proposto, realizou-se uma pesquisa descritiva e explicativa, por meio de estudo de caso múltiplos. Em relação aos meios de investigação, a pesquisa se enquadra na categoria de pesquisa exploratória, de levantamento e documental, utilizando procedimentos qualitativos. Foram utilizados os seguintes períodos para a coleta de dados: questionário eletrônico (10/02/20 a 10/09/20); mapeamento dos ativos de PI no INPI (01/01/99 a 05/06/20) e relatórios de gestão (2018). Os resultados apontaram que, apesar de a maioria dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) dos IFs do Nordeste possuírem políticas de inovação que auxiliam a proteção intelectual das invenções, os registros das patentes concedidas e a Transferência de Tecnologia (TT) ainda se encontram incipientes, o que pode ser explicado, também, em função da ausência de procedimentos estruturados e norteadores no âmbito da política de inovação. Mesmo existindo normas brasileiras de contabilidade (NBCs), tais como a NBC TG 04 (R4) – setor privado e NBC TSP 08 – setor público, o processo de mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI, a divulgação desses ativos nas DFs não tem acontecido conforme as NBCs exigem. Não obstante, observou-se também que houve dificuldade na aplicação destas normas, escassez de profissionais capacitados para atuar em valoração e a falta de registros auxiliares visando acumular os gastos com esses ativos. A partir do momento em que a patente atende aos critérios da fase de desenvolvimento que constam no MCASP, ela já pode ser evidenciada nas DCs, independentemente de estar depositada ou concedida, em conformidade com os princípios contábeis da oportunidade e da competência, atualmente implícitos nas NBCs. Por fim, por meio do fluxo contábil dos gastos associados aos ativos de PI gerados internamente que devem ser seguidos pelas ICTs, concluiu-se que deve existir um trabalho conjunto entre dois departamentos (NIT e setorial contábil das ICTs), pois o papel de mensurar o valor monetário dos ativos cabe à contabilidade a partir de informações recebidas pelo NIT.

Palavras-chave: Ativos Intangíveis. Contabilidade. Políticas de Inovação. Propriedade Intelectual.

NASCIMENTO, ROSANA DE JESUS SANTANA. **Public Accounting as a Strategic Element in the Management of Intellectual Property Assets in Public Scientific and Technological Institutions: A Study in the Federal Institutes of the Northeast Region.** PROFNIT - GRADUATE PROGRAM IN INTELLECTUAL PROPERTY AND TECHNOLOGY TRANSFER FOR INNOVATION. 2021.

ABSTRACT

Inserted in the scenario of globalization and high competitiveness, accounting is essential to support decision-making by managers in negotiating and transferring an organization's intellectual property (IP) assets. One of the challenges faced by Scientific, Technological and Innovation Institutions (ICTs) is the recognition of internally developed IP assets in their Financial Statements (DFs), as it is complex and there are difficulties in understanding how to measure. In addition, the innovation policies of these institutions are incipient in terms of accounting aspects, which can impact asset trading. However, accounting has methodologies and plays an important role in measuring, recording and disclosing, becoming a strategic element for the control and decision-making of managers. In this sense, this research had as a general objective to verify how public accounting can contribute to mitigate the problems of measuring, recording, disclosing and managing IP assets internally generated in the Financial Statements (DCs) of the Federal Institutes (IFs) in Northeastern Brazil. To achieve the proposed objective, a descriptive and explanatory research was carried out, through multiple case studies. Regarding the means of investigation, the research falls under the category of exploratory, survey and documentary research, using qualitative procedures. The following periods were used for data collection: electronic questionnaire (10/02/20 to 10/09/20); mapping of IP assets at INPI (01/01/99 to 06/05/20) and management reports (2018). The results showed that, despite the fact that most Technological Innovation Centers (NITs) of FIs in the Northeast have policies of innovation that help the intellectual protection of inventions, the registration of granted patents and the Transfer of Technology (TT) are still incipient, which can also be explained due to the absence of structured and guiding procedures within the scope of the innovation. Even though there are Brazilian accounting standards (NBCs), such as NBC TG 04 (R4) - private sector and NBC TSP 08 - public sector, the process of measuring, recording and disclosing IP assets, the disclosure of these assets in the DFs does not it's been happening as the NBCs demand it. However, it was also observed that there was difficulty in applying these standards, lack of trained professionals to work in valuation and the lack of auxiliary records aimed at accumulating expenses with these assets. From the moment the patent meets the development stage criteria contained in the MCASP, it can already be evidenced in the DCs, regardless of being deposited or granted, in accordance with the accounting principles of opportunity and competence, currently implicit in the NBCs. Finally, through the accounting flow of expenses associated with internally generated IP assets that must be followed by the ICTs, it is concluded that there must be joint work between two departments (NIT and accounting sector of the ICTs), since the role of measuring the monetary value of assets is accountable based on information received by the NIT.

Keywords: Intangible Assets. Accounting. Innovation Policy. Intellectual Property.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Critérios para Enquadramento de Ativos Intangíveis	29
Figura 2: Etapas da Pesquisa	61
Figura 3: Fluxo dos Processos de Solicitação e Concessão de Patentes	91
Figura 4: Fluxo para Contabilização dos Gastos Associados aos Ativos Intangíveis Gerados Internamente	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Balanço Patrimonial – Lei Nº 6.404/76 X Lei Nº 11.638/07 X Nº 11.941/09	18
Quadro 2: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Intangível.....	19
Quadro 3: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Ativos Intangíveis	33
Quadro 4: NBCs TSPs Convergadas das IPSAS.....	34
Quadro 5: Legislações Contábeis Aplicadas em Ativos de PI no Setor Público do Brasil.....	36
Quadro 6: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.....	37
Quadro 7: Principal – Balanço Patrimonial.....	38
Quadro 8: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Balanço Patrimonial	39
Quadro 9: Contas de Compensação– Balanço Patrimonial.....	39
Quadro 10: Superávit / Déficit Financeiro - Balanço Patrimonial	40
Quadro 11: Descrição do NPT.....	45
Quadro 12: Institutos Federais da Região Nordeste	55
Quadro 13: Solicitações e-SIC.....	60
Quadro 14: Modelo de Análise.....	62
Quadro 15: Propriedade Intelectual Depositada no INPI – Período: 01/01/99 à 05/06/20	65
Quadro 16: Documentos dos IFs da Região Nordeste.....	70
Quadro 17: Documentos dos IFs da Região Nordeste	72
Quadro 18: Registro de Ativos Intangíveis nos BPs dos IFs da Região Nordeste	75
Quadro 19: Lançamentos Contábeis dos Ativos Intangíveis.....	76
Quadro 20: Status dos Procedimentos Contábeis Adotados pelos IFs nos Ativos de Propriedade Intelectual Gerados Internamente.....	81
Quadro 21: Contabilização de Ativo Intangível	98

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Quantitativo de Pedidos de Patentes Depositadas no INPI pelos IFs da Região Nordeste.....	66
Gráfico 2: Quantitativo de Softwares Depositados no INPI pelos IFs da Região Nordeste ...	67
Gráfico 3: Quantitativo de Marcas Depositadas no INPI pelos IFs da Região Nordeste	68

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO, PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS	15
2. REVISÃO DA LITERATURA	26
2.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E A CONTABILIDADE PÚBLICA	26
2.2 A CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	32
2.2.1 Demonstrações Contábeis do Setor Público	37
2.3 A CONTABILIDADE PÚBLICA E SUA APLICAÇÃO EM ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	42
2.3.1 O Papel Estratégico da Contabilidade Pública junto aos NITs na Gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual nas ICTs públicas	49
2.3.2 Os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFs) do Nordeste e o Papel da Contabilidade Pública na Gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual	54
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	57
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA E FONTES DE COLETAS DE DADOS	57
3.2 UNIDADE DE ANÁLISE E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	60
3.3 ETAPAS E PROCEDIMENTOS	61
3.4 MODELO DE ANÁLISE	62
3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	63
3.6 ASPECTOS ÉTICOS OBSERVADOS NESTA PESQUISA	64
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES DA PESQUISA	65
4.1 MAPEAMENTO DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS IFs DO NORDESTE BRASILEIRO E A POLÍTICA DE INOVAÇÃO	65
4.1.1 Dos Ativos de Propriedade Intelectual Desenvolvidos pelos IFs da Região Nordeste do Brasil	65
4.1.2 Das Políticas de Inovação dos IFs da Região Nordeste	69
4.2 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ATIVOS DE PI PELOS IFs DA REGIÃO NORDESTE	74
4.3 O PAPEL ESTRATÉGICO DA CONTABILIDADE NO SUPORTE À GESTÃO E CONTROLE DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL GERADOS INTERNAMENTE	88
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	100

REFERÊNCIAS	104
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO	115
APÊNDICE B – ARTIGO PUBLICADO EM REVISTA	119
APÊNDICE C – ARTIGOS APRESENTADOS EM EVENTOS	120
ANEXO A – ESTRUTURA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) – EXERCÍCIO 20XX	121
ANEXO B – ESTRUTURA - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – EXERCÍCIO 20XX	121
ANEXO C – ESTRUTURA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)	122
ANEXO D – ESTRUTURA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)	126
ANEXO E – ESTRUTURA – BALANÇO FINANCEIRO (BF)	131

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMBEV	Companhia de Bebidas das Américas
BP	Balanco Patrimonial
CAI	Comissão Acadêmica Institucional
CASP	Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria Geral da União
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUP	Conselho Superior
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
COVID-19	Coronavírus
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
C,T&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
DC	Demonstração Contábil
DCASP	Demonstração Contábil Aplicada ao Setor Público
DF	Demonstração Financeira
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
DGCOF	Diretoria de Gestão Contábil, Orçamentária e de Finanças
DGTI	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
DIT	Diretoria de Inovação Tecnológica
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FORMICT	Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil
IAS	International Accounting Standart
ICTs	Instituições Científicas Tecnológicas
IES	Instituições de Ensino Superior
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IFAL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFBaiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IFPB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
IFPI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
IFRS	International Financial Reporting Standart
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
IFs	Institutos Federais
IFSERTÃO-PE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
IPSAS	Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MEC	Ministério da Educação
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
NBCs TG	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Gerais
NBCs TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público
NEs	Notas Explicativas
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
NPT	Nível de Prontidão Tecnológica
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
PI	Propriedade Intelectual
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PROFNIT	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SA	Sociedades Anônimas
S/E	Sem Evidenciação
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
TT	Transferência de Tecnologia
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte

1. INTRODUÇÃO, PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

No plano global, o processo de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, cultural e geográfico, dentre outras dimensões, tem sido induzido em função de inovações decorrentes da capacidade intelectual dos indivíduos. Esse processo reforça a importância dos ativos tangíveis e intangíveis no contexto econômico competitivo, em que o mercado controla a entrada de produtos e serviços, conduz e define os valores econômicos e quando existe liberdade de entrada neste por parte de agentes econômicos (RUSSO *et al.*, 2018).

Nesse contexto, no qual as nações têm buscado, continuamente, o desenvolvimento econômico e social, atendendo assim às demandas da sociedade, observa-se que os governos globais recorrem a políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (C,T&I), e fortalece o crescimento de um país. Desse modo, buscam-se induzir comportamentos econômicos que contribuam para alavancar a competitividade no país e favorecer a atração de capital estrangeiro (AMORIM, 2019).

A C,T&I, produzida pelas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), contribuem para o desenvolvimento e exercem papéis fundamentais na criação de ecossistemas de inovação de uma nação. Assim, pode promover o crescimento necessário à melhoria dos indicadores econômicos, sociais e de mercado de um país.

Nessa conjuntura, destaca-se a Propriedade Intelectual (PI), que assegura ao titular o direito de exploração, licença e cessão dos inventos desenvolvidos, dentro de um período, sejam eles de características industriais para o crescimento das instituições. Isso porque, com a velocidade das informações e a era do conhecimento, pode ser perceptível a contribuição desses ativos intangíveis para atrair novos clientes, investimentos, negócios, para ter competitividade no mercado e obter retorno financeiro.

A PI pode ser definida como qualquer produção do intelecto humano, que esteja no domínio industrial, científico, literário ou artístico. Segundo a Convenção da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a PI consiste no conjunto dos direitos decorrentes das invenções no âmbito industrial, como as marcas e os desenhos, bem como no ramo científico, literário e artístico (OMPI, 2002). Através da PI, é concedido ao titular o direito de proteção, que é garantido através de Lei. Os direitos decorrentes da PI são pilares

estruturantes para dar segurança jurídica em um ecossistema de inovação competitivo (SANTOS, 2019).

Assim, as vantagens geradas pelos ativos de PI para o seu detentor traduzem-se, tanto em aumento do poder competitivo, como também na produção de benefícios econômicos futuros, por meio de receitas de vendas de produtos e serviços. Além disso, pode contribuir para o crescimento do mercado, preços diferenciados, competitivos, redução de custos, alavancagem das vendas e para a diminuição de novos concorrentes (ADRIANO; ANTUNES, 2017; NBC 04, 2017).

No Brasil, em 1970, em decorrência da Lei nº 5.648, foi criado o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), responsável por gerir e aperfeiçoar o sistema brasileiro de proteção à propriedade industrial (BRASIL, 1970). Nesse diapasão, destaca-se também a Constituição Federal (CF) de 1988, a qual estabeleceu, em seu texto, proteção aos ativos de PI, ao elencar diretrizes relacionadas às marcas e aos direitos autorais (BRASIL, 1988). Já, em 1996, publicou-se a Lei nº 9.279 que passou a regular os direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial, de responsabilidade do INPI o *modus operandi* necessário para a concessão de patentes e negociação da PI no país (BRASIL, 1996).

Transcorrido oito (8 anos), após a promulgação da Lei de Propriedade Industrial, em 2004, o Brasil desenvolveu e publicou a Lei nº. 10.973, a qual traz um avanço no cenário brasileiro de inovação, uma vez que, a partir dela, passaram-se a estabelecer políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente produtivo, sinalizando, portanto, para a construção de um ambiente favorável à inovação e Transferência de Tecnologia (TT) (BRASIL, 2004).

Por meio da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004), instituiu-se a necessidade das ICTs, responsáveis pela produção científica e tecnológica, implementar Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Assim, a esses foi delegada a responsabilidade de gerenciar a política de inovação e intermediar os processos de TT para a sociedade. Os NITs nasceram com as competências, dentre outras, de gerir a política de inovação e negociar os acordos de TT dos ativos de PI dessas ICTs.

Ao avançar na construção de um ambiente e ecossistema de inovação competitivo, o governo brasileiro promulgou o novo marco legal da ciência, tecnologia e inovação, por meio da Lei nº. 13.243/16. Esse marco alterou a lei nº 10.973/2004 e foi regulamentado pelo

Decreto nº 9.283/2018, com o objetivo, dentre outros, de favorecer os processos de captação e geração de recursos para as ICTs brasileiras.

Mais recentemente, em 28/10/20, consolidando o aparato jurídico e legal do ambiente regulatório brasileiro de inovação, foi promulgado o Decreto Nº 10.534 que instituiu a Política Nacional de Inovação, cujo objetivo consiste em (i) conduzir e conformar estratégias para induzir à competitividade das organizações no país, por meio da inovação; e (ii) fomentar cooperações entre os entes da federação (BRASIL, 2016; 2020; MCTI, 2020). De acordo com o Art. 2º, do supracitado Decreto, “[...] As estratégias, os programas e as ações da Política Nacional de Inovação têm a finalidade de garantir a inovação no ambiente produtivo e social, capaz de enfrentar os desafios associados ao desenvolvimento do País...”.

Se, por um lado, um arcabouço jurídico e de políticas públicas de inovação vem sendo desenvolvido no Brasil, visando estimular a inovação e os processos de TT dos ativos de PI gerados pelas ICTs conforme destacado acima; **por outro lado, a mensuração do valor financeiro (atribuição de valor monetário), registro/controle e evidenciação desses ativos, gerados internamente pelas ICTs públicas, não têm sido publicados nas Demonstrações Contábeis (DCs) dessas entidades** (Grifo Nosso) (ARAÚJO; LEITÃO, 2019) apesar das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) aplicadas às corporações e ao setor público e as Normas Internacionais de Contabilidade (do inglês *International Accounting Standard*) disciplinarem, regularem, orientarem e apresentarem os aspectos legais, normativos e os procedimentos contábeis necessários para o reconhecimento e controle desses ativos (CFC, 2021).

Não obstante, em que pese a presente pesquisa enfatizar o campo da Contabilidade Pública, é importante salientar que, no âmbito das Sociedades Anônimas (SA), em 2007, por meio da Lei Nº 11.638/07, a Lei sobre Sociedades por Ações (Nº 6.404/76) foi modificada, adicionando aspectos a serem observados na elaboração e evidenciação das DCs de organizações brasileiras. Essa legislação definiu, pela primeira vez, conforme o inciso VI, do Art. 179, que os ativos intangíveis, dentre os quais se destacam os ativos de PI, devem ser classificados na conta intangível, que representa os direitos cujo objeto sejam bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia (BRASIL, 1964; 2007). Posteriormente, com a lei nº 11.941/09, o termo “permanente” e o subgrupo diferido foram extintos e surgiu o grupo do ativo não circulante composto do realizável a longo prazo, investimento, imobilizado e intangível (BRASIL, 2009).

Apesar de tais Leis, com mudanças na Lei 6.404/76, serem destinadas às SA, com destaque a nova estrutura do BP em que foi criado o intangível dentro do grupo do ativo não circulante, sendo extinto o diferido e o grupo do permanente (BRASIL, 2007; 2009). A contabilidade pública seguindo as tendências internacionais buscou instrumentos normativos para mensurar esses intangíveis. Discutir a contribuição da contabilidade pública para o controle dos ativos de PI sem discutir as supracitadas legislações dificulta a compreensão da sua contribuição na gestão pública. Desse modo, essas legislações representam, portanto, um marco no âmbito da Contabilidade Brasileira. Ademais, de forma específica, destaca-se a NBC TG 04 (R4), que versa especificamente sobre os ativos intangíveis, voltada para o setor privado (BRASIL, 2007; CFC, 2017a).

O Quadro 1, a seguir, mostra a Estrutura do Balanço Patrimonial (BP) segundo as alterações sofridas pela Lei Nº 6.404/76 em decorrência da promulgação das Leis Nº 11.638/07 e Nº 11.941/09. A partir dessas Leis, a conta do “Intangível” passou a figurar no grupo do Ativo Não Circulante das SA no Balanço Patrimonial (BP), o que representou um marco na área contábil. Não obstante, essa modificação e seus desdobramentos influenciaram, também, a evidenciação desse grupo dos ativos no âmbito da administração pública (BRASIL, 1976; 2007; 2009).

Quadro 1: Balanço Patrimonial – Lei Nº 6.404/76 X Lei Nº 11.638/07 X Lei Nº 11.941/09

Lei nº 6.404/76 ANTES das Leis Nº 11.638/07 e Nº 11.941/09	Lei nº 6.404/76 DEPOIS das Leis Nº 11.638/07 e Nº 11.941/09
ATIVO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ATIVO PERMANENTE ·INVESTIMENTO ·IMOBILIZADO ·DIFERIDO	ATIVO CIRCULANTE ATIVO NÃO CIRCULANTE ·REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ·INVESTIMENTO ·IMOBILIZADO · INTANGÍVEL
PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO RESERVA DE EXERCÍCIOS FUTUROS PATRIMÔNIO LÍQUIDO ·CAPITAL SOCIAL ·RESERVA DE CAPITAL ·RESERVA DE REAVALIAÇÃO ·RESERVAS DE LUCROS ·LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO NÃO CIRCULANTE ·EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ·RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS PATRIMÔNIO LÍQUIDO ·CAPITAL SOCIAL ·RESERVA DE CAPITAL ·AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL ·RESERVAS DE LUCROS ·AÇÕES EM TESOURARIA ·PREJUÍZOS ACUMULADOS

Fonte: Elaborado pela autora a partir de BRASIL (1976, 2007, 2009).

Já, no âmbito da administração pública, a evolução da contabilidade teve seu marco a

partir da Lei Nº 4.320/1964, que apesar de 56 anos de existência, versa, até o presente momento, sobre os aspectos orçamentários e contábeis dos entes da federação no país. Posteriormente, foi promulgada a Lei Nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que tem por objetivo controlar e promover a transparência dos gastos públicos. Destaca-se, também, a criação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) que tem abrangência nacional e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que contribuiram para a evidenciação dos atos e fatos na administração pública brasileira.

Nesse contexto, o PCASP surgiu com o objetivo de atender a determinação da LRF, e traz a consolidação das contas públicas nacionais por meio de uma relação padronizada de contas em conjunto com atributos conceituais (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021). Exemplificando, segue o Quadro 2, onde mostra o grupo do intangível.

Quadro 2: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Intangível

Classe	Grupo	Subgrupo	Título	Subtítulo	Item	Subitem	Conta	Título	Função	Status	Natureza do Saldo
1	2	4	0	0	00	00	1.2.4.0.0.00.00	Intangível	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade	Ativa	Devedora

Fonte: Adaptado do Ministério da Economia (2021).

Existem outros normativos relevantes que podem ser citados como a CF de 1988, que traz a necessidade de um sistema de controle interno capaz de permitir avaliação, economicidade, eficiência e eficácia, nos artigos 70 e 74. Nesta constituição, constam, também, capítulos destinados a normas relativas ao orçamento público, à tributação e finanças públicas (CF, 1988). Outrossim, a Lei nº 12.527/2011 (de Acesso à Informação) criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, receber informações públicas dos órgãos e entidades (BRASIL, 2011).

Corroborando o cenário de convergência das normas brasileiras às normas internacionais também no campo da contabilidade pública, o Conselho Federal de

Contabilidade – CFC, a partir de 2008, passou a emitir as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP), cujo objetivo é harmonizar as Normas nacionais às tendências internacionais.

Após a edição das NBCs T 16 no citado ano, a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central de contabilidade da União, foi incorporando gradativamente os ditames das normas nos entes públicos nacionais, iniciando pelo próprio governo federal. Foi construído um modelo contábil, cuja primeira fase de implementação terminou sendo concretizada no exercício de 2015 para a maioria dos entes públicos brasileiros (CFC, 2011).

Os supracitados normativos vêm norteando as práticas de contabilidade pública no Brasil. Tais normas devem ser observadas para a publicação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), visando ao cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) das entidades. No tocante às DCASP, pode-se citar: BP, Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Notas Explicativas (NEs) e informações comparativas com o período anterior.

Em relação à evidenciação patrimonial no âmbito da administração pública, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16.10) – Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público, editada em 2008, pelo CFC, dentre outros objetivos, trouxe a inserção da conta intangível por parte dos órgãos públicos. Essa norma tem fundamental importância para a contabilização dos intangíveis nas Instituições Públicas. A NBC T 16.10 está no rol das normas brasileiras aplicadas ao Setor Público editadas pelo CFC em 2008. Cabe observar que ainda houve a edição da NBC T 16.11, referente ao sistema de custos das entidades públicas (CFC, 2008; 2011).

Na contabilidade pública, as NBC TSP, as quais trazem como inovação a harmonização das normas de contabilidade pública às normas internacionais, vêm sendo formuladas desde 2016. Isso porque houve uma necessidade de padronização dos procedimentos contábeis visando à contabilidade se tornar uma linguagem única em todo o mundo (CFC, 2021).

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a NBC TSP – Estrutura Conceitual, primeira norma do setor convergida às normas internacionalmente aceitas, chamada de

“norma das normas” e que deve guiar todas as demais normas da Contabilidade Pública (CFC,2016). Depois dela, mais de vinte e cinco (25) NBCs TSP foram publicadas, sendo a mais recente emitida em outubro de 2020 (CFC, 2020).

Quanto aos Ativos Intangíveis, objeto deste estudo, a norma convergida referente ao setor público é a NBC TSP 08, cuja norma internacional correspondente é a *International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) (IPSAS 31)*. Para o seu reconhecimento, é preciso que ela atenda aos requisitos definidos na norma, ou seja, a definição de ativo intangível e os critérios de reconhecimento (CFC, 2017b).

No entanto, uma problemática é identificada nesse contexto, pois, ao mesmo tempo em que se observa um aparato contábil robusto, disponível na conjuntura brasileira, que traz os elementos necessários ao cumprimento das exigências definidas pela legislação contábil no âmbito da administração pública, muitas entidades públicas não têm evidenciado, em suas DCs, os ativos intangíveis, em particular, as ICTs públicas, as responsáveis pela maioria da produção científica e tecnológica no Brasil, o que pode ser motivado em função das dificuldades encontradas em operacionalizar as normas contábeis para os tratamentos adequados dos ativos de PI gerados internamente (ARAÚJO; LEITÃO, 2019).

Desse modo, seja em função da movimentação dos recursos públicos, seja em função da necessidade de controlar os fluxos de recursos transitados nas ICTs, bem como em decorrência da necessidade de avaliar e controlar as mutações patrimoniais nas ICTs é que a contabilidade pública tem papel estratégico, tanto na gestão dos ativos de PI e na geração de informações gerenciais para a tomada de decisão quanto nas negociações e TT, que são conduzidas por essas entidades. Além disso, é uma ciência que apoia o processo de valoração dos ativos de PI (procedimentos para atribuição do valor monetário utilizado para negociação dos contratos de TT) e o cumprimento das exigências de prestação de contas pelas ICTs públicas à sociedade por meio das DCs. Serve, também, para subsidiar as informações gerenciais necessárias quanto aos custos alocados nos ativos (CFC, 2017b).

Dentre as ICTs públicas, destacam-se os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs, os quais possuem importante papel no Sistema Nacional de Inovação (SNI). No que se refere aos IFs da região Nordeste, há evidências de que, apesar de apresentarem produções científicas e tecnológicas, com ativos de PI já depositados no âmbito do INPI, os índices de TT e a evidenciação de seus ativos de PI evidenciados em suas DCs

ainda são tímidos (MCTIC, 2019; FERREIRA, 2019; TEODORO, 2015; GUIMARÃES *et al.*, 2014).

Ademais, segundo o Relatório FORMICT atinente ao ano base 2017, cujo objetivo consistiu em apresentar os dados consolidados fornecidos pelas ICTs ao MCTIC, constatou-se que a região Nordeste possui baixo índice de contratos de tecnologia, totalizando apenas quatro (4) contratos. Neste Relatório, a região Sudeste apresentou o maior montante com setecentos e dezessete (717) contratos, em segundo lugar a região Centro-Oeste apresentou setecentos e quatorze (714) contratos, na sequência a região Sul totalizou quinhentos e quarenta e um (541) e, por fim, a região Norte com apenas 01(um) contrato de tecnologia (MCTIC, 2019).

Portanto, o recorte dos IFs da Região Nordeste justifica-se em função do baixo índice de registros de contratos de TT dessas instituições (MCTIC, 2019). Além disso, foi possível detectar que algumas pesquisas encontraram dificuldades neste processo de registro contábil nos BPs, como se observa em Araújo e Leitão (2019), Gomes (2020), Cabrera e Arellano (2019), assim como baixo percentual de produção de patentes nos IFs do Nordeste, ao comparar com as outras regiões do Brasil, no período de 2006 a 2016, conforme salientam Araújo *et al.* (2018). Por questões de viabilidade e tempo concernentes ao mestrado, não foi permitido que a amostra da pesquisa fosse ampliada para a totalidade de IFs existentes no país.

Assim, considerando que as ICTs públicas, os IFETs, precisam contabilizar integralmente os seus ativos, em particular, os intangíveis - resultados dos investimentos em pesquisas científicas e tecnológicas, em obediência às legislações brasileiras aplicadas à contabilidade pública e buscando a representação fidedigna de seu patrimônio; considerando o papel estratégico da ciência contábil na geração de informações para a tomada de decisões pelos gestores dessas entidades, seja na negociação e celebração de acordos de TT, seja para tomada de decisão quanto ao orçamento; considerando ainda a necessidade de interação entre os setores contábeis e os NITs na gestão e controle dos ativos intangíveis de PI, questiona-se: **Como a contabilidade pública poderá contribuir para mitigar os problemas de mensuração, registro, evidenciação e gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual nas Demonstrações Contábeis (DCs) dos Institutos Federais (IFs) do Nordeste Brasileiro?**

Nesse contexto, o objetivo geral da pesquisa consistiu em verificar como a contabilidade pública poderá contribuir para mitigar os problemas de mensuração, registro,

evidenciação e gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual gerados internamente nas Demonstrações Contábeis (DCs) dos Institutos Federais (IFs) do Nordeste brasileiro.

Visto por esse prisma, de forma específica, busca-se:

- a) Levantar os ativos de propriedade intelectual dos IFs da Região Nordeste e suas políticas de inovação;
- b) Analisar como estão mensurados, registrados e evidenciados os ativos de PI gerados internamente pelos IFs da região Nordeste em suas DCs;
- c) Discutir como a contabilidade pública poderá dar suporte à mensuração, registro, evidenciação e gestão dos ativos de PI nas DCs dos IFs da Região Nordeste.

A falta da mensuração, registro e evidenciação dos ativos intangíveis das ICTs públicas, foco da presente pesquisa, pode gerar impactos negativos tanto na contabilidade pública dessas entidades, por falta de cumprimento das legislações vigentes, ausência da correta mensuração do patrimônio da entidade pública, por falta de informações gerenciais para tomada de decisão, como também dificuldades para mensurar e evidenciar nas DCs. Além de dificultar o controle dos gastos em desenvolvimento tecnológico dessas entidades e a negociação com terceiros, já que, apesar de não ser o único meio, as informações contábeis são, em essência, um dos elementos básicos para definir valor inicial de referência em negociação de licenciamentos.

A ausência de controles contábeis dos ativos de PI, desenvolvidos internamente pelas entidades, pode potencializar, também, os riscos de uma negociação deficiente com o setor produtivo se considerado que as ICTs encontram ainda dificuldades em inferir os valores das patentes. Ou seja, com um controle ineficiente, as ICTs terão dificuldades, inclusive, de descobrir os custos desembolsados para a produção do ativo, afetando o valor mínimo de recuperação dele, que poderia servir de base para a negociação. Ademais, destaca-se que diversos fatores interferem nesses valores mercadológicos, dentre eles, o Nível de Prontidão Tecnológica (NPT) em que se encontram os ativos de PI. Acrescenta-se a isso, em função de não existir, no Brasil, um mercado de ativos intangíveis ativo, os valores negociados em contratos já celebrados não são divulgados, em virtude dos acordos de sigilo, o que dificulta conhecer valores similares para embasar os acordos comerciais sobre o ativo (PITA, 2010).

Analisar os aspectos contábeis aplicáveis aos ativos de PI gerados internamente por

ICTs são importantes, pois a mensuração e o controle do patrimônio podem contribuir na evidenciação da integridade patrimonial de uma organização, além de gerar informações básicas que poderão ser utilizadas para valorar o invento, uma vez que esta etapa é uma das etapas fundamentais para o processo de negociação e TT (RITTA; ENSSLIN, 2010).

Algumas pesquisas buscaram analisar o processo de contabilização dos ativos intangíveis, contudo em uma perspectiva empresarial. A pesquisa de Ferraz (2009), por exemplo, analisou quarenta (40) empresas com o intuito de verificar se estes valores são divulgados nas DCs. O resultado demonstrou que apenas as empresas Companhia de Bebidas das Américas (Ambev) e Cargill contabilizaram corretamente as suas marcas e patentes no ativo intangível com base no valor do custo de aquisição. Já o registro contábil efetuado pela empresa Souza Cruz foi inadequado, visto que o valor é transferido diretamente para o resultado do exercício, não sendo contabilizado no ativo intangível.

Já a pesquisa de Araújo e Leitão (2019), discutida anteriormente, evidenciou que as entidades e os profissionais da área contábil não têm conseguido operacionalizar as NBCs aplicadas ao setor público, impactando, por conseguinte, a divulgação desses ativos intangíveis nas DCs.

Destaca-se que as pesquisas desenvolvidas até aqui, mapeadas por esta investigação, não deram conta de investigar o mesmo objetivo da presente pesquisa. A pesquisa de Araújo *et al.* (2018) realizou uma análise da evolução da PI (patentes, marcas e software) depositadas/registradas no INPI pelos IFs do Nordeste, no período de 2006 a 2016. Já Souza (2020) investigou de que forma a política de PI e Inovação do IFBA contribui para o desenvolvimento da produção tecnológica e a TT. Em relação a Ferreira (2019), valorou, monetariamente, a primeira patente concedida ao IFBA, intitulada de defumador de pescados através de um método de valoração alternativo.

Em face do exposto, a pesquisa justifica-se considerando: (i) a necessidade dos IFs do Nordeste mensurar, registrar e evidenciar contabilmente os ativos intangíveis decorrentes de PI em suas DCs, em observância as NBCs, ao princípio da accountability, como também no que concerne ao apoio à tomada de decisões dos gestores, além do favorecimento dos fluxos de recursos públicos investidos em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; (ii) em função da necessidade de tais informações auxiliarem os gestores com informações tempestivas acerca dos valores dos inventos gerados pelas instituições e apoiarem no processo

de negociação; (iii) por fornecer informações contábeis para uma possível evidenciação das patentes concedidas aos institutos e, com isso, dar mais transparência; (iv) por gerar conhecimentos teóricos e práticos que podem contribuir no preenchimento de lacunas quanto aos aspectos contábeis dos ativos do PI e gestão das políticas de inovação, em particular, nos IFs da região Nordeste que é objeto de estudo dessa pesquisa; e (v) contribuir na prática contábil dos profissionais contábeis na gestão dos ativos de PI no âmbito dos IFs.

Este trabalho se organiza com uma introdução na qual constam a contextualização, o problema, os objetivos e as justificativas. Na sequência, a seção revisão da literatura necessária para análise dos resultados da pesquisa, constituindo-se *no corpus* da pesquisa. Em seguida, elencaram-se os procedimentos metodológicos. Por fim, as seções seguintes destinam-se aos resultados obtidos, as análises e a conclusão da pesquisa.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E A CONTABILIDADE PÚBLICA

De acordo com Muniz *et al.* (2003), a definição de PI está relacionada aos direitos que possuem os detentores das criações intelectuais, sejam elas de origem tecnológicas, científicas, artísticas ou literárias. Ressalta-se que tal direito serve para proteger e evitar eventuais explorações indevidas, além de contribuir para alavancar e estimular as inovações no país, diminuindo, assim, o grau de dependência tecnológica que existe com os países desenvolvidos.

Segundo o CFC (2017b, p. 6), são enquadrados na categoria de ativos intangíveis os seguintes itens, conforme item 17 da NBC TSP 08: “[...] *softwares*; patentes; direitos autorais; direitos sobre filmes cinematográficos; listas de usuários de um serviço; licenças de pesca; quotas de importação adquiridas; e relacionamentos com usuários de um serviço”. No tocante às patentes, faz-se necessário analisar o prazo dessa vida útil. As patentes de invenção possuem 20 anos, enquanto as patentes de modelo de utilidade possuem 15 anos. A patente de invenção é um direito concedido ao titular de uma criação nova. Portanto, deve apresentar as seguintes características: novidade, atividade inventiva e ter aplicação industrial. Já o modelo de utilidade refere-se à melhoria realizada em um produto já existente (JUNGMANN, 2010).

Quando o inventor precisa que a proteção seja por mais de 20 anos e deseja manter o conhecimento técnico em sigilo, é utilizado o segredo industrial, que representa uma alternativa ao depósito de patentes. Essa proteção permite a natureza confidencial da informação contra a revelação indevida e o uso por pessoas não autorizadas. Em alguns casos, é preciso analisar os aspectos contábeis estrategicamente de modo a não comprometer o valor competitivo da tecnologia (JUNGMANN, 2010).

De acordo com o inciso XXIX, do Art. 5º, da CF de 1988, aos autores das criações de PI é assegurado o “[...] privilégio temporário para a sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país” (BRASIL, 1988).

Com a promulgação da Lei nº 9.279/96, os direitos e obrigações relativos à PI

passaram a ser regulados no Brasil. Desse modo, passou a ser assegurado que o titular detivesse a propriedade, por exemplo, da patente, um dos ativos de PI, durante um determinado período, sendo a instituição responsável pelos trâmites da concessão do pedido, dentre outras finalidades, o INPI (BRASIL, 1996).

Ainda nessa perspectiva, em 2004, com a criação da Lei nº 10.973/04, o governo brasileiro passou a incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico do país e a interação entre as ICTs e o setor produtivo, no processo de inovação (BRASIL, 2004). Alterada doze (12) anos depois, em 2016, por meio da Lei nº 13.243, a Lei nº 10.973/2004 passou por modificações, cujo objetivo é aumentar o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Essa lei (13.243/2016) representou um novo marco legal da ciência, tecnologia e inovação e veio reformular alguns conceitos, dar autonomia aos NITs e flexibilizar o processo de inovação através da desburocratização e a facilitação de recursos (BRASIL, 2016).

Os NITs, consoante o inciso VI do Art. 2º da Lei nº 10.973/04, consistem em estruturas constituídas “[...] por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei” (BRASIL, 2004). Esse Núcleo representa o elo entre as ICTs para o setor produtivo na TT. Assim, o NIT é uma estrutura estratégica para as ICTs, na medida em que serve de elo entre as instituições envolvidas para que possa transferir a tecnologia das ICTs (FERREIRA, 2019). Destaca-se que, com a publicação do Decreto Federal nº 9.283/18, os NITs podem ter personalidade jurídica própria (BRASIL, 2018).

Sabe-se que os processos de inovação possuem riscos elevados e que os ativos intangíveis apresentam aos seus detentores incertezas quanto ao futuro, a despeito dos benefícios econômicos e financeiros que podem gerar. Isso se deve ao fato de que o que pode ser inovação hoje como uma fonte de vantagem competitiva pode não continuar sendo no futuro próximo (FERNANDES; PEROBELLI; GONÇALVES, 2014).

Segundo Kayo (2002, p. 14), os “Ativos intangíveis podem ser definidos como um conjunto estruturado de conhecimentos, práticas e atitudes da empresa que, interagindo com seus ativos tangíveis, contribui para a formação do valor das empresas”. Compreender a PI, classificação em que se encaixam os ativos intangíveis é elementar, a fim de evitar que esses

ativos sejam inadequadamente protegidos (ANTUNES; ADRIANO, 2017).

Nesse processo, destaca-se o papel da contabilidade nas entidades detentoras e desenvolvedoras de ativos de PI que precisam ser avaliados e mensurados monetariamente para subsidiar decisões de valoração da tecnologia/patente e bases de negociação, bem como permitir o registro contábil e a divulgação nas DCs. Esse aspecto da contabilidade, em particular a pública, foco desta pesquisa, aplicado aos ativos de PI se deve, principalmente, à obrigatoriedade das entidades públicas em controlar e registrar os fluxos financeiros investidos em pesquisas e desenvolvimento, prestar contas à sociedade e permitir uma análise de viabilidade econômico-financeira dos benefícios futuros desses ativos.

A subjetividade e a dificuldade de mensuração dos ativos intangíveis não podem servir de barreira para impedir o registro deles na contabilidade, uma vez que as Normas Brasileiras e Internacionais de contabilidade oferecem suporte legal suficiente para tal fim. É preciso desenvolver uma forma de evidenciá-los, readequando, se necessário, seus princípios, convenções, normas e práticas (FAMÁ; PEREZ, 2006). Outrossim, destaca-se que a contabilidade é uma ciência que possui metodologia própria para esse fim.

A evidenciação contábil é um mecanismo que visa minimizar a ausência de um tratamento mais específico, auxiliando na compreensão entre o valor patrimonial e o valor de mercado contábil (RITTA; ENSSLIN, 2010).

Mesmo com a evolução da ciência contábil e com o avanço nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, conforme se evidenciam nas pesquisas de Araújo e Leitão (2019), Fonseca (2019) e Gomes e Rocha (2020), tais dificuldades tanto na mensuração quanto no registro e na evidenciação ainda se configuram como um desafio para as entidades públicas.

Cabe destacar, conforme Hendriksen e Van Breda (2009, p.285), que, para ser considerado um ativo, as seguintes características devem ser atendidas: (i) ser decorrente de evento ou transação passada, ou seja, **identificável**; (ii) ter o seu benefício e controle pertencente a uma entidade, que por sua vez pode “[...] controlar o acesso de outras entidades a esse benefício”, ou seja, **controlável**; e (iii) ser provável gerador de benefícios futuros, “[...] originando o direito da entidade ao benefício” .

Em relação aos ativos intangíveis, estes seguem as mesmas características e testes necessários para o reconhecimento e evidenciação dos ativos nas DCs (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2009). Desse modo, critérios de enquadramento, para serem considerados

intangíveis e assim serem contabilizados, estão demonstrados na Figura 1.

Figura 1: Critérios para enquadramento de Ativos Intangíveis



Fonte: Elaboração própria (2021).

Segundo Hendriksen e Van Breda (2009, p. 389), “[...] A qualquer momento, portanto, em que um recurso intangível preenche esses critérios, deve ser reconhecido como ativo, assim como feito com um recurso tangível”.

De acordo com o MCASP (2018), para ser considerado identificável, é necessário que seja separável, ou melhor, possa ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado. Também, deve atender ao critério de identificação quando resultam de compromissos obrigatórios, incluído nesse rol, direitos contratuais ou legais. Em relação ao segundo e terceiro critério, o ativo para ser controlável deve ter o poder de obter benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, bem como de restringir o acesso de terceiros a esses benefícios. Caso estes critérios não sejam atendidos, (Figura 1), os gastos incorridos serão reconhecidos como variação patrimonial diminutiva. Assim, vê-se como importa a sua adequada contabilização (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

As ICTs públicas alocam um volume significativo de recursos para financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas para diferentes finalidades e interesses da sociedade. Ocorre que, do ponto de vista dos ativos de PI, desenvolvido internamente pelas ICTs, a apuração dos custos necessários para o desenvolvimento do invento é complexa e dificulta para os profissionais dos NITs e contabilidade dessas ICTs chegar a um valor de desenvolvimento para os ativos de PI gerados. Contudo, essa dificuldade pode impactar a

capacidade de um NIT fechar acordos com captação de recursos junto a terceiros, pois, sem conhecer o valor mínimo de recuperação (“preço”) que seu ativo deve ser licenciado, isso pode gerar dois problemas: (i) falta de conhecimento do preço do ativo, cuja negociação poderá ser pelo valor não justo para as ICTs, ou seja, o ativo pode ser negociado de forma subavaliada; (ii) ausência do conhecimento do potencial de geração de benefícios futuros dos ativos (TEODORO; 2015).

Em decorrência de tais questões, muitos ativos acabam não sendo transferidos para o setor produtivo, e o conjunto de investimentos alocados tendem a não ser recuperados. Além de não gerar recursos, fruto de negociações, muitos deles ainda não são incorporados aos patrimônios das entidades, principalmente, por essas não conhecerem ou terem dificuldades de aplicarem as NBCs TSP e o que está posto no MCASP editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) (órgão central da contabilidade pública no país) para a mensuração, registro e evidenciação dos ativos em suas DFs. Com isso, subavalia o patrimônio da entidade, deixa de publicar as informações para a sociedade e diminui o nível de controle desses fluxos financeiros envolvidos no desenvolvimento, além de afetar a tomada de decisão dos gestores públicos da instituição.

De acordo com a pesquisa realizada por Araújo *et al.* (2018), ao contemplar uma dimensão regional e discorrer sobre a evolução das patentes, marcas e softwares nos IFs da região Nordeste, os autores concluíram que todas as instituições analisadas possuem NIT ou setores similares, cujo destaque foi o IFBA que, além de ter a maior quantidade de patentes no período analisado, era o único que possui carta patente. Da mesma forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe (IFS) se destacava em relação ao registro de marcas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) possuía um número expressivo de *software* sob a sua titularidade. Contudo, esses e os demais IFs da Região Nordeste, unidade de análise da presente pesquisa, têm apresentado um quantitativo baixo de registros de TT, o que pressupõe não terem conseguido negociar os seus inventos (MCTIC, 2019), além de apresentarem índices de produção científica e tecnológica menores quando comparados com os IFs das outras regiões do país, a exemplo do Sul e Sudeste. (MCTIC, 2019; ARAÚJO *et al.*, 2018)

Os ativos não negociados e não reconhecidos pelas ICTs públicas junto a terceiros por essas e outras ICTs públicas poderão ficar “encalhados” nas vitrines tecnológicas dos NITs, constituindo-se em “*stranded assets*”. Na visão de Ben Caldecott (2017), existem muitas

definições para esses ativos ociosos que são usados em diferentes contextos, como, por exemplo, perdas econômicas, prejuízos para os detentores e incapacidade de obter retornos financeiros para os investidores (CALDECOTT, 2017). Não obstante, destaca-se o entendimento de “destruição criativa” de Schumpeter (1984) ao definir que o valor pode ser criado e destruído. Esse processo dinâmico impulsiona a inovação e o crescimento econômico. Apesar disso, o que não se pode confundir é que os investimentos realizados em desenvolvimento de PI não se concretizam em TT. Constituem-se, na verdade, em *sunkcost* para a administração pública, a qual poderia utilizar esses recursos (escassos), em outros projetos e atividades.

É nesse contexto que se destaca o papel estratégico que a contabilidade pública pode exercer no âmbito das ICTs públicas quanto ao controle patrimonial dessas entidades, por meio da mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI.

Conforme destacado anteriormente, no âmbito público, foi por meio da NBC T 16.10 que houve a imposição da evidenciação referente ao ativo intangível nas DCs. Essa norma foi inspirada nas normas internacionais de contabilidade pública (CFC, 2008). O reconhecimento de um ativo intangível, gerado internamente por uma organização, deve observar as NBC TG 04(R4) (para as empresas) e NBC TSP 08 (setor público). Dentre os critérios identificados, destacam-se as definições, alcance, reconhecimento, fases da pesquisa, mensuração e divulgação (CFC, 2017a, 2017b).

Nessa perspectiva, no tocante aos ativos de PI, gerados internamente, a aplicação da contabilidade é essencial para saber o valor monetário, ou seja, a mensuração do valor de base para o registro e evidenciação, bem como para a negociação com a finalidade de licenciamento. O processo de mensurar o valor monetário dos inventos produzidos pelos NITs é a base inicial para o registro contábil (GUIMARÃES *et al.*, 2014).

De acordo com a pesquisa realizada por Closs *et al.* (2012), cujo objetivo consistiu em ampliar a compreensão da TT que envolve universidades e empresas, realizaram-se entrevistas com pesquisadores, e os entrevistados relataram obstáculos em relação à falta de habilidade dos profissionais que atuam nos NITs em negociarem com as empresas, potenciais interessados nos inventos, bem como em identificar parceiros comerciais interessados em patentes. Essa perspectiva, juntamente com a mensuração, registro e evidenciação contábil dos ativos intangíveis demonstra gargalos no âmbito dos NITs que impactam à TT para o mercado. Esse processo é, também, potencializado em virtude de que a atividade, apesar de os

pesquisadores acreditarem que a valoração é uma ação importante, a falta de conhecimento em fazê-lo, assim como o foco em fazer o processo de TT acontecer, acabam por relativizar essa etapa do processo em detrimento da tarefa de licenciamento de patentes.

Em pesquisa realizada por Ferreira (2019) cujo objetivo consistiu em analisar os procedimentos, critérios e valorar as patentes do NIT/IFBA para a negociação e TT, cuja metodologia utilizada foi a de estudo aplicado, a autora evidenciou que há ausência de processos de valoração de patentes no instituto e não há fluxos de controle das informações necessárias aos registros contábeis.

Conforme observado, uma das dificuldades encontradas pelas ICTs e profissionais de contabilidade pública quanto aos ativos intangíveis desenvolvidos internamente, a exemplo das patentes e tecnologias dessas entidades, diz respeito à carência de um elemento básico da contabilidade, a mensuração, a qual, no âmbito da PI, muitos autores discutem como a valoração dos ativos. Nesse sentido, compreender os aspectos e procedimentos contábeis necessários à execução desse procedimento é fundamental para apoiar as TT gerenciadas pelos NITs dessas instituições. Assim, no âmbito da administração pública, a fim de que as práticas de governanças possam ser consideradas satisfatória, faz-se necessária a implementação de sistemas de controle dentro das ICTs que permitam gerenciar os fluxos de gastos relacionados à produção e ao desenvolvimento de inovação, o que, mesmo com a existência do Sistema de Custos da Administração Pública Federal, não há evidências de que esse sistema tem contribuído nesse processo.

2.2 A CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Houve um avanço no campo da contabilidade pública a partir da Lei Nº 4.320/64, destacada anteriormente, que instituiu normas visando ao controle das finanças públicas. Dessa maneira, a CF/88 passou a exigir a elaboração de um instrumento de planejamento que pudesse comparar a execução do orçamento com o que estava previsto. Dessa maneira, a legislação referente a registros e DCs começou a dar enfoque a conceitos orçamentários em detrimento da evidenciação patrimonial. Como o principal objetivo das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade e não obter lucros, percebe-se a importância da

contabilidade pública, já que, por meio dela, é possível fiscalizar a gestão dessas instituições (BRASIL, 1964; 1988). Outro avanço foi a Lei Nº 101/00 que estabeleceu regras com o intuito de propiciar o equilíbrio das finanças públicas bem como mecanismos de transparência da gestão fiscal. Posteriormente, devido à necessidade de evidenciar os fenômenos patrimoniais no âmbito do setor público, elaborou-se o PCASP e o MCASP, esses representam ferramentas para a consolidação das contas nacionais, adoção à convergência aos padrões internacionais, obediência aos princípios contábeis e resgatam o objeto da contabilidade (BRASIL, 2000).

Esse plano permite os registros contábeis de maneira padronizada, detalhada e sistematizada, auxiliando na elaboração das DCASP, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Já o MCASP é um instrumento orientador que descreve as diretrizes contábeis norteadoras no âmbito da administração pública brasileira (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

No que tange aos ativos intangíveis relacionados com PI, devem ser utilizadas as seguintes contas contábeis que estão definidas no PCASP, conforme sinaliza o Quadro 3.

Quadro 3: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Ativos Intangíveis

Conta	Título
1.2.4.0.0.00.00	Intangível
1.2.4.1.0.00.00	Softwares
1.2.4.2.0.00.00	Marcas, Direitos e Patentes Industriais
1.2.4.8.0.00.00	(-) Amortização Acumulada
1.2.4.8.1.01.00	(-) Amortização Acumulada – Softwares
1.2.4.8.1.02.00	(-) Amortização Acumulada – Marcas, Direitos e Patentes Industriais
1.2.4.9.0.00.00	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível
1.2.4.9.1.01.00	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível – Softwares
1.2.4.2.1.02.00	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível – Marcas, Direitos e Patentes Industriais

Fonte: Adaptado do Ministério da Economia (2021).

Em relação à harmonização das NBCs às Normas Internacionais, iniciou-se a partir da criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 2005, por meio da Resolução CFC 1.055/2005 cujo objetivo, conforme o Art. 3º, foi

[...] o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CFC, 2005, p.3).

Para a evolução da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), foi fundamental a publicação de onze (11) NBCs TSP que foram inspiradas nas Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS), sendo dez (10) editadas em 2008 (NBCs T 16.1 a 16.10) e uma (1) decretada em 2011 (NBC T 16.11) (CFC, 2012). Essas normas retratam um primeiro passo à convergência, ou seja, normas que foram traduzidas das IPSAS, iniciado com mais ênfase em 2016, com a edição da nova estrutura conceitual (CFC, 2016).

Fato é que essa materialização vem ganhando contornos importantes, sendo já emitidas (convergadas) mais de vinte e cinco (25) NBCs TSP. Essas normas passaram a ser emitidas a partir de 2016, com a conversão das IPSAS, por intermédio do CFC (CFC, 2021), conforme pode ser visto no Quadro 4, a seguir. A primeira dela foi a Nova Estrutura Conceitual em outubro/2016.

Quadro 4: NBCs TSPs convergadas das IPSAS

NBC	Nome da Norma	Objetivo	Correlação IFAC
NBC TSP Estrutura Conceitual	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.	Definir os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBCs TSP.	Conceptual Framework
NBC TSP 01	Receita de Transação sem Contraprestação.	Descrever questões que devem ser obedecidas no reconhecimento e mensuração das receitas provenientes das transações sem contraprestação.	IPSAS 23
NBC TSP 02	Receita de Transação com Contraprestação	Estabelecer o tratamento contábil das receitas provenientes das transações com contraprestação.	IPSAS 9
NBC TSP 03	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.	Identificar e definir os procedimentos para provisões, ativos e passivos contingentes.	IPSAS 19
NBC TSP 04	Estoques.	Orientar o tratamento contábil dos estoques.	IPSAS 12
NBC TSP 05	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente.	Determinar os procedimentos contábeis dos contratos de concessão para as concedentes.	IPSAS 32
NBC TSP 06	Propriedade para Investimento.	Dispor sobre o tratamento contábil de propriedades para investimento bem como os critérios para divulgação.	IPSAS 16
NBC TSP 07	Ativo Imobilizado.	Apresentar os critérios contábeis para os ativos imobilizados.	IPSAS 17
NBC TSP 08	Ativo Intangível.	Estabelecer o tratamento contábil dos ativos intangíveis.	IPSAS 31
NBC TSP 09	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa	Definir os procedimentos para determinar se o ativo não gerador de caixa é objeto de redução ao valor recuperável para assegurar que as perdas por redução ao valor recuperável sejam reconhecidas.	IPSAS 21
NBC TSP 10	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa	Apresentar os procedimentos para determinar se o ativo gerador de caixa é objeto de redução ao valor recuperável, visando reconhecer as perdas por redução ao valor recuperável.	IPSAS 26

NBC	Nome da Norma	Objetivo	Correlação IFAC
NBC TSP 11	Apresentação das DCs.	Instituir os critérios para a apresentação das DCs, quanto à sua estrutura e o seu conteúdo.	IPSAS 1
NBC TSP 12	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Informar as alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa por meio da demonstração dos fluxos de caixa.	IPSAS 2
NBC TSP 13	Apresentação de Informação Orçamentária nas DCs.	Exigir que os valores orçados decorrentes da execução do orçamento sejam incluídos nas DCs.	IPSAS 24
NBC TSP 14	Custos de Empréstimos.	Normatizar a contabilização dos custos de empréstimos.	IPSAS 5
NBC TSP 15	Benefícios a Empregados.	Estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios a empregados.	IPSAS 39
NBC TSP 16	DCs Separadas.	Definir os critérios de contabilização e divulgação para investimentos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto (<i>joint ventures</i>) e em coligadas, quando da elaboração de DCs separadas.	IPSAS 34
NBC TSP 17	DCs Consolidadas.	Dispor os critérios para elaborar as DCs consolidadas quando a entidade controla uma ou mais entidades.	IPSAS 35
NBC TSP 18	Investimentos em Coligadas e Empreendimentos Controlados em Conjunto	Definir a contabilização de investimentos em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto.	IPSAS 36
NBC TSP 19	Acordos em Conjunto.	Expôr os critérios para a elaboração e divulgação de informação contábil por entidades que tenham participação em acordos em conjunto.	IPSAS 37
NBC TSP 20	Divulgação de Participação em Outras Entidades.	Exigir que a entidade divulgue informações referente à participação em outras entidades.	IPSAS 38
NBC TSP 21	Combinações no Setor público	Aprimorar a relevância, a representação fidedigna e a comparabilidade das informações que a entidade que reporta apresenta em suas DCs sobre combinação no setor público.	IPSAS 40
NBC TSP 22	Divulgação sobre Parte Relacionadas.	Exigir a divulgação de relacionamentos com partes relacionadas onde exista o controle e a divulgação de informações sobre as transações entre a entidade e suas partes relacionadas em certas circunstâncias	IPSAS 20
NBC TSP 23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.	Melhorar a fidedignidade das DCs e permitir a comparação ao longo do tempo com outras entidades.	IPSAS 3
NBC TSP 24	Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de DCs.	Elencar como incluir transações em moeda estrangeira e operações no exterior nas DCs e como converter essas demonstrações para outra moeda de apresentação.	IPSAS 4
NBC TSP 25	Eventos Subsequentes.	Estabelecer os critérios dos ajustes nas DCs em virtude de eventos subsequentes à data a que se referem essas demonstrações.	IPSAS 14
NBC TSP 26	Ativo Biológico e Produto Agrícola.	Determinar o tratamento contábil e a divulgação das atividades agrícolas.	IPSAS 27
NBC TSP 27	Informações por Segmento	Apresentar os princípios referente às informações financeiras por segmento.	IPSAS 18
NBC TSP 28	Divulgação de Informações Financeiras.	Dispor as regras de divulgação para o Governo Federal em suas DCs consolidadas.	IPSAS 22
NBC TSP 29	Benefícios Sociais.	Aprimorar a relevância, a representação fidedigna e a comparabilidade das informações nas DCs acerca de benefícios sociais.	IPSAS 42

Fonte: Adaptado do CFC (2021, p. 1).

Percebe-se uma preocupação com os procedimentos e métodos necessários à adequada intervenção sobre os fatos associados ao setor público, que, segundo o CFC (2020, p. 5), em orientações estratégicas para a contabilidade aplicada ao setor público no Brasil, devem estar “[...] em bases teóricas que reflitam a essência das transações governamentais e seu impacto no patrimônio, e não meramente cumprir os aspectos legais e formais”.

Essa perspectiva é relevante no âmbito das ICTs públicas, dentre outras entidades, pois a produção científica e tecnológica desenvolvida por pesquisadores dessas organizações não tem sido refletida adequadamente no patrimônio dessas instituições, apesar de, muitas vezes, serem evidenciadas por meio de relatórios técnicos ou até mesmo por meio de cartas patentes, que atendem a questões formais. A ausência de evidenciação contábil dos fluxos econômicos e financeiros relacionados afetam os registros das transações e subavaliam o patrimônio público, bem como não trata corretamente os fenômenos que impactam esse patrimônio (CFC, 2020).

Em síntese, no âmbito da contabilidade pública brasileira, as normas e legislações contábeis aplicáveis nos ativos de PI, ditos ativos intangíveis, podem ser observadas conforme Quadro 5, a seguir.

Quadro 5: Legislações contábeis aplicadas em Ativos de PI no setor público do Brasil

Legislações e NBC aplicáveis aos Ativos Intangíveis	Correspondente Internacional	Fonte
NBC TSP 08 (Setor Público)	IPSAS 31 – IFAC	https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/
Lei nº 101/00	-	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Lei nº 4.320/64	-	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm
MCASP/08	-	https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PU_BLICACAO:31484

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Para guiar a contabilidade pública, tem-se o MCASP que consiste em um manual revisado anualmente e deve ser consultado para orientar os procedimentos contábeis das instituições públicas.

A NBC TSP 08 é aplicada nas entidades públicas que elaboram DCs de acordo com o regime de competência e no item 26, determina que os ativos intangíveis desenvolvidos internamente sejam reconhecidos no resultado do período, quando forem incorridos. Portanto, os IFs devem contabilizar esses ativos, independente das patentes estarem depositadas ou

concedidas, já que é permitido o registro quando os fatos geradores ocorrerem, ou seja, quando forem atendidos os critérios de reconhecimento que são definidos em tal norma (CFC, 2017b).

Deve-se, pois, observar a orientação do fluxo das informações definidas na NBC TSP 08 publicada pelo CFC (Quadro 4), bem como seguir o plano de contas que consta no MCASP, no momento do registro contábil (Quadro 3).

Para fins de divulgação, segundo a NBC TSP 11 e o MCASP, devem ser apresentadas as seguintes DCASP: BP, DVP, DMPL, DFC, BO, BF, NEs e informações comparativas com o período anterior. Dessa maneira, as entidades devem publicar estas demonstrações em conformidade com as normas para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização quanto aos recursos que lhe foram confiados (CFC, 2018; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021). Conforme Stradioto *et al.* (2020), a não transparência dos dados além de dificultar a alavancagem dos resultados das ações por parte do gestor, contribui para que a sociedade não conheça as potencialidades do seu local, já que as informações foram negadas.

2.2.1 Demonstrações Contábeis do Setor Público

Conforme o MCASP, as contas contábeis representam de forma qualitativa e quantitativa os fatos de uma mesma natureza com o intuito de evidenciar a composição, variação e o estado do patrimônio. Dessa maneira, o PCASP utiliza a segregação de contas contábeis em grandes grupos de acordo com as características dos atos e fatos nelas registrados (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021). Assim, foi dividido em oito (8) classes de acordo com a natureza das informações, demonstrado no Quadro 6.

Quadro 6: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

Natureza da Informação	Classes	
Patrimonial	1. Ativo	2. Passivo
	3. Variações Patrimoniais Diminutivas	4. Variações Patrimoniais Aumentativas
Orçamentária	5. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
Controle	7. Controles Devedores	8. Controles Credores

Fonte: Adaptado do Ministério da Economia (2021).

Segundo a lei Nº 4.320/64, o BP é uma demonstração que mostra a situação patrimonial da entidade pública, de maneira qualitativa e quantitativa, composto pelos grupos

de ativos e passivos financeiros e permanentes. Essa demonstração é composta de quatro (4) quadros, a saber, Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (BRASIL, 1964).

O Quadro 7 (Principal) servirá de base para evidenciar e subsidiar as análises dos fatos contábeis. Vale ressaltar que, quando da efetivação do registro, a conta selecionada deve ser ativo intangível, o que, no BP, será evidenciada dentro do grupo do não circulante (BRASIL, 1964; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Quadro 7: Principal – Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Créditos a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Estoques		
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		
VPD Pagas Antecipadamente		
Total do Ativo Circulante		
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Investimentos		
Imobilizado		
Intangível		
Total do Ativo Não Circulante		
TOTAL DO ATIVO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartições a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo
Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Provisões a Longo Prazo
Demais Obrigações a Longo Prazo
Resultado Diferido
Total do Passivo Não Circulante
Patrimônio Líquido
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento Para Futuro
Aumento de Capital
Reservas de Capital
Ajustes de Avaliação Patrimonial
Reservas de Lucros
Demais Reservas Resultados Acumulados (-) Ações / Cotas em Tesouraria
Total do Patrimônio Líquido
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

No Quadro 8, observam-se os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com a lei Nº 4320/64 (BRASIL, 1964; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Quadro 8: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro		
Ativo Permanente		
Total do Ativo		
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente		
Total do Passivo		
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

O Quadro 9 de compensação é composto por atos potenciais do ativo e do passivo a executar que podem afetar o patrimônio (BRASIL, 1964; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Quadro 9: Contas de Compensação– Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO 20XX

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais		
Ativos Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

E, por fim, no último Quadro 10, será apurada a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (BRASIL, 1964; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Quadro 10: Superávit / Déficit Financeiro - Balanço Patrimonial

		EXERCÍCIO 20XX	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
<código da fonte>	<descrição da fonte>		
<código da fonte>	<descrição da fonte>		
<código da fonte>	<descrição da fonte>		
(...)	(...)		
Total das Fontes de Recursos			

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

No que se refere à DVP, conforme Anexo A, nesses demonstrativos são evidenciadas as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, sendo o resultado composto pelo confronto entre as ¹variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Já a DMPL, Anexo B, demonstra a evolução (aumento ou

¹ A variação patrimonial aumentativa corresponde ao aumento na situação patrimonial líquida da entidade não oriunda de contribuições dos proprietários (MF, 2018, p.156).

A variação patrimonial diminutiva consiste em fenômenos/mutações que provocam redução do patrimônio líquido de uma entidade, modificando-o negativamente, em virtude de uma despesa, por exemplo – que segundo o MF e STN (2019) pode ser “[...] antes, depois ou no momento da liquidação da despesa orçamentária (p. 157).

redução) do patrimônio líquido em um determinado período (BRASIL, 1964; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Em relação à DFC, de acordo com a NBC TSP 12 (2018), verificam-se entradas e saídas de caixa, sendo possível avaliar como foram obtidos recursos para financiar suas atividades, bem como identificar onde eles foram utilizados. A composição da DFC é realizada pelos seguintes quadros, demonstrados no Anexo C, Quadro Principal, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida (CFC, 2018; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Segundo a NBC TSP 13 (2018), o BO é uma comparação dos valores orçados com os realizados decorrentes da execução orçamentária. Nele constam as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este BO é composto por três quadros, que podem ser visualizados no Anexo D, são eles: Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (CFC, 2018; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Já o BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Anexo E). Ressalta-se que todas as alterações relevantes no patrimônio devem ser divulgadas nas NEs (BRASIL, 1964; CFC, 2018; MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

No âmbito da CASP, para interpretar de forma correta as informações contábeis, é importante compreender os três diferentes aspectos da contabilidade: o orçamentário, o patrimonial e o fiscal. O primeiro compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, que servem de base tanto para o RREO, BOs e BFs. Já o segundo aspecto, a contabilização é direcionada ao patrimônio, envolve o BP e a DVP, sendo necessário atender às normas e a princípios voltados para esse reconhecimento e suas variações patrimoniais.

No que se refere ao aspecto fiscal, tem-se a apuração e registros dos indicadores estabelecidos pela LRF, dentre eles, os da despesa com pessoal, das operações de crédito e da dívida consolidada, além da apuração da disponibilidade de caixa, do resultado primário e do resultado nominal, visando identificar o equilíbrio das contas públicas. Esse aspecto é evidenciado principalmente por meio do RGF e do RREO (MINISTÉRIO DA FAZENDA,

2021).

Nesse contexto, feitas as exposições das DCs no âmbito da contabilidade pública, a seguir apresenta-se a discussão em torno de aplicar a contabilidade nos ativos de PI.

2.3 A CONTABILIDADE PÚBLICA E SUA APLICAÇÃO EM ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Revolução Industrial foi um grande marco na história e proporcionou grande impacto nas relações comerciais do mundo, com isso, a contabilidade também sofreu interferências. Neste âmbito, os Estados Unidos tiveram grande participação ao influenciar várias nações com a sua economia. À medida que a globalização se expandia, surgiu a necessidade de uniformizar as normas contábeis internacionais de maneira mais compreensiva para os usuários de diversos países (AGOSTINI; CARVALHO, 2012).

A contabilidade pública há mais de uma década vem passando pelo processo de convergência e harmonização às normas internacionais. A dificuldade de entendimento das normas e a infinidade de tratamento nos lançamentos contábeis exigiram que a sociedade evoluísse a ponto de criar uma normativa internacional que permitisse uma linguagem de entendimento unificado entre todas as nações.

As mudanças necessárias à convergência das normas internacionais de contabilidade têm como objeto de estudo a evidenciação patrimonial, e a ênfase passa a ser o patrimônio e não apenas o orçamento (ALMEIDA, J. E. G. S. *et al.*, 2016). Contudo, a Lei nº 4.320/64 – que fixou, dentre outras, as normas de direito financeiro para a concepção e controle do Balanço da União, é eminentemente orçamentária e não coloca o patrimônio público como protagonista da contabilidade, apesar de o propósito da legislação não ter sido esse. Portanto, é um desafio para o avanço da contabilidade pública no Brasil. Como essa legislação é antiga e ainda está em vigência, às normas internacionais precisam atender aos critérios definidos na Lei Orçamentária Nº 4.320/64, e isso provoca um entrave ao avanço das normas internacionais.

Segundo o CFC (2020, p. 4)

Como ciência, a Contabilidade aplica, no processo gerador de informações, os princípios, as normas e as técnicas contábeis direcionados à evidenciação das

mutações do patrimônio das entidades, oferecendo aos usuários informações sobre os atos praticados pelos gestores públicos, os resultados alcançados e o diagnóstico detalhado da situação orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade (CFC, 2020, p. 4).

Ao longo das últimas décadas, a contabilidade vem evoluindo através de incorporação de procedimentos que tem robustecido o seu papel nas organizações. Segundo o CFC (2020, p. 5):

A Contabilidade aplicada ao Setor Público, como sistema de informações específico, vem incorporando novas metodologias e recuperando seu papel, adotando parâmetros de boa governança, demonstrando a importância de um sistema que forneça o apoio necessário à integração das informações macroeconômicas do setor público e à consolidação das contas nacionais. Entretanto, resente-se de um conjunto de normas profissionais que contemple a Teoria da Contabilidade como base para o registro, a mensuração e a evidenciação dos atos e fatos do setor público (CFC, 2020, p. 5)

No tocante aos ativos intangíveis, classificação em que se enquadram os ativos de PI, em 2017 foi publicada a NBC TSP 08, cuja norma internacional correlata é a IPSAS 31. Para ser mensurado e reconhecido, um ativo intangível deve atender, conforme o CFC (2021, p. 7):

- (a) a definição de ativo intangível (ver itens 17 a 25); e
- (b) os critérios de reconhecimento (ver itens 28 a 30).

Essa exigência aplica-se aos custos mensurados no reconhecimento (o custo para adquirir em transação com contraprestação ou para gerar internamente um ativo intangível, ou o valor justo do ativo intangível adquirido por meio de transação sem contraprestação) e aos custos incorridos posteriormente para acrescentar algo, substituir parte ou recolocá-lo em condições de uso (CFC, 2021, p. 7).

Conforme já discutido, no setor público, a partir de 2008, com o advento da NBC T 16.10, os ativos de PI passaram a fazer parte do grupo do Ativo Não Circulante, na conta de Ativo Intangível (CFC, 2008). Para Iudícibus (2007) e Ministério da Fazenda (2021), as etapas do reconhecimento dos ativos de PI desenvolvidos internamente envolvem a contabilização inicial do custo incorrido – uma vez que já tenha sido mensurado, ou seja, ter recebido a atribuição de valor monetário; e o monitoramento periódico – considerando o seu registro e a definição intrínseca da sua natureza, favorecendo a sua evidenciação.

Segundo o CFC (2017b), os ativos intangíveis gerados internamente apresentam complexidades associadas à sua avaliação, pois apresentam problemas para:

- (a) identificar se, e quando, existe ativo identificável que vai gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados; e
- (b) determinar confiavelmente o custo do ativo. Em alguns casos, não é possível

separar o custo incorrido com a geração interna do ativo intangível do custo da manutenção ou melhoria do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura gerado internamente ou com as operações usuais da entidade (CFC, 2017b, p.11).

Assim, além de atender aos critérios de reconhecimento e mensuração estabelecidos pelo CFC (2017a, 2017b), é preciso observar a classificação dos ativos gerados internamente, ou seja, as fases em que se encontram. Conforme a NBC TSP 08, essa classificação está configurada **entre a fase de pesquisa e a fase de desenvolvimento**.

No que tange à fase de pesquisa, não é possível demonstrar a existência do ativo gerar um provável benefício futuro, **portanto os gastos devem ser reconhecidos como despesas** (Grifo Nosso) (CFC (2017a, 2017b). Conforme o item 52 da NBC TSP 08, “Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa (ou da fase de pesquisa de projeto interno) deve ser reconhecido. Esses gastos devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos” (CFC, 2017b, p. 11).

Segundo tal norma, são exemplos de atividades, nessa fase, as seguintes:

- (a) atividades destinadas à obtenção de novo conhecimento;
- (b) busca, avaliação e seleção final das aplicações dos resultados de pesquisa ou outros conhecimentos;
- (c) busca de alternativas para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços; e
- (d) formulação, projeto, avaliação e seleção final de alternativas possíveis para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou aperfeiçoados.

Já em relação à fase de desenvolvimento, “[...] deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir (CFC, 2017b, p. 12):

- a. Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- b. Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- c. Capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- d. Forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade (Grifo Nosso);**
- e. Disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e
- f. Capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento” (CFC, 2017b, p.12).

Podem-se observar, portanto, dentre outros aspectos, as características de que o ativo deve gerar benefícios futuros, a viabilidade mercadológica ou a sua utilização interna. Segundo a NBC TSP 08, nesta fase, é possível que a entidade consiga verificar o ativo

intangível em função do estágio avançado da fase de desenvolvimento em detrimento da fase de pesquisa (CFC, 2017b).

No tocante à probabilidade dos benefícios econômicos, essa norma destaca que se devem utilizar premissas razoáveis e comprováveis que indiquem a melhor estimativa em relação às condições econômicas no decorrer da vida útil do ativo (CFC, 2017b). Neste aspecto, classificar os ativos quanto ao NPT pode ser uma das possibilidades que a gestão das ICTs pode adotar para melhor verificar o grau de maturidade da tecnologia e, consequentemente, estimar os benefícios futuros prováveis.

Não obstante, algumas pesquisas como as de Ferreira (2019), Laurindo (2014) e Moresi, Barbosa e Braga (2017), destacam que, nesse processo de desenvolvimento, deve-se analisar o NPT, dado que, em cada etapa, a tecnologia terá potenciais de valores de comercialização diferentes. Logo, a depender da maturidade desta, o valor contábil da tecnologia desenvolvida poderá influenciar no valor de registro na contabilidade, já que depende do nível avançado da prototipagem.

Este NPT é composto de uma escala de um (1) a nove (9) números. Por exemplo, considerando que a NBC TSP 08 cita a prototipagem como uma das fases da pesquisa tem-se que seu NPT corresponde ao nível três (3) e representa o início da atividade de investigação e desenvolvimento. Assim, a partir do NPT 3, já pode ser mensurado na contabilidade. Em relação aos níveis 1 e 2, referem-se ao conceito da nova tecnologia e conforme NBC TSP 08 é a fase de pesquisa, logo os gastos são contabilizados como despesa. Enquanto os níveis 4, 5 e 6 avaliam o desenvolvimento de componentes, os de números 7, 8 e 9 verificam se a tecnologia já está pronta para o mercado. É importante o NIT ter conhecimento sobre o NPT de cada patente, visando identificar o momento em que já é possível reportar as informações para a contabilidade proceder com o registro. De maneira sucinta, a tabela do NPT com a descrição de cada nível do invento tecnológico pode ser visualizada no Quadro 11. (CFC, 2017b; FERREIRA, 2019; LAURINDO, 2014; MORESI; BARBOSA; BRAGA, 2017).

Quadro 11: Descrição do NPT

NPT	Descrição
1	Princípios básicos são observados e relatados.
2	Início da atividade inventiva, mas ainda não existe uma análise ou prova detalhada.
3	Neste nível começa a fase de testes.
4	Validação de componente em ambiente de laboratório.
5	Validação do protótipo em ambiente relevante (solo ou espaço).
6	Demonstração do protótipo em ambiente relevante (unidade piloto).

7	Demonstração do protótipo em ambiente operacional.
8	Invento real completo e aprovado por meio de testes e demonstrações.
9	A tecnologia encontra-se pronta para comercialização.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Moresi, Barbosa e Braga (2017), Paiva e Shiki (2017) e Laurindo (2014).

Nesse aspecto, o NIT, com o pesquisador, são os mais indicados para fazer esse julgamento com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial. Em relação ao critério do custo, deve ser definido pela contabilidade, uma vez que esse departamento dispõe de mecanismos internos capazes de acumular os custos na fase de desenvolvimento dos ativos. Assim, o processo de mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI nas DCs depende da informação dos dois setores citados.

Na fase de desenvolvimento, podem-se destacar, como exemplo de atividades, os projetos, a construção e teste de protótipos e os modelos pré-produção ou pré-utilização; projeto de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvam nova tecnologia, entre outras. Serão considerados custos dos ativos intangíveis gerados internamente todos os gastos necessários para que o ativo possa funcionar, sejam eles relacionados com a criação, a produção e a preparação (CFC, 2017b).

Segundo o item 59 da NBC TSP 08, os recursos necessários para viabilizar a evidenciação dos benefícios que os ativos intangíveis podem gerar pela entidade podem ser aferidos através de

[...] plano de negócios que demonstre os recursos técnicos, financeiros e outros recursos necessários e a capacidade da entidade de garantir esses recursos. Em alguns casos, a entidade deve demonstrar a disponibilidade de recursos externos ao conseguir, com financiador ou provedor de recursos, indicação de que ele está disposto a financiar o plano (CFC, 2017b, p. 13).

Ademais, é crucial que as ICTs públicas tenham dentro os seus sistemas de informações, o Sistema de Custos da administração pública, a fim de que possam registrar e gerar informações fidedignas que apoiem com informações sobre os gastos relativos ao desenvolvimento dos ativos intangíveis, conforme centro de custos dos projetos. Segundo o item 60 da NBC TSP 08, “Os sistemas de custo da entidade podem, muitas vezes, mensurar confiavelmente o custo de geração interna de ativo intangível, como salários e outros gastos incorridos, para obter direitos autorais ou licenças, ou para desenvolver *softwares* de computador” (CFC, 2017b, p. 13).

Ainda sobre o reconhecimento dos ativos intangíveis, a NBC TSP 08 destaca que os ativos de PI tais como “Marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar gerados internamente não devem ser reconhecidos como ativo intangível”, conforme item 61 (CFC, 2017b, p. 13).

Dessa maneira, no caso dos ativos intangíveis que podem ser reconhecidos internamente, os custos que devem ser considerados são aqueles comprometidos e incorridos, desde que o ativo atenda às premissas de reconhecimento previstas na NBC TSP 08. Com efeito, segundo o item 64 da referida norma, são exemplos de gastos que podem ser incluídos aos ativos intangíveis, conforme o CFC (2017b, p. 13):

- (a) custos com materiais e serviços consumidos ou utilizados na geração do ativo intangível;
- (b) custos de benefícios a empregados relacionados à geração do ativo intangível;
- (c) taxas de registro de direito legal; e
- (d) amortização de patentes e licenças utilizadas na geração do ativo intangível.

Esse custo do ativo intangível gerado internamente, que é utilizado para o reconhecimento contábil, envolve todos os gastos necessários à criação, à produção e à preparação do ativo para ser capaz de entrar em funcionamento (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021; CFC, 2017b).

Por outro lado, não devem ser considerados gastos atribuídos aos ativos intangíveis reconhecidos, ou seja, não vão compor os custos desses ativos gerados internamente pelas ICTs, conforme item 65 da NBC TSP 08 (CFC, 2017b, p. 13):

- (a) gastos com vendas, administrativos e outros gastos indiretos, exceto se tais gastos puderem ser atribuídos diretamente à preparação do ativo para uso;
- (b) ineficiências identificadas e perdas operacionais iniciais incorridas antes de o ativo atingir o desempenho planejado; e
- (c) gastos com o treinamento de pessoal para operar o ativo.

Assim, todos os gastos que não atenderem aos critérios necessários para serem reconhecidos como custos dos ativos intangíveis gerados internamente devem ser registrados como despesas patrimoniais (variação patrimonial diminutiva), conforme destacado anteriormente.

Portanto, no tocante a sua mensuração, o ativo intangível deverá ser mensurado inicialmente pelo custo, ou seja, a soma dos gastos incorridos a partir da data que atende ao

critério de reconhecimento. Posteriormente, a organização deve escolher entre o modelo de custo ou de reavaliação. Em relação ao primeiro, faz-se o registro pelo custo e abate a amortização e outras perdas acumuladas. Já o segundo é definido um valor justo na data de reavaliação menos qualquer amortização e perdas acumuladas. Esse valor tem por referência um mercado ativo e as reavaliações serão feitas com regularidade para evitar distorções no valor contábil (CFC, 2017b).

A NBC TG 04 (R4) (CFC, 2017a) e a NBC TSP 08 (CFC, 2017b) sinalizam que, se existir mercado ativo para intangíveis, ele deve ser usado. Acontece que- na prática, no Brasil, não existe esse mercado funcionando para marcas e patentes, porque esse ativo é único. As negociações são realizadas entre as partes e não se tem um histórico de preços para comparação, o que dificulta a definição do valor do ativo e a TT.

Antunes e Leite (2008) mencionam que o ativo só terá rentabilidade futura se existir direito contratual ou legal decorrente de transações de negociação como transferência, venda, aluguel, troca ou licenciamento. A grande dificuldade das instituições é mensurar os ativos de PI. Sendo assim, os normatizadores desenvolveram uma base para reconhecimento desses ativos gerados internamente (ADRIANO; ANTUNES, 2017).

Outro ponto a ser avaliado é a vida útil do ativo intangível. Caso seja definida, será amortizado ao longo de sua vida, entretanto se não for possível definir a vida útil, os ativos não deverão ser amortizados. Nesta situação, a entidade fará testes de perda de valor. A cada ano, durante a sua vida útil, de forma proporcional devem ser debitadas as despesas com amortização e creditado a conta redutora de ativo. Esses testes são realizados anualmente nos ativos intangíveis com vida útil indefinida quanto à redução ao valor recuperável pela comparação de seu valor contábil. Diante de uma eventual venda do ativo intangível ou quando não for capaz de ter um provável benefício futuro em termos econômicos, deve ser registrada a sua baixa (CFC, 2017b).

A contabilização da PI é estratégica tanto para futuras negociações pelas ICTs, como também permite que o BP expresse de forma integral o patrimônio dessas entidades, que podem estar subavaliado, já que muitas delas não evidenciam os seus ativos intangíveis gerados internamente (FERRAZ, 2009).

A natureza estratégica da contabilidade se deve ao fato de que auxilia a mensuração do valor monetário para fins de registro bem como pode subsidiar a etapa de negociação

operacionalizada pelos NITs. Sendo uma ciência a favor da tomada de decisão, gera informações essenciais para o processo decisório. Traz valores, ainda que ao custo para tomada de decisão quanto para representar de forma fidedigna e integral o patrimônio das entidades públicas, que, muitas vezes, são afetadas porque não há o registro dentro da organização.

2.3.1 O Papel Estratégico da Contabilidade Pública junto aos NITs na Gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual nas ICTs públicas

Segundo Mrša (2018), a gestão dos ativos intangíveis tem se tornada estratégica na diferenciação de organizações e pode explicar o motivo pelo qual algumas entidades possuem sucesso e outras não. Conforme o autor (2018), a competitividade de uma organização está diretamente relacionada com a capacidade de utilizar as informações e conhecimento gerado, neste caso, materializado pela PI para superar os desafios, e com o potencial de adaptação, flexibilização e inovação, o que torna necessário mensurar os ativos de PI.

O processo de tomada de decisão requer informações estratégicas, tempestivas e adequadas que auxiliem o gestor de uma determinada entidade a fazer as escolhas mais pertinentes aos objetivos da organização.

Nesse contexto, a contabilidade reúne os elementos necessários ao processo decisório, porquanto dispõe de ferramentas gerenciais que contribuem para a mensuração, registro e evidenciação dos fatos que podem modificar a situação patrimonial de uma organização. Além disso, possui metodologias para mensurar e reconhecer os custos, a precificação de determinados ativos, bem como projetar os benefícios econômicos futuros esperados (SILVA, 2011).

A mensuração, atribuição do valor monetário de um ativo, consiste na avaliação do custo financeiro e envolve interações complexas de recursos econômicos, o que dificulta, muitas vezes, a sua medição. Já o reconhecimento trata-se de um recurso/registro que aparece em uma DF de uma entidade, depois de ser valorado monetariamente. Acontece que, quando envolve um ativo intangível, o desafio para reconhecê-lo é maior, pois não se pode registrá-lo quando não é possível medi-lo (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2009).

No âmbito das ICTs públicas, em que urge a necessidade da mensuração monetária, ou seja, valoração (termo mais utilizado no âmbito da PI) dos ativos intangíveis gerados

internamente para subsidiar os valores iniciais de negociação e TT, a contabilidade torna-se estratégica, visto dispor de ferramentas e aspectos legais necessárias para cumprir esse objetivo. Conforme sinalizou Guimarães *et al.* (2014), muitas ICTs não conseguem, sequer, conhecer os custos envolvidos no desenvolvimento dos ativos de PI.

No estudo de Stradioto *et al.* (2020), constatou-se que, no universo de 19 (dezenove) municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) do Rio Grande do Sul, apenas 5 (cinco) divulgaram seus ativos nos BPs e destes nenhum respeitaram os critérios determinados pelo MCASP.

A pesquisa realizada por Cabrera e Arellano (2019), que objetivou identificar os principais problemas enfrentados pelos gestores das universidades em relação à valoração de tecnologias, mostrou, como resultado, as seguintes dificuldades: (i) falta de informação precisa sobre o mercado, dos custos de produção, de comercialização e de referências específicas sobre as taxas de royalties; (ii) **falta de conhecimento dos métodos de avaliação para valorar (grifo nosso)**; e (iii) baixo nível de desenvolvimento da tecnologia, além do desinteresse de algumas empresas em investir/ licenciar determinados inventos por entender que estão fora do seu portfólio de negócios, o que mostra que há também ativos gerados pelas ICTs que não interessam ao mercado. No tocante à falta de conhecimento dos métodos, esse envolve, também, desconhecimento das normas de contabilidade, visto que, para valorar, é preciso conhecer quais os critérios e premissas básicas para mensurar e reconhecer um ativo.

Segundo Araújo e Leitão (2019), a evidenciação dos ativos intangíveis nos BPs fica comprometida já que existem dificuldades na aplicação da norma pelas ICTs. Entretanto, a maioria dos profissionais reconhece a importância dessas informações e acredita que elas podem auxiliar no processo de tomada de decisão.

Conforme a pesquisa de Ferraz (2009), que objetivou analisar a forma de contabilização dos ativos de PI em quarenta empresas brasileiras, observou-se que a maneira eficaz de atrair investimentos é registrar corretamente os valores dos ativos de PI e demonstrar a fiel e a real situação da empresa. Vale lembrar que a ciência contábil é a ferramenta fundamental para valorar, registrar e evidenciar os ativos intangíveis, dando mais transparência e facilitando o processo de negociação e TT.

Em algumas instituições públicas, as implicações da ausência de valoração e da evidenciação dos ativos de PI podem impactar nos processos de TT. Isso porque cria uma barreira comercial relacionada à TT e dificulta a verificação do retorno das vantagens

econômicas, financeiras e patrimoniais das entidades, a exemplo dos IFs (FERREIRA, 2019).

Observa-se que, nas ICTs brasileiras, ainda é incipiente a atividade de valoração de tecnologias e patentes (GUIMARÃES *et al.*, 2014). Isso é resultante da dificuldade de mensurar o valor de uma PI, o que dificulta o reconhecimento desse ativo intangível, bem como a evidenciação pelas ICTs (ADRIANO; ANTUNES, 2017).

Segundo Grzeszeszyn (2005), a competitividade dos mercados, visando atrair novos clientes e vencer os concorrentes, fez com que utilizasse o termo estratégia na atividade empresarial como uma resposta a esse momento econômico que se instaura em nível globalizado. Assim, a palavra estratégia, segundo Ferreira *et al.* (2010), pode ser definida como a maneira que uma empresa atua para atingir seus objetivos. A partir deste conceito, a vinculação entre a ciência contábil e a estratégia é que a primeira apresenta o banco de dados da empresa, já a segunda precisa da informação para ser traçada, ou seja, a contabilidade estratégica analisa os dados buscando desenvolver e monitorar o negócio, por meio de objetivos e metas bem definidas (FERREIRA *et al.*, 2010).

Assim, a partir do momento em que os procedimentos contábeis auxiliam na valoração, negociação e a TT, torna-se possível levar inovação ao mercado e gerar vantagem competitiva para as organizações. Com o intuito de apoiar o processo de valoração e negociação das ICTs públicas, por meio da mensuração, registro e evidenciação, além de relatórios financeiros, é fundamental que essas entidades incorporem critérios e procedimentos contábeis, norteados pelas NBCs brasileiras em suas políticas de inovação.

Dentre o tripé da contabilidade (mensurar/valorar, do ponto de vista monetário, registrar e evidenciar informações relevantes, sobre as mutações patrimoniais das entidades, para a tomada de decisão), destaca-se a valoração que consiste na mensuração do valor monetário do ativo. Essa tem o intuito de subsidiar tanto o registro/controle do ativo quanto à evidenciação nas DFs das entidades, bem como apoiar a negociação no processo de TT com potenciais compradores/licenciados. Dessa forma, a determinação de um cálculo com o intuito de ter a ideia do valor da tecnologia para facilitar o processo de TT e oferecer a potenciais compradores ou licenciados é fundamental para saber o valor dos ativos da entidade.

Existem diversos aspectos que estão envolvidos neste processo para o cálculo da valoração, dentre eles destacam-se: (i) natureza da tecnologia; (ii) grau de desenvolvimento; (iii) a força de sua proteção intelectual; (iv) o potencial para gerar vantagem competitiva; (v)

características do mercado; (vi) grau de envolvimento dos inventores; (vii) capacidade que possui de comercialização ou empreendedorismo. Ademais, é importante observar o NPT do invento (FERREIRA, 2019; SOUZA, 2020; FERREIRA *et al.*, 2020; CABRERA; ARELLANO, 2019).

No entendimento de Souza (2009), objetivo da valoração não é obter o valor exato da tecnologia ao ser comercializado, mas sim prever um valor que capte os riscos e incertezas que é inerente a este processo.

Segundo Almeida e Hajj (1997, p. 1):

Pode-se comparar a mensuração como uma “lente”, através da qual o gestor vê a realidade organizacional. Como qualquer “lente”, a mensuração pode aumentar, reduzir ou distorcer a imagem que o gestor tem da realidade. Assim, o problema central é estabelecer a “lente” que melhor auxilie o gestor no atendimento dos objetivos da organização. Ao se falar em mensuração lembra-se exatamente o que se pretende representar. **Mensurar, em Contabilidade, é traduzir monetariamente o valor econômico dos objetos e eventos** (Grifo Nosso) (ALMEIDA; HAJJ, 1997, p. 1).

No que se refere aos principais critérios para mensurar o valor econômico das patentes, Ferreira (2019) comenta os seguintes: definição do tipo de contrato, análise do ciclo de vida que visa verificar o impacto do retorno esperado, identificação do NPT e o tempo de sua vida útil. Além disso, deve considerar o cenário que ele está inserido, o retorno positivo que traz a sociedade (social, econômico, financeiro), o mercado, a negociação do invento e o tempo da invenção (TEODORO, 2015).

De acordo com a pesquisa realizada por Araújo e Leitão (2019), que visou investigar a adoção da NBC TSP 08 pelas Instituições Ensino Superior (IES) Federais, a exemplo das Universidades, analisando, para tanto, a percepção dos contadores de vinte e quatro (24) IES, os autores observaram que tais ICTs têm encontrado dificuldades na aplicação da Norma, o que impacta na divulgação desses ativos intangíveis para a sociedade. Ou seja, apesar da existência de procedimentos e critérios contábeis para a mensuração, registro e evidenciação dos ativos intangíveis, definidos nas NBCs, em particular a NBC TSP 08, algumas ICTs públicas não têm realizado tais procedimentos, deixando de registrar em suas DCs e, conseqüentemente, evidenciando um patrimônio menor.

No Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), por exemplo, ainda que tenha conhecimento dos métodos de valoração de tecnologia, segundo Guimarães *et al.* (2014), existem casos de patentes que não são valoradas, em razão de problemas referentes

ao levantamento dos dispêndios envolvendo a concepção da tecnologia e no pós-venda dos *royalties* pela exploração comercial da PI, o que pressupõe a inexistência de sistemas contábeis para controle dos fluxos financeiros e custos associados.

No âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por exemplo, Ferreira (2019) apontou, em sua pesquisa, que, conquanto a existência de inventos com carta patente concedida e a valoração de um dos inventos, não foi verificada a evidenciação dessas patentes no BP da instituição.

Dessa maneira, considerando as dificuldades encontradas pelas ICTs brasileiras no controle contábil dos ativos de PI desenvolvidos internamente (ARAÚJO; LEITÃO, 2019); a ausência de um mercado ativo e a forma sigilosa com que os contratos dos acordos de PI são firmados (PITA, 2010); que a valoração da PI é necessária não só para a avaliação econômica e contábil de ativos intangíveis, como também para estabelecimento de bases de negociação das PIs (VIEIRA, 2014); e que a ausência de mensuração e registro das transações relativas aos ativos de PIs impactam no BP das entidade públicas e, conseqüentemente, o valor do patrimônio. Além de afetar os controles dos gastos acumulados para o desenvolvimento do invento, observa-se uma problemática que pode comprometer o patrimônio das entidades, atinente à gestão econômico-financeira dos ativos intangíveis.

É patente, portanto, conforme destacado, que a omissão da contabilização dos ativos de PI, desenvolvidos internamente pelas ICTs públicas, a exemplo das universidades e IFs, não somente fere a legislação contábil em vigor, como também tem impacto gerencial relativo aos valores monetários de referência necessários à negociação da TT. Também, impacta na ausência de informações quanto aos benefícios econômicos futuros a serem gerados pelos ativos, a captação de recursos para as entidades, sobretudo em contexto de escassez de recursos, dentre outros aspectos (GUIMARÃES *et al.*, 2014; TEODORO, 2015; FERREIRA, 2019).

Os IFs, criados em 2008, por meio da Lei nº 11.892, nasceram com a proposta de desenvolver, promover e ofertar educação profissional e tecnológica, estimulando o desenvolvimento científico e tecnológico (SOUZA, 2020). Enquanto instituição de educação superior, básica e profissional, os IFs devem promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia para contribuir com a geração de inovação e o desenvolvimento econômico e social de um país, além de exercerem papéis importantes tanto

no desenvolvimento local, quanto regional e nacional (BRASIL, 2008; SOUZA, 2020).

Todavia, quanto aos IFs da região Nordeste, unidade de análise da presente pesquisa, esses IFs possuem baixo índice de registros de TT (MCTIC, 2019), o que pressupõe dificuldades para negociar acordos de parcerias e TT de seus ativos de PI. Ademais, apesar de essas entidades desenvolverem produção tecnológica e científica esses índices ainda são baixos quando comparadas com ICTs de outras regiões do país (MCTIC, 2019; ARAÚJO *et al.*, 2018; FERREIRA, 2019; ARAÚJO; LEITÃO, 2019; SOUZA, 2020).

2.3.2 Os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFs) do Nordeste e o Papel da Contabilidade Pública na Gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual

A contabilidade pública registra os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial com o objetivo de compor resultados nas DCASP que possam contribuir com o equilíbrio das finanças e auxiliar no desempenho da gestão das entidades (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Em relação aos ativos de PI, que devem ser evidenciados nas DCs, algumas pesquisas apontam fragilidade nestes registros, como apontou Gomes (2020) sobre as patentes depositadas no INPI das IEs públicas federais no território baiano. Por meio de uma pesquisa exploratória, concluiu-se que essas instituições não contabilizaram as suas patentes como ativos intangíveis em seus BPs de 2018. Ainda segundo o autor, a produção dessas PIs nas IEs, além de ser uma criação intelectual dos pesquisadores, é também uma maneira de difusão da ciência e do conhecimento.

No âmbito das ICTs da região Nordeste, que têm apresentado índices tímidos de transferência quando comparado com instituições de outras regiões, um dos fatores que podem contribuir para essa limitação afigura a falta de valoração dos ativos. Em outras palavras, a falta de mensuração do valor monetário que permite aos gestores conhecer o valor econômico do ativo (FERREIRA *et al.*, 2020; ARAÚJO *et al.*, 2018; MCTIC, 2019; GUIMARÃES *et al.*, 2014).

Segundo Távora *et al.* (2015), as políticas públicas que o governo brasileiro vem promulgando visa tornar o país mais competitivo e com desenvolvimento sustentável e equitativo. Algumas dessas medidas resultaram no surgimento dos IFs, que, através da Lei nº

11.892 de 29/12/08, trouxe um novo modelo de educação profissional e tecnológica, bem como a criação de políticas de inovação nesses IFs. Ao todo, surgiram trinta e oito (38) institutos distribuídos pelo Brasil, cujo objetivo consiste em estimular o desenvolvimento científico e tecnológico. Enquanto instituição de educação superior, básica e profissional, os IFs devem promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia para contribuir com a geração de inovação e o desenvolvimento econômico e social de um país (BRASIL, 2008).

Em relação à região Nordeste, essa possui onze (11) IFs, e seus *campi* estão espalhados em nove (9) estados brasileiros, conforme Quadro 12, sendo que a Bahia e Pernambuco têm, cada um, dois institutos, são eles: O IFBA e o IFBaiano na Bahia, enquanto o IFPE e o IF-SERTÃO-PE, em Pernambuco (BRASIL, 2008).

Quadro 12: Institutos Federais da Região Nordeste

SIGLA	INSTITUTOS FEDERAIS
IFAL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFBaiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IFPB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
IFPI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
IFSERTÃO-PE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão de Pernambuco

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Os IFs representam um ambiente propício para gerar o conhecimento, a tecnologia e disseminar a cultura. Por ser grande fonte de inovação, podem criar mecanismos produtivos e ocasionar acréscimo na capacidade de produção e/ou diminuição dos custos (BAGNATO; ORTEGA; MARCOLAN, 2016).

No entendimento de Ribeiro (2018), que fez um estudo de caso sobre o gerenciamento da pesquisa aplicada frente à nova institucionalidade estabelecida pela Lei Nº 11.892 de 29/12/08 no âmbito dos IFs, verificou-se que alguns fatores obstruíram o avanço da pesquisa, dentre eles, ausência de mecanismos de gestão, falta de comunicação para difundir as práticas gerenciais, inércia na orientação da gestão de pesquisa e desequilíbrio no foco em relação às atividades fins de ensino, pesquisa e extensão.

A Lei de inovação, Lei nº 10.973/04, determina que os IFs criem seus NITs que, por

sua vez, são responsáveis por gerenciar a política de inovação dessas ICTs. Esses núcleos são criados para estabelecer a TT do conhecimento com o intuito de comercialização da tecnologia, e para ser o elo de comunicação entre as ICTs e o setor produtivo para negociar as suas invenções (PAIVA; SHIKI, 2017).

O trabalho realizado por Araújo *et al.* (2018) identificou que a região Nordeste possui um número de registros de ativos de PI com perfil heterogêneo, sendo algumas das justificativas para isso, a criação recente e a diversidade de áreas de atuação dos IFs.

Essas instituições, que compõem o SNI, devem induzir, assim como outros atores, desenvolvimento científico e tecnológico. Para tanto, em face de sua natureza de educação superior, básica e profissional, devem desenvolver estruturas sustentáveis de educação, ciência e tecnologia que possam promover a inovação e o crescimento econômico e social do Brasil, em âmbito regional e local (BRASIL, 2008; SOUZA, 2020).

Destaca-se, ainda, que esses IFs, embora apresentem produtividade científica e tecnológica, possuem uma *performance* de TT menor quando comparadas com ICTs de outras regiões do país, a exemplo do sul e sudeste (MCTIC, 2019; ARAÚJO *et al.*, 2018), além de um processo de contabilização dos ativos de PI incipientes. Isso porque, em sua maioria, as ICTs só registram os gastos com taxas de manutenção junto ao INPI, deixando de fora, por exemplo, os gastos da fase de desenvolvimento do ativo, além da expectativa de geração futura de caixa. Esse processo pode comprometer a negociação e licenciamento ou, até mesmo, fazer com que as negociações sejam realizadas com valores que não são justos do ponto de vista econômico (FERREIRA, 2019; ARAÚJO; LEITÃO, 2019; SOUZA, 2020).

Ressalta-se o papel importante das NEs ao trazer informações adicionais referentes às DCASP, visando facilitar a compreensão aos diversos usuários, logo deve ser utilizada uma linguagem clara, sintética e objetiva. Nestas notas, devem constar informações de qualquer natureza que sejam exigidas pelas legislações e normas contábeis, bem como outros dados relevantes que não foram suficientemente evidenciados nas demonstrações, como por exemplo, investimentos realizados com a materialização da inovação e que não foram reconhecidos nas DCASP (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Em relação aos ativos intangíveis, recomenda-se divulgar nas NEs algumas informações, são elas: a vida útil, prazos e taxas de amortização utilizadas; métodos de amortização para os de vida útil definida; valor contábil bruto e eventual de amortização

acumulada bem como a conciliação do valor contábil no início e final do período (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA E FONTES DE COLETAS DE DADOS

Quanto ao objetivo, a pesquisa é explicativa, de natureza exploratória, com enfoque prático, cujo método foi o de estudo de caso. Conforme Vergara (2016), esse tipo de pesquisa é fundamentalmente motivado pela necessidade de resolver problemas concretos e tem finalidade prática. O objetivo exploratório, segundo Gil (2008), afigura o tipo de estudo que tem por finalidade proporcionar ao pesquisador um maior conhecimento sobre o assunto, podendo, dessa forma, levantar o conhecimento acerca de determinado objeto ou criar hipóteses para serem estudadas posteriormente.

Esta pesquisa exploratória ocorreu por meio de material bibliográfico e documental, sendo a primeira análise decorrente de registros em documentos (livros, artigos, teses e dissertações) de pesquisas realizadas anteriormente (SEVERINO, 2007). Em relação à fonte de pesquisa documental foram utilizadas políticas de inovação, relatórios de gestão e BPs dos IFs da região Nordeste. No entendimento de Gil (2002, p.45), “a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”.

Quanto à natureza da pesquisa é qualitativa, haja vista que a abordagem está embasada predominantemente na análise de documentos legais e institucionais dos IFs do Nordeste, porquanto não se preocupa com a possibilidade de análises estatísticas, onde os elementos básicos serão as palavras e ideias. Conforme Prodanov e Freitas (2013), a abordagem qualitativa é um processo baseado na interpretação dos fenômenos e na atribuição de significados, não utilizando métodos e técnicas estatísticas.

Além disso, caracteriza-se por ser uma pesquisa de levantamento e descritiva. De acordo com Severino (2007), levantamento é uma coleta de dados mais adequada para estudos descritivos, sem a intervenção e manuseio por parte do pesquisador. A tipologia é descritiva,

pois aborda a descrição das políticas de inovação e do reconhecimento ou não dos ativos intangíveis dos IFs da região Nordeste. Segundo Gil (2008), este tipo de pesquisa descreve as características de uma população específica ou fenômeno, como também pode estabelecer relações entre variáveis para determinar a sua natureza.

Em relação aos dados primários, foram utilizados questionários, aplicados por meio eletrônico com o apoio do *google form*.

Esses formulários foram enviados para o setorial contábil dos IFs da região Nordeste, por meio de e-mails coletados no Portal Eletrônico dessas instituições. As informações obtidas tiveram por objetivo, juntamente com os dados secundários, melhorar o entendimento sobre os aspectos contábeis acerca dos ativos de PI e sua evidenciação por esses IFs, cujas informações foram analisadas à luz do referencial teórico. Por sua vez, as perguntas utilizadas no questionário foram formuladas a partir de variáveis extraídas na revisão de literatura e foram validados, antes de sua aplicação, com profissionais que atuam nos NITs e no setorial contábil de ICTs.

Para a coleta dos dados, aplicou-se o instrumento, conforme Apêndice A, enviado por meio eletrônico, acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), primeira folha do instrumento (Apêndice A).

O questionário foi enviado para servidores das ICTs, unidades de análise desta pesquisa, conforme Quadro 12, que atuam nos setores de contabilidade dessas entidades. Por se tratar de uma pesquisa que busca a compreensão do setor como um todo e não a visão individual do profissional e visando assegurar o sigilo, conforme as Resoluções 466/2012 e 510/2016, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a análise e discussão dos resultados foram desenvolvidas a partir da visão do setor e não da perspectiva individual dos profissionais (CNS, 2012; 2016).

Em decorrência disso, o objetivo foi compreender a dinâmica e a realidade dos setores de contabilidade, orçamento e finanças das ICTs e não a percepção individual de cada um dos funcionários. Desse modo, o que se pretende é conhecer a realidade dos setores contábeis e sua interação com os NITs no processo de controle e gestão dos fluxos financeiros associados aos inventos dessas entidades, o que garantirá que os servidores não sejam identificados no documento final. Considerou-se a identificação de cada respondente apenas como variável de controle para fins de acompanhamento das respostas do questionário.

Por outro lado, destaca-se que o risco de não obtenção de informações para a análise de dados foi mitigado, considerando o que determina a Lei de acesso de informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os princípios da publicidade a que estão submetidos a administração pública, cujas informações não disponíveis podem ser solicitadas por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) (BRASIL, 2011).

Ressalta-se que o atual cenário de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), ocasionou uma dificuldade na obtenção das respostas dos questionários por parte da maioria desses IFs por meio do correio eletrônico. Como os servidores se encontravam em trabalho remoto, a comunicação através dos contatos telefônico institucional ficou comprometida. Para minimizar os impactos na pesquisa, utilizou-se o e-SIC, da Controladoria Geral da União (CGU), como um mecanismo/caminho para contatar a instituição. Dessa forma, foram colhidas informações da totalidade dos IFs existentes na região Nordeste, portanto a unidade de análise foi de 100%, ressaltando que houve algumas questões que não foram preenchidas por algumas entidades, as quais foram devidamente tratadas.

Já em relação aos dados secundários, esses foram coletados de quatro (4) maneiras. **A primeira** utilizou-se uma busca do quantitativo do número de ativos de PI depositados na base de dados do INPI em conjunto com o portal dos IFs do Nordeste. Essa coleta no site do INPI se deu por meio do mecanismo de busca avançada de patentes, filtrando no campo depositante/titular/inventor, com as palavras-chave, CNPJ das instituições, e complementada as informações com o auxílio do site.

Convém destacar que o motivo de tal escolha pela base de dados do INPI justifica-se por ser um órgão nacional em que os IFs depositam seus pedidos de solicitações de patentes. Assim, tabularam-se os dados e a sua apresentação por meio de gráficos para obter uma análise comparativa, sendo o período de 01/01/1999 a 05/06/2020 (data em que esta etapa foi concluída) como referência para depósitos desses ativos. Ressalta-se que foi utilizado esse período extenso para se obter uma visão histórica que contemplasse desde a criação desses institutos. Esse levantamento foi essencial para proceder com a aplicação dos questionários, motivo pelo qual foi necessário estabelecer um corte temporal para proceder com a elaboração, pré-testes e aplicação do questionário que ocorreu entre o período de 10/02/20 a 10/09/20.

Com relação à **segunda fonte** de dados secundários, essa foi obtida por meio de uma consulta no e-SIC da CGU, requerendo as DCs, através de uma pesquisa formal exploratória, uma vez que tais demonstrativos não estavam oficialmente publicados nos portais das instituições. Estas solicitações de DCs do ano de 2018 tiveram por objetivo compreender como os IFs estão classificando os ativos de PI em seus BPs e poder contribuir na melhoria da evidencição desses ativos nas demonstrações dessas instituições. Através dos BPs foram analisadas as contas patrimoniais dos ativos intangíveis, nos quais são classificados os *Softwares*, bem como as Marcas, Direitos e Patentes Industriais com o objetivo de identificar a evidencição desses ativos em suas DCs.

A abertura do protocolo no e-SIC ocorreu em 29/10/19. Nessa data, ainda não tinha sido publicada as DCs/DFs do ano de 2019, por isso solicitaram-se as DCs referentes ao ano de 2018. Foram enviadas solicitações para os onze IFs do Nordeste, cujo detalhamento dos atendimentos das solicitações pode ser visto através do Quadro 13, abaixo.

Quadro 13: Solicitações e-SIC

Protocolo	Órgão	Data de Abertura	Data da Resposta	NIT/Coord. Inovação
23480025181201945	IFAL	29/10/2019	18/11/2019	NIT
23480025182201990	IFBA	29/10/2019	07/11/2019	NIT
23480025183201934	IFBaiano	29/10/2019	04/11/2019	NIT
23480025184201989	IFCE	29/10/2019	25/11/2019	Coordenadoria de Inovação Tecnológica/Departamento de Inovação
23480025185201923	IFMA	29/10/2019	18/11/2019	NIT
23480025186201978	IFPB	29/10/2019	11/11/2019	Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT)
23480025187201912	IFPE	29/10/2019	10/11/2019	NIT
23480025189201910	IFPI	29/10/2019	30/11/2019	NIT
23480025191201981	IFRN	29/10/2019	09/12/2019	NIT
23480025192201925	IFS	29/10/2019	03/12/2019	NIT
23480025188201967	IFSERTÃO-PE	29/10/2019	16/01/2020	NIT

Fonte: Elaborado pela autora a partir de e-sic/CGU (2019).

Ademais, **a terceira e a quarta fonte de dados secundários** referem-se às Políticas de Inovação e Relatórios de Gestão, que foram obtidos por meio de uma busca nos sites institucionais dos IFs da região Nordeste.

3.2 UNIDADE DE ANÁLISE E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Conforme destacado, em função da delimitação regional, a unidade de análise consistiu na população de IFs da região Nordeste que totalizam onze (11) institutos, (Quadro

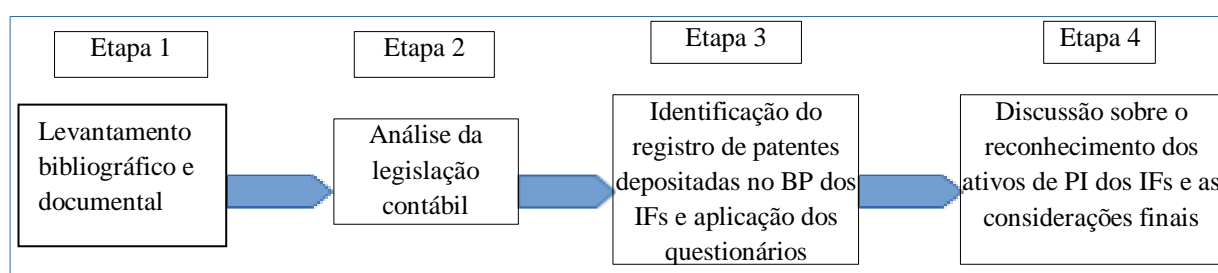
12), cujos *campi* estão distribuídos em nove (9) estados brasileiros.

Tal recorte, também, está associado ao fato de essa pesquisa também integrar a pesquisa aprovada e financiada pelo CNPq - Chamada Universal MCTIC/CNPq 2018, intitulado: “*Propriedade Intelectual e Transferências de Tecnologias no âmbito dos Institutos Federais (IFs) da Região Nordeste: Um estudo sobre os procedimentos de avaliação e valoração de patentes adotados pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) nos processos de Transferência de Tecnologia*”, coordenado pelo Prof. André Souza.

3.3 ETAPAS E PROCEDIMENTOS

As etapas percorridas na pesquisa estão apresentadas na Figura 2, a seguir.

Figura 2: Etapas da Pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

A primeira etapa consistiu em uma pesquisa exploratória por meio do levantamento bibliográfico e documental e com isso estabelecido o objeto de estudo, o problema, os objetivos e os aspectos metodológicos. O levantamento bibliográfico ocorreu por meio de livros, artigos, teses e dissertações. A pesquisa documental baseou-se nas políticas de inovação e PI, relatórios de gestão dos IFs, bem como documentos relacionados à mensuração, à contabilização e à divulgação de ativos de PI nas DCs/DFs. Em relação às políticas de inovação dos IFs da região Nordeste, a análise foi direcionada aos aspectos contábeis dos ativos de PI contidos na mesma. Assim, a revisão da literatura buscou contemplar diferentes abordagens relacionadas à contabilidade e às políticas de inovação. A partir desta etapa foi possível analisar os ativos de PI dos IFs da região Nordeste e suas políticas de inovação.

No que se refere à segunda etapa, analisaram-se a legislação contábil e as NBCs, visando compreender o arcabouço jurídico-legal e sua observação nos documentos institucionais dos IFs da região Nordeste. A partir desta etapa foi possível descrever os procedimentos e os critérios que devem ser realizados para registrar os ativos de PI, com o

intuito de apoiar e nortear as atividades do setor contábil no que concerne à evidenciação desses ativos com ênfase na TT.

Já a terceira etapa foi dedicada à busca de dados do INPI, site dos IFs do Nordeste e solicitações formais de DCs, através do e-SIC, com a finalidade de identificar as patentes existentes, bem como a verificação no BP das instituições para visualizar se o registro é evidenciado, alcançando, assim, o primeiro objetivo específico. Ainda nesta etapa, fez-se um levantamento dos procedimentos contábeis que são utilizados pelos institutos, baseado na coleta de dados primários através de aplicação de questionários aos IFs da região Nordeste.

A quarta etapa destinou-se à discussão da contabilização para efetivar o reconhecimento dos ativos de PI dos IFs do Nordeste, ressaltando a importância das políticas de inovação e o papel estratégico da contabilidade no suporte à gestão e no controle desses ativos. Ainda nesta etapa, foram apresentadas respostas à pergunta da pesquisa, considerações finais do trabalho, recomendações para pesquisas futuras e as limitações da pesquisa e, dessa maneira, foi possível atingir o segundo, terceiro e quarto objetivo específico.

3.4 MODELO DE ANÁLISE

O modelo de análise utilizado para a operacionalização da pesquisa, a partir do aparato teórico, foi apresentado no Quadro 14, a seguir.

Quadro 14: Modelo de Análise

Conceitos	Dimensão da Análise	Indicadores de Análise
Propriedade Intelectual	Ativos de PI depositados no setor público	Patente
		Software
		Marcas
		Indicação Geográfica
		Desenho Industrial
Os Procedimentos da Contabilidade Pública e sua Aplicação no controle dos Ativos de PI	Mensuração	Avaliação e Atribuição de valor monetário dos Ativos de PI
	Registro	Critérios e Procedimentos Contábeis adotados para reconhecimento dos ativos de PI
	Evidenciação	Divulgação nas DCASP
	Gestão da PI e TT	Valoração e Negociação de Ativos de PI
O suporte da contabilidade pública à gestão dos processos de negociação dos NITs dos IFs	NITs	Existência e papel dos NITs
		Negociação e TT
		Fluxo de Informações entre os NITs e a contabilidade

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, foram utilizados os conceitos do Quadro 14, discutidos na revisão de literatura. No resultado, primeiramente, realizou-se um levantamento da quantidade de inventos, bem como os tipos dos ativos de PI depositados pelos IFs do Nordeste na base de dados do INPI. Em seguida, comentou-se sobre a legislação contábil, no âmbito público, e a importância da mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI nas DC's. Posteriormente, foram apresentados os procedimentos contábeis adotados pelos IFs da região Nordeste referentes aos ativos de PI gerados internamente e as dificuldades enfrentadas pelos NIT's, no que tange à valoração de patentes e contabilização desses ativos.

Outrossim, destacou-se o papel fundamental da contabilidade pública no suporte à gestão e ao controle dos ativos de PI, ressaltando a necessidade de controle internos eficazes com o intuito de acumular os custos na fase de desenvolvimento do invento e auxiliar no processo de negociação e TT. Cabe lembrar que é de grande importância o trabalho conjunto entre o NIT e o setor contábil nesse processo de valoração, registro e evidenciação nas ICTs. No que tange às políticas de inovação, o elo com a contabilidade é a valoração. No entanto, observa-se um enfraquecimento de como proceder com ela, gerando, conseqüentemente, dificuldade na contabilização pelas entidades. Dessa maneira, destacou-se a importância de constar, nessas políticas, os procedimentos contábeis para reconhecimento dos ativos de PI.

3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A pesquisa se limitou a verificar como a contabilidade pública poderá contribuir para mitigar os problemas de registros, gestão, controle e evidenciação dos ativos de PI gerados internamente nas DCs dos IFs do Nordeste brasileiro, tais como IFAL, IFBA, IFBaiano, IFCE, IFMA, IFPB, IFPE, IFPI, IFRN, IFS e IFSERTÃO-PE.

Vale ressaltar que os resultados dessa pesquisa não devem ser generalizados para outros IFs diferentes daqueles estudados. Em razão das especificidades de cada ativo de PI, bem como as particularidades que cada ICT no que tange ao controle e à mensuração de seus ativos intangíveis, além dos diferentes métodos de valoração, os valores atribuídos a ativos de mesma família poderão se apresentar de forma diferente. Por outro lado, cabe destacar que os procedimentos contábeis são definidos pelas NBCs, o que reduz o grau de possíveis divergências, que ficará por conta dos valores mensurados para esses tipos de ativos, em função dos diferentes métodos de valoração.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS OBSERVADOS NESTA PESQUISA

Em atendimento ao que observa a Resolução 466/2012 e a Resolução 510/2016, essa em particular, em função de ser uma pesquisa no campo das Ciências Humanas e Sociais, ambas emitidas pelo CNS, destaca-se que a presente pesquisa está de acordo com os princípios éticos contidos nas supracitadas resoluções, pelo que atende aos aspectos de “[...] respeito à dignidade humana e proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos” (CNS, 2016, p. 1).

Sendo assim, por integrar o projeto intitulado: “*Propriedade Intelectual e Transferências de Tecnologias no âmbito dos Institutos Federais (IFs) da Região Nordeste: Um estudo sobre os procedimentos de avaliação e valoração de patentes adotados pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) nos processos de Transferência de Tecnologia*”, coordenado pelo Prof. André Souza e orientador da mestranda, aprovado no Edital CNPq - Chamada Universal MCTIC/CNPq 2018, o qual integrou o escopo do projeto supracitado, sendo um dos subprojetos a ele vinculados, que, após apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFBA, foi aprovado, conforme Parecer Consubstanciado do CEP No. 3.757.381.

Por fim, ressalta-se que esta pesquisa não oferece riscos imateriais e materiais para os participantes, tais como perdas patrimoniais, riscos à integridade física e psíquica, à imagem, dentre outros, como também não há elementos que possam oferecer riscos discriminatórios e de preconceito. Eventuais riscos poderão estar associados à desconfiança e ao medo pelo respondente, pelo que foi mitigado com total apoio do pesquisador na coleta dos dados e disponibilidade contínua para esclarecimento de dúvidas relacionadas.

Ademais, vale lembrar que, no TCLE, foi inserido que o participante poderia interromper a resposta ao questionário, caso sentisse algum desconforto.

Por fim, urge salientar que não há outro fim com os dados coletados a não ser utilizá-los para o fim desta pesquisa, pelo que foi garantido a confidencialidade dos dados, em observância ao Inciso IV, Art. 2º., da Resolução 510/2016 (CNS, 2016). Destaca-se que, no TCLE (Apêndice A), foram definidos tanto os riscos, quanto os benefícios da pesquisa.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES DA PESQUISA

4.1 MAPEAMENTO DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS IFs DO NORDESTE BRASILEIRO E A POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Conforme destacado anteriormente, os IFs do Nordeste foram criados por meio da lei nº 11.892 de 29/12/08, oferecem educação profissional e tecnológica pública, têm natureza de autarquia e possuem autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar (BRASIL, 2008). Esses institutos contribuem para o crescimento econômico e social do país.

A seguir, apresenta-se o levantamento dos ativos de PI dos IFs da Região Nordeste do Brasil.

4.1.1 Dos Ativos de Propriedade Intelectual Desenvolvidos pelos IFs da Região Nordeste do Brasil

Em relação ao desenvolvimento da inovação tecnológica, conforme INPI (2021), os IFs do Nordeste apresentaram o seguinte quantitativo de PI depositadas na base de dados no período de 01/01/1999 a 05/06/2020, cujos dados estão sintetizados no Quadro 15. Tal levantamento foi realizado com o intuito de verificar o quantitativo de depósitos realizados versus o nível de evidenciação desses ativos, quer seja nas DFs, quer seja nas NEs. Desse modo, o objetivo foi identificar se aqueles ativos enviados para o INPI também estavam evidenciados contabilmente nestes documentos.

A busca foi realizada por meio do mecanismo busca avançada de patentes, filtrando no campo depositante/titular/inventor as palavras-chaves que correspondem, respectivamente, o CNPJ das instituições, conforme Quadro 15.

Quadro 15: Propriedade Intelectual Depositada no INPI – Período: 01/01/99 à 05/06/20

DEPOSITANTE	CNPJ	Patentes	Software	Marcas	Indicação Geográfica	Desenho Industrial
1. IFAL	10.825.373/0001-55	7	29	0	0	0
2. IFBAIANO	10.724.903/0001-79	18	5	3	0	0
3. IFBA	10.764.307/0002-01	36	31	7	0	0
4. IFCE	10.744.098/0001-45	60	49	4	0	0
5. IFMA	10.735.145/0001-94	33	12	1	0	0
6. IFPB	10.783.898/0001-75	69	72	6	0	0
7. IFPE	10.767.239/0001-45	41	25	5	0	0
8. IFPI	10.806.496/0001-49	20	5	4	0	0
9. IFRN	10.877.412/0001-68	31	103	7	0	0
10. IFS	10.728.444/0001-00	21	26	26	0	0

DEPOSITANTE	CNPJ	Patentes	Software	Marcas	Indicação Geográfica	Desenho Industrial
11. IFSERTÃO-PE	10.830.301/0001-04	9	17	0	0	0
TOTAL		345	374	63	0	0

Fonte: Elaborado pela autora a partir do INPI (2021).

Com base no Quadro 15, observa-se que o mais expressivo quantitativo de pedidos depositados no INPI refere-se a software com trezentos e setenta e quatro (374) pedidos, em segunda posição ficou as patentes que conta com trezentos e quarenta e cinco (345) pedidos e, por fim, as marcas com sessenta e três (63) pedidos. Identifica-se, também, **que nenhum dos IFs da região Nordeste depositaram pedidos de indicação geográfica e desenho industrial na base de dados do INPI no período de corte temporal analisado neste estudo (Grifo Nosso).**

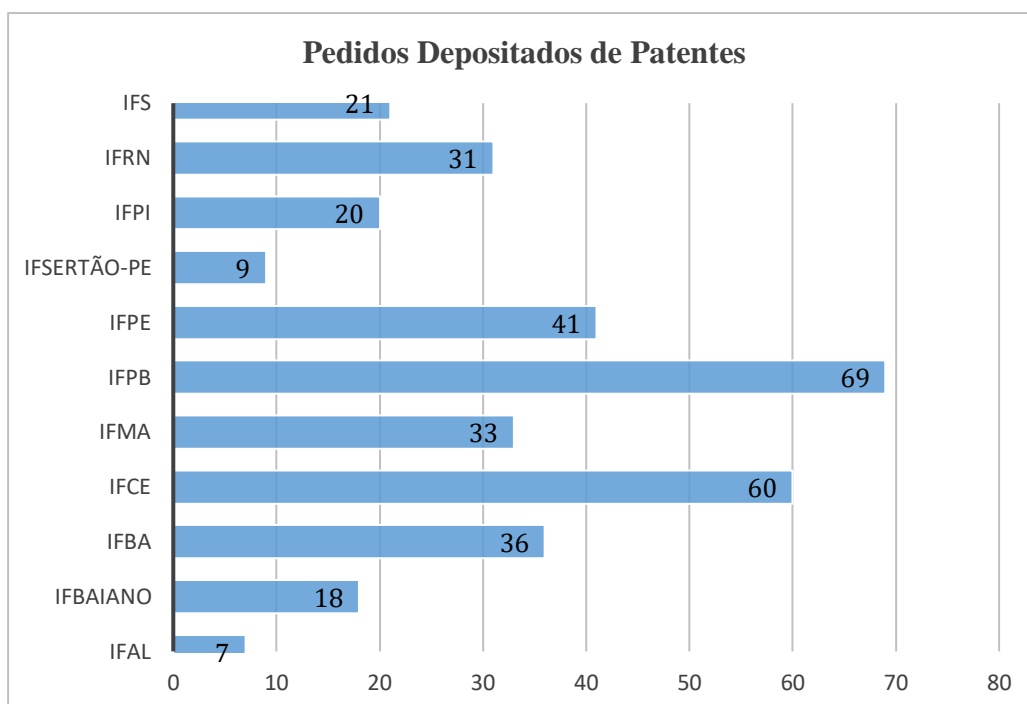
Vale ressaltar que o índice de concessão de patentes, para essas entidades, pelo INPI é baixo. Conforme Pereira (2016), do total de patentes depositadas pelas universidades brasileiras junto ao INPI, no período de 1979 a 2013, apenas 9,7% do total foi concedida, sendo que a região sudeste apresentou o maior número de concessões e o Nordeste apenas 1% de patentes concedidas.

De acordo com o Gráfico 1, do total de trezentos e quarenta e cinco (345) pedidos de patentes depositadas no INPI, verifica-se que o IFPB apresenta o maior número, com sessenta e nove (69) pedidos, representando 20% do total de pedidos de patentes dos IFs da região Nordeste. Em seguida, o IFCE detém sessenta (60) pedidos, o que representa 17,39%. Já o IFBA ocupou a quarta posição, apresentando 10,43 % do total depositado.

Esses IFs, com índices percentuais mais altos em comparação aos demais institutos, podem ser justificados pela criação dos Polos de Inovação Tecnológica. Segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), foram criados Polos de Inovação no IFPB, IFCE e IFBA visando fortalecer a interação entre o setor produtivo e os centros de pesquisa para incrementar o potencial de produção de produtos de inovação (EMBRAPII, 2020).

Verifica-se que os menores potenciais de produção de pedidos de patentes pertencem ao IFAL e IFSERTÃO-PE com, respectivamente, 2,03% e 2,61%, do total depositado pelos IFs da região Nordeste.

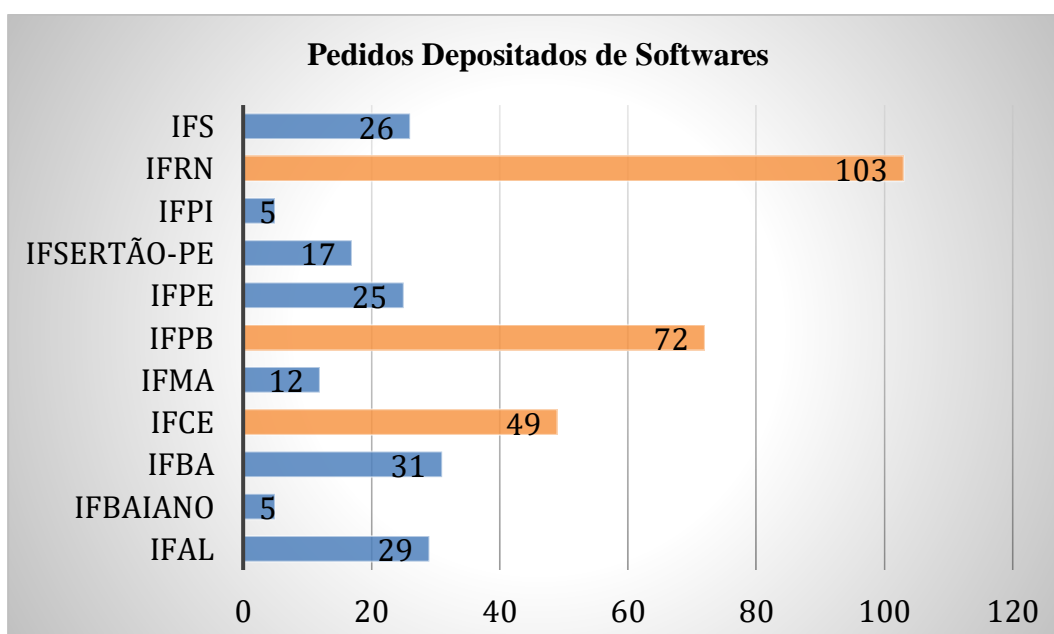
Gráfico 1: Quantitativo de Pedidos de Patentes Depositadas no INPI pelos IFs da Região Nordeste



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do INPI (2021).

Já em relação a software, o Gráfico 2, a seguir, representa a quantidade depositada na base de dados do INPI pelos IFs do Nordeste brasileiro no período em estudo.

Gráfico 2: Quantitativo de Softwares Depositados no INPI pelos IFs da Região Nordeste



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do INPI (2021).

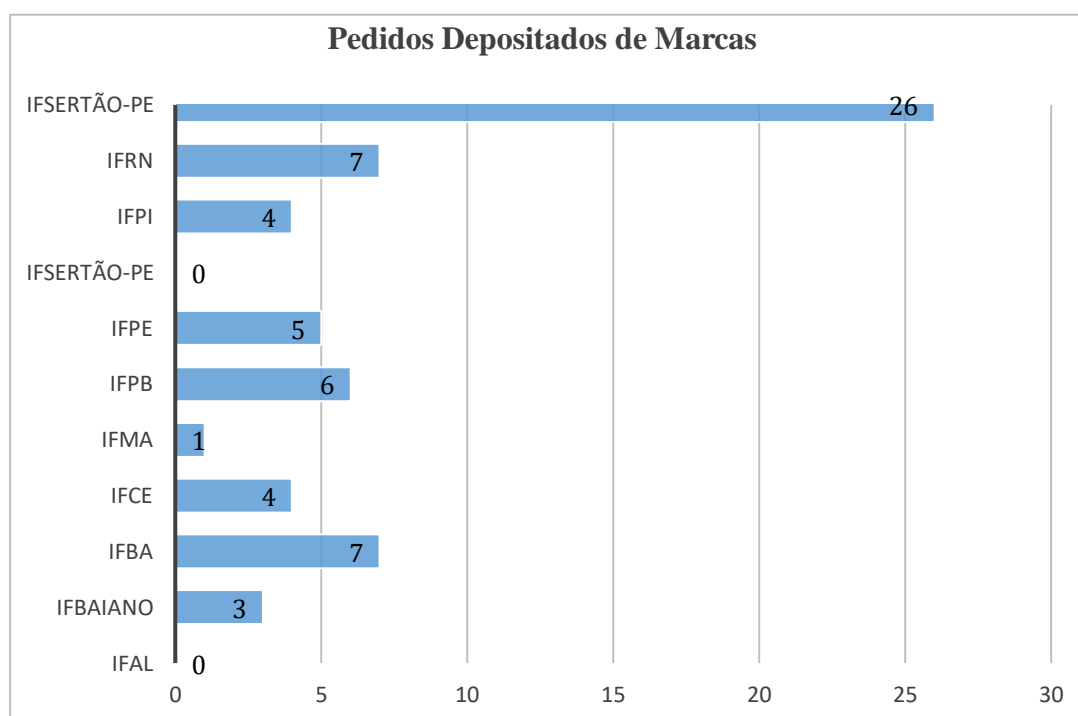
Com base no Gráfico 2, observa-se que o maior número de pedidos de software pertence ao IFRN com 27,54% das solicitações de registros. Esse resultado corrobora a

pesquisa de Araújo *et al.* (2018), ao concluir em sua pesquisa que esse expressivo quantitativo de registros se justifica pelas parcerias criadas entre o IFRN e as universidades da região. Um exemplo disto é a realização de pesquisas no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte por grande parte dos inventores dos softwares.

O IFPB, ao depositar setenta e dois (72) pedidos de *software*, ocupa a segunda posição com 19,25% do total de pedidos depositados no INPI. Em seguida, o IFCE conta com quarenta e nove (49) pedidos, representando 13,10%. Verifica-se que o IFPI e o IFBaiano depositaram uma menor quantidade de pedidos de softwares com 1,34% cada um deles.

No que se refere a marcas, o Gráfico 3 ilustra o total de depósitos realizados no INPI pelos IFs da região Nordeste.

Gráfico 3: Quantitativo de Marcas Depositadas no INPI pelos IFs da Região Nordeste



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do INPI (2021).

Quando se trata de pedidos de marcas, de acordo com o Gráfico 3, o IFS apresenta destaque e lidera o número de depósitos, com o percentual de 41,27 % que corresponde a quase metade do total dos registros sob sua titularidade. Conforme Araújo *et al.* (2018), esses registros de marca referem-se a eventos, nomes de laboratórios e departamentos. Observa-se que não houve pedidos de registros de marca para o IFAL e o IFSERTÃO-PE. Os demais IFs

do Nordeste possui marcas em proporções menores, variando no percentual entre 1,59% e 11,11%.

Destaca-se que essas PIs depositadas devem ser evidenciadas nas DCs, desde que atendam aos critérios da fase de desenvolvimento definidos no MCASP. O reconhecimento não depende da concessão da patente, mas sim do nascimento dos fatos contábeis, estando assim, em conformidade com os princípios contábeis da oportunidade e da competência. Em relação ao primeiro, Iudícibus (2009) determina que os registros do patrimônio sejam realizados quando os fatos forem gerados, de forma imediata (tempestividade) e com a extensão correta (integralidade). Já o princípio da competência discorre que as receitas e despesas devem ser inseridas no resultado do período em que ocorrerem, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

Ressalta-se que, nos casos dos protótipos, por exemplo, segundo NBC TSP 08, podem ser evidenciados e independe de carta patente. Assim, como a norma não fala em carta patente para reconhecer, as pesquisas desenvolvidas internamente nos IFs não, necessariamente, precisam estar depositadas ou as patentes terem sido concedidas pelo INPI para que ocorra a evidenciação nas DCs (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021, CFC, 2017b). Nesse contexto, o NIT de posse da lista de depósitos de patentes da instituição, desde que atenda aos critérios de reconhecimento da NBC TSP 08, já pode enviá-la para a contabilidade, visando à evidenciação. Portanto, não precisa aguardar que o título seja concedido com a emissão da carta patente para que tal registro ocorra (CFC, 2017b).

4.1.2 Das Políticas de Inovação dos IFs da Região Nordeste

Uma política de inovação bem delineada nos IFs auxilia no atendimento das necessidades estruturais de educação tecnológica e inovação, além de ser um dos fatores que contribuem com a melhoria dos indicadores macro e microeconômicos e sociais do país. Assim, é preciso definir estratégias para a correta implementação destas políticas em função da relevância econômica e do interesse social e desenvolvimento tecnológico do país. Entretanto, observa-se que nem todos os IFs da região Nordeste possuem políticas de inovação vigentes e com isso cria obstáculos para o cumprimento das finalidades para os quais os IFs foram criados (AMORIM, 2019), além de não atenderem a Lei de Inovação e ao Novo Marco Legal (BRASIL, 2004; 2016).

Ao analisar os documentos coletados, demonstrado no Quadro 16, a seguir, foi

observado que os IFs que possuem políticas de inovação publicadas foram: IFAL, IFBA, o IFBaiano, mais recentemente, IFCE, IFPB, IFPE, IFRN, e o IF-SERTÃO-PE. Essas são aprovadas por um órgão superior da entidade e publicadas no site institucional. Para os demais IFs, IFMA, IFPI e IFS, não foram identificados a existência das políticas de inovação até o fechamento da pesquisa.

Vale ressaltar que as análises e os registros contábeis dos IFs do Nordeste nos BPs para identificar a presença ou não da inovação como ativo intangível foi discutido no tópico 4.2.

Quadro 16: Documentos dos IFs da Região Nordeste

INSTITUTOS	DOCUMENTOS
IFAL	Resolução nº 06/CS de 12/06/17.
IFBA	Resolução/CONSEPE nº 64 de 17/10/19.
IFBaiano	Resolução 73/2020 - OS-CONSUP de 29/06/20.
IFCE	Resolução nº 05 de 04/02/11 e Minuta da Política de Inovação de 15/02/19.
IFPB	Política de Inovação e PI - Resolução ad referendum nº 13 CS de 22/05/17.
IFPE	Política de PI, transferência de tecnologia e inovação – Resolução nº 31 de 02/07/15.
IFRN	Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e Empreendedorismo - Deliberação nº 09 de 01/06/17 – CONSEPEX.
IFSERTÃO-PE	Política de Inovação - Resolução nº 34 do Conselho Superior de 26/10/17.

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa (2021).

O IFAL possui a Resolução 06/Conselho Superior (CS) de 12/06/17 que dispõe sobre a propriedade e a gestão de direitos relativos à PI e inovação, não se observou informações a respeito de valoração e TT, assim como aspectos ligados ao tratamento contábil referente aos registros dos ativos de PI (IFAL, 2017).

No IFBA, em 17/10/19, foi publicada a Política de Inovação aprovada pela Resolução nº 64 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), tal Política se encontra alinhada com os objetivos e diretrizes do artigo 15-A da Lei do Marco Legal e com o Decreto nº 9.283 de 07/02/18. Este documento traz elementos que versam sobre a gestão da inovação, empreendedorismo, PI e TT. No seu texto, encontram-se inseridas as atividades de gestão que englobam a transferência e licenciamento de tecnologia, mas deixa de trazer conteúdo sobre valoração, mensuração e os procedimentos contábeis que são imprescindíveis para a valoração desses ativos e apoiar o processo de negociação e licenciamento (BRASIL, 2016; 2018; IFBA, 2019).

No âmbito do IFBA em comparação com os dispositivos legais vigentes na atualidade,

segundo Souza (2020), houve um lapso temporal de mais de três anos entre a Lei nº 13.243 de 11/01/16 e a publicação da política de inovação, o que pode ter gerado prejuízos em algumas ações desenvolvidas. Durante o período, segundo a autora (2020), pode ter causado comprometimento das atividades do NIT já que foram incluídas atribuições que visam melhorar a relação entre a ICT e o privado (SOUZA, 2020).

Em relação ao IFBaiano, recentemente, foi publicada a sua política de inovação aprovada pela Resolução 73/2020 - OS-CONSUP de 29/06/20. Vale salientar que, nessa política, não constam dados referentes à valoração e aos procedimentos contábeis para evidenciar os ativos de PI nas DCs (IFBAIANO, 2020). Através da consulta por intermédio da CGU, a instituição reportou que, até o momento, o IFBaiano ainda não transferiu tecnologia dos seus ativos de PI e, por sua vez, não efetivou nenhum tipo de registro de receita provenientes destes ativos em sua contabilidade (CGU, 2019).

Ao analisar o Relatório de Gestão 2018 do IFBaiano, identificou-se que o órgão, mesmo tendo ativos intangíveis produzidos internamente, ainda não foi registrado no BP em função da ausência de valoração. Assim, estes ativos gerados internamente foram reconhecidos como variação patrimonial diminutiva (IFBAIANO, 2018).

Com relação ao IFCE, verificou-se a Resolução nº 05 de 04/02/11 que dispõe sobre a política de inovação, regulamenta o NIT e dá outras providências. Já a minuta da política de inovação do IFCE de 15/02/19 sugere elementos referentes à valoração, negociação e TT dos direitos patrimoniais sobre as suas criações, contudo não elenca os procedimentos adotados por esta instituição, delegando ao NIT, no seu artigo 58, para decidir sobre os métodos e critérios de valoração de tecnologia, respeitando o regimento próprio. Além disso, deixa de abordar questões ligadas ao tratamento contábil das criações intelectuais desta instituição (IFCE, 2019).

No âmbito do IFPB, analisou-se a Política de Inovação e PI - Resolução *ad referendum* nº 13 do Conselho Superior de 22/05/17, cujo modelo textual é similar à Política do IFPE – Resolução/CONSUP nº 31 de 02/07/15. O documento deixa de trazer no seu conteúdo informações sobre diretrizes de valoração, negociação e tratamento contábil para os registros das patentes (IFPB, 2017; IFPE, 2015).

Em relação ao IFRN, tem-se a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Inovação e de Empreendedorismo, aprovada pela Deliberação nº 09 de 01/07/17, a qual

discorre sobre a gestão das atividades de PI, acompanhamento, valoração, negociação e TT e assessoramento à inovação. Entretanto, os procedimentos para mensurar os valores e efetuar os registros contábeis no BP não são elencados, podendo afetar uma possível negociação e TT (IFRN, 2017). Conforme sinaliza Guimarães *et al.* (2014), a valoração de patentes é uma ferramenta que auxilia a negociação para licenciamento e/ou TT ao setor produtivo.

No que se refere ao IF-SERTÃO-PE, segundo a Resolução nº 34 de 26/10/17 que trata da política de inovação tecnológica, TT e empreendedorismo no artigo 4, inciso V, estabelece que um dos objetivos desta política é capacitar recursos humanos de acordo com as necessidades de valoração. Constam também, nesta resolução, diretrizes relacionadas com TT, e, em situação oposta, encontra-se deficiente em relação à parte contábil dos ativos de PI (IF-SERTÃO-PE, 2017).

Nos demais IFs do Nordeste, até o fechamento desta pesquisa, não foi encontrado nenhum regulamento e/ou resolução específica sobre Política de Inovação, entretanto identificou-se outros documentos que estão relacionados com os instrumentos de PI e inovação tecnológica, conforme o Quadro 17.

Quadro 17: Documentos dos IFs da Região Nordeste

INSTITUTOS	DOCUMENTOS
IFMA	Resolução nº 111 de 24/04/17.
IFPI	Resolução nº 28 de 29/12/15 – Conselho Superior.
IFS	Indisponível – Em desenvolvimento.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2021).

No âmbito do IFMA, observou-se a Resolução nº 111 de 24 de abril de 2017 que versa sobre a estruturação e regulamentação das atividades de inovação tecnológica, e segue as diretrizes contidas nas Leis nº 10.973/04 e nº 13.243/16 e no Decreto nº 5.563/05 que estava vigente no ano da criação da resolução. Não obstante, não foram evidenciadas, nessa Resolução, questões referentes à negociação, valoração e contabilização de ativos de PI (IFMA, 2017).

Destaca-se que, ao consultar o site do IFMA, consta a identificação do documento Resolução nº 111/17 intitulada como política de inovação, contudo o seu conteúdo não reflete as características dessa política, conforme a estrutura que consta na Lei do Novo Marco Legal (BRASIL, 2016; IFMA, 2017).

No âmbito do IFPI, analisou-se a Resolução nº 28 de 29 de dezembro de 2015 do CS

que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial. Verificou-se que a política traz elementos em linha com os dispositivos da Lei nº 10.973/04 e no Decreto nº 5.563/05 que estava vigente na época, mas não estão apresentadas em tais dispositivos diretrizes para nortear os procedimentos de valoração, negociação de patentes e registros contábeis. Com relação ao IFS, verificou-se que a política de inovação está em processo de construção pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (IFPI, 2015; IFS, 2019).

Nesse sentido, observou-se que o IFMA, IFPI e IFS precisam instituir as suas políticas de inovação, haja vista a obrigatoriedade criada pela lei de inovação. Ademais, pode gerar diversos benefícios para a instituição, dentre eles, fomento à pesquisa científica, auxílio na interação do instituto com o setor produtivo, visando facilitar a TT, estímulo à geração de uma cultura inovadora e o despertar para o empreendedorismo. Conforme Souza (2020), o IFBA incentiva a participação dos alunos e servidores na realização das atividades empreendedoras e inovadoras, como, por exemplo, as atividades desenvolvidas no Polo de Inovação do IFBA. Dessa forma, tais medidas poderão, efetivamente, fomentar a produção tecnológica. Ainda segundo a autora, não basta apenas a publicação de uma política de inovação, é importante frisar a importância do mecanismo que será utilizado para permitir o seu efetivo cumprimento.

Já em relação às demais políticas avaliadas dos IFs da região Nordeste, apenas as do IFCE, IFRN e IFSERTÃO-PE apresentam dispositivos aderentes no que se refere à gestão de inovação, valoração, negociação de ativos e TT. Em contrapartida, cabe ressaltar que é necessário haver os tratamentos adequados dos procedimentos contábeis nestes documentos, observando os dispositivos legais e normativos, a exemplo da NBC TSP 08, bem como o MCASP, pois servirá de suporte para subsidiar a mensuração e a valoração de patentes, além de ser um incentivo para a evidenciação dos registros. No entendimento de Amorim (2019), é importante enfatizar a importância do estabelecimento de diretrizes de valoração e negociação nas suas políticas de inovação, já que estreita as relações com o setor produtivo.

Na visão de Souza (2020), é mister que a política de inovação esteja adequada aos marcos legais para que cumpra a missão de apoiar a inovação por meio da TT. Segundo Amorim (2019), um dos aspectos em que os documentos estão distantes da política nacional de inovação diz respeito às diretrizes de valoração e negociação de patentes.

Diante deste cenário, observa-se a necessidade de as políticas de inovação dos IFs da região Nordeste estarem bem delineadas, em relação à parte contábil para auxiliar na

mensuração e TT ao setor produtivo, devendo conter, para tanto, elementos expressos em seção específica da política de inovação, em linha com a NBC TSP 08, que versem sobre: (i) Definição, classificação e critérios de reconhecimento de ativos intangíveis; (ii) Orientações quanto ao reconhecimento e mensuração; (iii) Definição de ativos intangíveis gerados internamente e sua classificação quanto às fases de pesquisa e desenvolvimento, definindo cada uma dessas fases; (iv) Como deve ocorrer o reconhecimento como custo ou despesas e quais os critérios para tais classificações; (v) Mensuração e avaliação; Vida útil; (vi) Valor residual, avaliação, amortização, baixa e alienação; (vii) Evidenciação; e (viii) Orientações quanto às interações entre os NITs e os setores contábeis da ICT.

Assim, pode-se observar que, em todas as políticas analisadas, não foram verificadas seções que destinem orientações quanto aos procedimentos contábeis que devem ser adotados, em linha com as NBCs para reconhecimento, mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI nas DCs. Esse fato pode impactar os registros contábeis das ICTs e, conseqüentemente, o patrimônio dessas entidades. (CFC, 2017b).

Por fim, observa-se que, de acordo com tal contexto, as políticas de inovação dessas instituições não consideram os aspectos normativos das NBCs, o que dificulta as orientações internas dos NITs quanto aos procedimentos contábeis aplicados aos ativos de PI.

4.2 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ATIVOS DE PI PELOS IFs DA REGIÃO NORDESTE

Conforme destacado anteriormente, os ativos de PI devem ser reconhecidos e mensurados com base nos custos desembolsados na fase de desenvolvimento, momento em que é possível verificar a probabilidade de estes gerarem um benefício futuro. Esses ativos devem ser evidenciados, tendo em vista a existência de respaldo legal e contábil para tal fim, devendo, para tanto, serem observados os critérios de reconhecimento e avaliação previstos na legislação vigente (Quadro 5). Esse aspecto, por outro lado, não significa dizer que o valor contábil, que expressa e viabiliza o aspecto econômico do ativo, seja o valor de base para fins de negociação no processo de TT. Isso porque, na valoração dos ativos de PI, metodologias e técnicas de finanças, também podem ser aplicadas para mensurar os fluxos de caixas futuros e

basear a decisão de valor, com o qual o invento poderá ser negociado. No entanto, o valor contábil além de ser a base de registro dos ativos gerados internamente, nos casos em que não existe conhecimento técnico dentro da ICT quanto ao valor de mercado do invento, pode ser o valor mínimo de início das negociações, visando ao licenciamento para exploração comercial.

As DCs auxiliam na avaliação tanto do patrimônio como da situação econômico-financeira das entidades. Por meio delas, é possível tomar decisões de uma maneira mais segura. O BP tem por objetivo evidenciar a situação patrimonial de uma entidade pública, de forma qualitativa e quantitativa. (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Conforme já destacado anteriormente, na contabilidade pública, além do BP existem outras demonstrações como o BO, BF, DVP, DMPL, DFC e as NEs, cujo propósito é representar, de forma estruturada, a situação patrimonial, financeira e o desempenho da entidade. Assim, proporciona suporte à tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades em relação aos recursos que lhe foram confiados (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

Em análise dos BPs e NEs dos IFs da região Nordeste, observou-se que os onze (11) institutos evidenciam, na conta Softwares, os bens intangíveis referentes a sistemas de informática. Não obstante, apenas cinco (5) IFs contabilizam seus ativos intangíveis depositados no INPI na conta marca e patentes industriais, conforme Quadro 18. Além disso, estão indicadas as instituições que fazem comentários em suas NEs referentes aos ativos intangíveis, e aquelas que não fazem o registro nas DCs/DFs, considerados aqui como “Sem Evidenciação (S/E)”.

Quadro 18: Registro de Ativos Intangíveis nos BPs dos IFs da Região Nordeste

Institutos	Ativo Intangível		
	Demonstração Contábil/Financeira	Softwares	Marcas, Direitos e Patentes Industriais
IFAL	BP	X	
	NE	X	
	S/E		X
IFBA	BP	X	
	NE		X
	S/E		X
IFBaiano	BP	X	X
	NE		X
	S/E		
IFCE	BP	X	X
	NE	X	
	S/E		
IFMA	BP		

Institutos	Ativo Intangível		
	Demonstração Contábil/Financeira	Softwares	Marcas, Direitos e Patentes Industriais
		NE	
	S/E		X
IFPB	BP	X	
	NE	X	
	S/E		X
IFPE	BP	X	X
	NE	X	
	S/E		
IFPI	BP	X	X
	NE	X	X
	S/E		
IFRN	BP	X	X
	NE	X	
	S/E		
IFS	BP	X	
	NE	X	
	S/E		X
IFSERTÃO-PE	BP	X	
	NE	X	
	S/E		X

Fonte: Elaborado pela autora a partir de e-sic/CGU (2019).

Com base nas DCs analisadas, constatou-se que a totalidade destes IFs registra os seus softwares nas contas patrimoniais identificadas como Softwares. Entretanto, apenas o IFBaiano, IFCE, IFPE, IFPI e IFRN mensuraram, contabilizaram e evidenciaram ativos intangíveis nas contas marcas, direitos e patentes industriais. Portanto, os demais institutos, IFAL, IFBA, IFMA, IFPB, IFS e IFSERTÃO-PE não evidenciam esses ativos em suas DCs.

Assim, no âmbito público, de acordo com o PCASP, os registros dos ativos intangíveis com contraprestação e suas respectivas amortizações devem ser contabilizados no BP nas contas demonstradas no Quadro 19. Destaca-se que os lançamentos abaixo, são apenas no âmbito patrimonial, já que não estão registrados os orçamentários e de controle.

Quadro 19: Lançamentos contábeis dos Ativos Intangíveis

a) Aquisição
D – 1.2.4.1.0.00.00 (Software) ou 1.2.4.2.0.00.00 (Marcas, direitos e patentes industriais)
C – 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa
b) Amortização
D – 3.3.3.2.0.00.00 – Amortização
C – 1.2.4.8.1.01.00 (Software) ou 1.2.4.8.1.02.00 (Marcas, direitos e patentes industriais)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de MINISTÉRIO DA ECONOMIA (2021).

Ademais, não foram observadas informações complementares nas NEs do IFMA

referente à PI. Nas NEs do IFAL, IFCE, IFPI e IFRN existem apenas uma informação de maneira geral que diz que os ativos intangíveis são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas de valor que se teve ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável.

Assim, o IFAL, IFCE, IFPI e IFRN estão em conformidade com a NBC TSP 08 (CFC, 2017b), que comenta sobre alocação da amortização do intangível ao longo da sua vida útil a partir da data que esteja disponível para o uso e finaliza quando o ativo é mantido para venda, ou quando ocorrer o desreconhecimento², o que ocorrer primeiro (IFAL; IFCE; IFPI; IFRN, 2018; CFC, 2017b).

De acordo com a NE do IFBA, o intangível é composto por *softwares*, marcas, direitos e patentes industriais e que esse subgrupo ainda está em processo de avaliação considerando a necessidade de informação que demonstre se tratar de forma confiável de bem intangível, haja vista o critério da separabilidade ou resultante de direito contratual/legal, bem como a definição do prazo de vida útil, determinável ou indeterminável, para adoção de medidas de reclassificação e atualização econômica (IFBA, 2018).

Consoante a NBC TSP 08 (CFC, 2017b), existem dificuldades para qualificar o reconhecimento do ativo intangível gerado internamente, pois é preciso identificar se o ativo vai gerar benefício econômico futuro e precisar o valor dele. Esse é um dos problemas que os NITs enfrentam, já que há falta de gerenciamento e controle dos gastos com os inventos que são necessários para obter o custo mínimo bem como os gastos diretos com a produção de patentes (FERREIRA, 2019).

A pesquisa de Araújo e Leitão (2019) demonstrou que a maior parte dos servidores relata que a estrutura do sistema de informação não auxilia a adoção da NBC TSP 08 (CFC, 2017b), dado que existe a necessidade de um sistema que permita o registro e processe as informações de uma forma mais eficiente. Além disso, o controle sistemático dos fluxos

²Conforme o CFC (2017) e MF e STN (2018), o desreconhecimento de um ativo consiste no procedimento pelo qual um ativo deixará de ser evidenciado pela contabilidade nas demonstrações contábeis e requer, para tanto, lançamentos de baixa do referido bem ou direito. De acordo com o CFC (2017, p. 21), o desreconhecimento de um ativo intangível ocorrerá: (a) “[...] por ocasião de sua alienação... [...] ou (b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação (p. 21). Ademais, segundo o CFC (2017) e o MF e STN (2018), os resultados positivos ou negativos, obtidos por conta do desreconhecimento serão apurados entre o valor da alienação (líquido) e o valor contábil do bem registrado, devendo o reconhecimento dos valores- a serem auferidos no caso de alienação- ser verificado, no primeiro momento, pelo valor justo, conforme o MF e STN (2018).

financeiros se faz necessário para melhor gerenciar os investimentos em inovação nessas instituições.

Com relação à NE do IFBaiano, existe ativo produzido internamente, mas não foi verificadas informações quanto a mensuração e evidenciação. Dessa forma, não há registrado, no Ativo, o que são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva (IFBAIANO; 2018). Vale ressaltar que, no BP, existe registrado, apenas, o valor de cento e vinte reais (R\$ 120,00) na conta Marcas e Patentes Industriais. Observa-se que mesmo a NBC TSP 08 (CFC, 2017b), orientando como mensurar o valor contábil dos ativos intangíveis, o IFBaiano não evidenciou contabilmente seus valores, e, portanto, tem dificuldades em valorar os ativos.

Uma das possíveis explicações para este problema consiste na falta de informações dos profissionais, pois foi constatado, na pesquisa de Araújo e Leitão (2019), que os contadores estudados têm grau de conhecimento razoável ou fraco quanto à aplicação da NBC TSP 08 (CFC, 2017b). Isso ocorre em decorrência, em parte, da carência de treinamentos relacionados ao tema, já que a norma tem elementos complexos e requer o apoio da instituição para auxiliar na transmissão destes conhecimentos específicos. Outrossim, destaca-se que as políticas de inovação podem contribuir para reduzir essa barreira, na medida em que orienta quais os procedimentos devem ser observados, em linha com as NBCs aplicáveis.

Na NE do IFCE, o ativo intangível totalizava novecentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos (R\$ 945.184,02), em 2018, sendo constituído, basicamente, de sistemas de informática. Desse total, o valor de quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos (R\$ 14.536,33) estão classificados na conta de Marcas, direitos e patentes industriais (IFCE, 2018). Este último valor pode estar associado a direito de uso que foi cedido ou marcas dos *softwares* ou patentes valorados, mas ainda não foram convertidas em *softwares*.

Já no IFPB, foi definido, no Plano Interno de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), que o reconhecimento, mensuração e evidenciação de *softwares*, marcas e patentes, com suas respectivas amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável passou a ser obrigatório a partir de 01/01/19. Entretanto, até o fechamento dessa pesquisa, no ativo intangível observou-se que só foram registrados apenas os *softwares* e a amortização acumulada (IFPB, 2018). Conforme NEs, os ativos intangíveis com vida útil indefinida ainda não foram testados – testes de redução ao valor recuperável, mais conhecido como teste de

impairment, conforme NBC TSP 09 e NBC TSP 10 e, portanto, as perdas por redução ao valor recuperável ainda não foram reconhecidas (CFC, 2017a, 2017b, 2017c, 2017d). Quanto aos softwares, esses representam cerca de 99% do valor total do grupo (IFPB, 2018).

No que se refere ao IFPE, em seu Relatório de Gestão, especificamente na conta do ativo intangível, consta o montante de dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos (RS 2.656.386,57), sendo que, na conta *software*, tem o valor de dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos (RS 2.646.138,75), valor este já reduzido do valor da amortização acumulada de software cujo valor é cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos (RS 150.578,58) e de marca, direitos e patentes industriais estão registrados o valor de dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos (RS 10.247,82) (IFPE; 2018). A NE não relata informações sobre esse valor na conta de marcas, direitos e patentes industriais, apenas informa que os *softwares* são reconhecidos pelo valor de aquisição e responde por 0,65% do ativo total, desconsiderando a amortização. Ainda ressalta que a metodologia utilizada para o cálculo da amortização é o das quotas constantes (IFPE; 2018).

Segundo Relatório de Gestão 2018 do IFPI, a grande maioria dos intangíveis está relacionada a softwares, constando na conta marcas, direitos e patentes industriais apenas a evidenciação de setecentos e noventa e cinco reais (R\$795,00) (IFPI, 2018). Esse instituto não aborda detalhes, em suas NEs, a contabilização do valor registrado nesta conta.

Já no âmbito do IFRN, existe evidenciado o valor de trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos (RS 348.803,88) referente a *software* e de cento e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos (RS 120.263,44) relacionados a marcas, direitos e patentes industriais (IFRN, 2018). Conforme NE do IFRN, a partir do exercício de 2017, tiveram início os procedimentos de amortização dos bens intangíveis e o método adotado é o das quotas constantes. Foi segregada em duas contas contábeis uma delas é *software* com vida útil definida, cuja vida é definida pelo prazo de licença dele e a outra é *software* com vida útil indefinida, sendo o primeiro software sujeito à amortização e o segundo não será amortizado. Nesta NE, não se faz menção referente ao valor registrado em marcas, direito e patente industrial (IFRN, 2018).

De acordo com as NEs do IFS, a totalidade dos bens intangíveis está relacionada a *software*, tanto de vida útil definida como indefinida (IFS, 2018). Já com relação às NEs do

IFSERTÃO-PE destacam que houve um aumento do saldo do grupo intangível, em razão da aquisição de software em um determinado campus (IFSERTÃO-PE, 2018).

Cabe destacar que as ICTs devem reconhecer os ativos intangíveis segundo o que determina a NBC TSP 08 (CFC, 2017b). Apesar de existirem orientações da supracitada NBC, observou-se que, nas ICTs ainda é incipiente a mensuração/valoração monetária dos intangíveis, em particular das patentes, devido ao desconhecimento e/ou dificuldades na compreensão e na aplicação das metodologias existentes (FERREIRA, 2019).

Ademais, segundo Pakes *et al.* (2018), uma das barreiras da TT entre as universidades e as empresas é a dificuldade operacional no processo de valoração de tecnologia, para o qual a contabilidade é estratégica e fundamental, considerando o seu papel de mensurar, registrar e evidenciar, bem como controlar os fatos que provocam mutações patrimoniais.

Destaca-se que o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de maneira correta dos ativos intangíveis proporcionam maior transparência em relação à utilização dos recursos públicos (ARAÚJO; LEITÃO, 2019).

A mensuração e o controle do patrimônio podem contribuir na evidenciação da integridade patrimonial de uma organização, além de valorar o invento que é uma das etapas fundamentais para o processo de negociação e TT (RITTA; ENSSLIN, 2010).

No geral, observa-se que os procedimentos contábeis adotados pelos IFs da região Nordeste nos ativos de PI gerados internamente são incipientes e/ou inexistentes, apesar de uma legislação existente no Brasil. Uma síntese do status de como essas ICTs vem gerenciando esses ativos do ponto de vista contábil pode ser visto conforme Quadro 20.

Quadro 20: Status dos procedimentos contábeis adotados pelos IFs nos ativos de propriedade intelectual gerados internamente

IFs do Nordeste	Adota procedimentos contábeis para o reconhecimento dos ativos intangíveis?	Recebem informações dos NITs para o registro?	Adota procedimentos contábeis para a amortização dos ativos intangíveis?	Utiliza a NBC TSP 08?	Quantos e quais ativos de PI depositados possui sob a sua titularidade?	Dificuldades/Benefícios em registrar?
IFAL	Não. Falta de informação por parte dos setores envolvidos.	Não.	Não.	Não.	Não soube opinar.	Sem resposta.
IFBA	Os procedimentos estão descritos no Manual SIAFI Função 020345. Registra apenas os Softwares.	Não.	Ainda não tem sido amortizado, mas os critérios estão descritos na macrofunção 020330.	Sim. Estabelecer um fluxo interno para que as informações cheguem à contabilidade.	Não soube opinar.	Dificuldade: Falta de informações do NIT para a contabilidade. Benefícios: Representação de forma fidedigna e integra a posição patrimonial.
IFBaiano	Não.	Não.	Não soube informar.	Não soube informar.	Pedidos de Patente (14), Marca de Certificação (1), Programas de Computador (5).	Especialistas designados e qualificados para atuar nessa atividade.
IFCE	Em exercícios passados registraram as anuidades das patentes como intangíveis. Após isso, não houve reconhecimento. Dificuldade para obter informações sobre tempo de produção bem como a remuneração dos profissionais.	Não. Se o intangível tem proporcionado serviços à instituição, qual o tempo e a remuneração despendida pelo profissional na produção do ativo.	Nenhum critério foi adotado.	Não. A dificuldade está na obtenção das informações necessárias para o registro.	Patentes de Invenção (58), Modelo de Utilidade (1), Marca (1), Programas de Computador (49).	Dificuldade sobre o tempo despendido para a produção destes ativos e a remuneração dos profissionais.
IFMA	Não.	Não. Necessita-se de informações contábeis, tais como, objeto, custo total do ativo gerado internamente, ano de fabricação e se já foram gerados benefícios com esse ativo.	São amortizados os softwares, se tiverem vida útil definida.	Não. Devido à dificuldade na mensuração desses ativos.	Não soube informar.	Dificuldade na mensuração desses ativos, falta de orientações e apoio técnico dos órgãos superiores do IF.
	Não. Na contabilidade não chega		Vida útil definida e	Utiliza a norma para	Mais de 15.	A dificuldade é a

IFs do Nordeste	Adota procedimentos contábeis para o reconhecimento dos ativos intangíveis?	Recebem informações dos NITs para o registro?	Adota procedimentos contábeis para a amortização dos ativos intangíveis?	Utiliza a NBC TSP 08?	Quantos e quais ativos de PI depositados possui sob a sua titularidade?	Dificuldades/Benefícios em registrar?
IFPB	informações das marcas e patentes para o registro.	Não.	indefinida.	registro de software.		informação chegar para registro e o benefício seria DCs mais fidedignas.
IFPE	Não. Não existiu solicitação de registro por instância interna e externa, bem como falta de capacitação do NIT para tal finalidade.	Não.	Não.	Não soube informar.	Patentes: 27, Marcas: 3, Programas de Computador: 10, Desenho industrial: 6	Apenas um servidor responsável pela coordenação do NIT e falta de espaço reservado para as suas atividades.
IFPI	Não. Apenas os softwares são registrados. Os processos não estão chegando com as informações necessárias para realizar os lançamentos contábeis.	Não. Enviar os valores gastos na produção do ativo intangível.	Ainda não estão sendo amortizados.	Utilizada para os registros dos softwares.	Não soube informar.	Basta que o processo chegue com as informações necessárias que serão realizados os lançamentos contábeis.
IFRN	Não respondeu.	Não.	Sim. Bens de vida útil definida e bens de vida útil indefinida.	Parcialmente.	Não respondeu.	Não respondeu.
IFS	Não. Somente os softwares são registrados. Falta de informação sobre a possibilidade de benefício futuro da patente.	Não. As informações que se enquadram no item 28 da NBC TSP 08 e o valor de custo de cada um.	Os softwares são registrados no intangível com amortização como e vida útil definida.	Sim.	Não soube informar.	Não são registrados, pois não há evidência de que as patentes retornem benefícios futuros ao Instituto
IFSERTÃO-PE	Desconhece.	Desconhece.	Desconhece.	Não.	Não soube informar.	Dificuldade – Falta de informação ao setor contábil. Benefício – Aumento da credibilidade da instituição.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O IFAL evidenciou que não há procedimentos contábeis para reconhecimento dos ativos intangíveis gerados internamente decorrente de pesquisas científicas e/ou tecnológicas e nem para a sua amortização. Foi informado que o motivo de não haver o registro é a falta de informação por parte dos setores envolvidos e declarou que não utiliza a NBC TSP 08 aplicada ao setor público.

Esse instituto não soube informar o quantitativo e o tipo de ativo de PI concedidos sob sua titularidade e não respondeu sobre as dificuldades e os benefícios na ação de mensurar, reconhecer e evidenciar seus ativos de PI nas DFs. Ao confrontar essas informações com o BP, Quadro 18, percebe-se que não há o registro de marcas, direitos e patentes industriais, apenas os softwares são evidenciados.

Segundo o IFBA, os procedimentos adotados de reconhecimento dos ativos de PI estão descritos no Manual Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – função 020345, e registra apenas os *softwares*. Em relação à amortização não tem sido realizada, mas os critérios estão descritos na macrofunção 020330 do SIAFI. Quanto à utilização da NBC TSP 08, informou que é utilizada, entretanto a dificuldade relacionada diz respeito à falta de um fluxo interno para que as informações cheguem, tempestivamente, ao departamento de contabilidade e para que ocorra a correta evidenciação nas DCs.

O IFBA não soube opinar em relação à quantidade e ao tipo de ativos que existem na instituição. A dificuldade que foi evidenciada na ação de mensurar, reconhecer e evidenciar concerne à falta de encaminhamento, para o setor contábil, das informações necessárias. Foi respondido que o benefício desta ação é a produção de DCs que representem, de forma fidedigna e íntegra, a posição patrimonial dos bens intangíveis do órgão. Ao fazer a análise cruzada com BP, Quadro 18, as respostas coincidem, já que só há o registro dos *softwares*, não constando os demais ativos de PI.

Em relação ao IFBAIANO, esse evidenciou que não possui registro contábil dos ativos de PI. Não foi disponibilizada informações quanto à amortização dos ativos e se é utilizada a NBC TSP 08. A dificuldade citada na ação de mensurar, reconhecer e evidenciar foi a falta de especialistas designados e qualificados para atuar nessa atividade, o que corrobora os achados de Araújo e Leitão (2019).

Ademais, segundo o IFbaiano existe uma (1) marca de certificação, quatorze (14)

pedidos de patentes e cinco (5) programas de computadores, entretanto sinalizou que não possui nenhum ativo de PI concedido sob a sua titularidade. Confrontando com o Quadro 18, existe o valor de cento e vinte reais (RS 120,00) referente às marcas, direitos e patentes industriais, bem como constam os valores na conta de software. Assim, esse valor insignificante de cento e vinte reais (RS 120,00) indica que foi contabilização indevida na conta do intangível, pois a resposta do questionário reforça informando que não são registrados as marcas, direitos e patentes *industriais*.

No Quadro 18, consta o registro contábil na conta de software e de marcas, direitos e patentes industriais do IFCE e, conforme evidenciado no questionário eletrônico, alguns ativos foram reconhecidos em exercícios passados, quando do pagamento ao INPI das GRUs sobre as anuidades das patentes. Portanto, essa despesa foi reconhecida como valor do intangível. Ocorreram discussões entre os setores internamente e foi entendido que tal pagamento não equivale à patente em si, mas alguma forma de expectativa de direito para uma futura patente. Após isso, nenhum outro procedimento de reconhecimento de intangíveis decorrentes de inovação tecnológica foi realizado. De acordo com o item 64, letra c, da NBC TSP 08, as taxas de registro de direito legal podem ser incluídas aos ativos intangíveis, entretanto teria que acrescentar outros custos, que estão descritos nas letras a, b e d, do referido item, como, por exemplo, os custos com materiais e serviços que foram utilizados na geração destes ativos (CFC, 2017b). Dessa forma, o IFCE, ao lançar apenas o pagamento das GRUs ao INPI, contabilizou parcialmente.

Observa-se, pois, com a resposta do questionário, que o valor de quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos (RS 14.536,33) que consta no BP do IFCE (Quadro 18), não reflete adequadamente a valoração da patente. Esse instituto respondeu que ainda não foi definido nem adotado nenhum critério para o reconhecimento de amortização dos ativos intangíveis. Acrescentou que não utiliza a NBC TSP 08 e que a maior dificuldade consiste na obtenção das informações necessárias para o registro, especificamente sobre o tempo despendido para a produção destes ativos e a respectiva remuneração dos profissionais proporcionalmente ao tempo envolvido. Ainda, conforme questionário, o IFCE possui os seguintes ativos de PI: uma (1) marca, cinquenta e oito (58) patentes de invenção, uma (1) modelo de utilidade e quarenta e nove (49) programas de computadores. Acrescentou que concedidos sob a sua titularidade possui mais de quinze (15) ativos de PI.

Já o IFMA evidenciou, por meio da pesquisa, que está em conformidade com os

dados obtidos no BP, Quadro 18. A entidade sinalizou que são registrados os *softwares* adquiridos externamente bem como a sua amortização- se tiver vida útil definida- mas não há registro dos ativos internos (marcas, direitos e patentes industriais). A ausência de informações completas pelo NIT, tais como objeto, custos totais do ativo gerado internamente, ano de fabricação, se já foram gerados benefícios com esses ativos, bem como a falta de orientação e apoio técnico dos órgãos superiores deste IF, são alguns dos motivos da dificuldade de mensuração desses ativos. Segundo questionário, não é utilizada a NBC TSP 08 e não soube informar a quantidade e o tipo de ativos de PI desse IF.

De acordo com o questionário do IFPB, tem-se registrado os softwares no BP e até o momento, não foi adotado procedimento contábil para reconhecimento dos ativos intangíveis gerados internamente. Está em conformidade com o Quadro 18, que indica apenas a evidenciação dos softwares no BP. Informou que os critérios e procedimentos adotados para o reconhecimento da amortização dos ativos intangíveis é a vida útil definida e indefinida. Além disso, respondeu que o reconhecimento contábil realizado por este IF está de acordo com a NBC TSP 08 no que diz respeito aos softwares. Uma das respostas do questionário do IFPB indica que a dificuldade do registro advém da ausência de informações para fins contábeis e informa que este IF possui mais de quinze (15) ativos de PI concedidos sob sua titularidade, mas nenhum registrado contabilmente.

Conforme questionário do IFPE, não existem procedimentos contábeis, metodologias de valoração e não foram realizados registros dos ativos de PI em nenhuma conta patrimonial. Informou também que não instituiu critérios e procedimentos para o reconhecimento de amortização dos ativos intangíveis. Entretanto, conforme foi verificado no Quadro 18, existe o valor de dez mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos (R\$ 10.247,82) na conta de marca, direitos e patentes industriais, bem como valores na conta de softwares. Conclui-se que esse valor divulgado na conta de marcas, direitos e patentes industriais, não representa o registro correto já que foi informado que não são evidenciados os ativos de PI no BP.

Ademais, o IFPE não soube opinar se este IF está utilizando a NBC TSP 08 e disse que, internamente, existe apenas o acompanhamento das despesas referente à manutenção dos pedidos de PI junto ao INPI. O IFPE possui, até fevereiro de 2020, vinte e sete (27) patentes depositadas, três (3) marcas, dez (10) programas de computadores e seis (6) desenhos industriais, todavia, concedidos sob a sua titularidade, tem-se apenas uma (1) marca, dois (2)

desenhos industriais e dez (10) programas de computadores. Esse instituto apontou como dificuldade na ação de registrar que o NIT possui apenas um (1) servidor responsável por este setor e não possui um espaço próprio e reservado para a realização de suas atividades.

Já o IFPI respondeu que utiliza a NBC TSP 08 para o registro de software, mas não estão sendo contabilizadas as marcas e patentes, pois os processos não estão chegando com as informações necessárias, principalmente os valores gastos na sua produção pelo NIT. De acordo com o BP, Quadro 18, consta evidenciado o valor de setecentos e noventa e cinco reais (RS 795,00) na conta marca, direitos e patentes industriais. Portanto, como foi informado que não é realizado o registro de marcas e patentes, esse valor insignificante, que consta no BP, foi evidenciado de maneira indevida. Outrossim, informaram que ainda não estão sendo amortizados os ativos intangíveis gerados internamente, pois o IFPI está em processo de implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS). Não soube opinar sobre a quantidade de ativos de PI concedidos sob sua titularidade, nem quais os tipos destes ativos.

Com relação ao IFRN, não respondeu se adotam procedimentos contábeis para o reconhecimento dos ativos intangíveis, mas disse que o critério para o reconhecimento da amortização destes ativos baseia-se na vida útil definida ou indefinida. Ao confrontar com o valor registrado no BP, Quadro 18, tem-se o valor de cento e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos (RS 120.263,44) na conta marcas, direitos e patentes industriais. Esse IF informou que os reconhecimentos contábeis estão parcialmente de acordo com a NBC TSP 08. Esse instituto não respondeu sobre o quantitativo e o tipo de ativo de PI possui, nem elencou as dificuldades e os benefícios na ação de registrar os mesmos.

Segundo as respostas do IFS, não há contabilização como intangível das patentes registradas no INPI, pois não há evidência de que tais patentes retornem benefícios futuros ao instituto. Informou que somente são registrados os softwares, com amortização para os classificados pela área de tecnologia da informação como de vida útil definida. Acrescentou que os reconhecimentos contábeis estão de acordo com a NBC TSP 08. Esta resposta do questionário está de acordo com o que foi visualizado por meio do BP da instituição no Quadro 18.

Esse instituto respondeu que as informações necessárias a serem reportadas pelo NIT para que a contabilidade possa realizar o registro e a evidenciação nas DCs são as descritas no

item 28 da NBC TSP 08, tais como a probabilidade de gerar benefícios econômicos futuros e o custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com confiança. Não soube opinar sobre quantos ativos de PI possuem concedidos sob sua titularidade e nem descrever os tipos dos ativos de PI.

Já o IFSERTÃO-PE não soube informar sobre os seguintes pontos: procedimentos contábeis adaptados para reconhecimento dos ativos intangíveis, critérios e procedimentos para amortização deles, quantidade desses ativos concedidos sob sua titularidade. Informou que o reconhecimento contábil realizado por este IF, não estão de acordo com a NBC TSP 08. Esse instituto respondeu que a dificuldade na ação de mensurar, reconhecer e evidenciar seus ativos de PI nas DFs seria a falta de informação ao setor contábil e o benefício o aumento da credibilidade da instituição. Ao verificar o Quadro 18, percebe-se o registro no BP apenas dos softwares, enquanto as marcas, direitos e patentes industriais estão S/E.

Conforme questionário eletrônico, todos os onze (11) IFs da região Nordeste informaram que a contabilidade não está recebendo informações do NIT para fins de registro e evidenciação, bem como não tem ou não soube informar se existe algum sistema interno que controle os custos na fase de desenvolvimento. Por fim, a totalidade destes IFs respondeu que não existem instrumentos internos que orientam as práticas de mensuração e reconhecimento de ativos intangíveis, como guias, manuais e/ou orientações.

Em face do exposto, essa falta de evidenciação dos IFs da região Nordeste não reflete para a comunidade todo o potencial de intelecto criado pela mente humana que pode gerar ativos para o instituto. Corrobora Stradioto *et al.* (2020), ao constatar, na sua pesquisa, que as prefeituras que compõem a região central do COREDE do Rio Grande do Sul omitem o registro dos ativos intangíveis nas DCs. Segundo o autor, essa omissão de contabilização além de ferir o princípio constitucional da transparência, deixa de mostrar para a sociedade a materialização dos investimentos realizados em pesquisas. Ademais, para atender a este princípio seria necessário além de disponibilizar as informações e dados, tornar as mesmas adequadamente entendidas para o público em geral. Vale ressaltar que a divulgação correta nas DCs é uma forma das ICTs mostrarem para a sociedade a materialização dos investimentos em pesquisas.

De acordo com as respostas dos questionários, percebem-se falhas no controle da inovação, tanto por omissão da evidenciação pela maioria dos institutos avaliados, bem como

alguns registros realizados pelos IFBAIANO, IFCE, IFPE, IFPI e IFRN, na conta marcas e patentes que não representa o fiel valor do invento. Corrobora o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), realizado em alguns órgãos e entidades federais e por meio do Acórdão 1237/2019 para a conclusão de fragilidades no controle de inovação referente às políticas federais de fomento à inovação. Isto dificulta identificar o alcance dos objetivos e os impactos das ações, deixando o Brasil em uma baixa posição nos rankings de inovação (BRASIL, 2019).

Assim, em face ao exposto, verificou-se que muitos dos IFs encontram dificuldades para aplicar as NBCs e legislação contábil vigentes na mensuração, registro e evidenciação de seus ativos de PIs em suas DCs. Apesar disso, a não evidenciação de alguns ou a evidenciação parcial pelos IFs pode estar associada ao conteúdo estratégico que carrega os ativos de PI, a exemplo das patentes, o que faz os gestores dos NITs acreditarem que, se forem evidenciadas por meio das DCs, podem afetar as negociações em cursos, o que, por outro lado, descumpra as NBCs. Ademais, conforme pode ser visto, muitos dos NITs carecem de profissionais treinados para atuar no processo de contabilização e valoração dos ativos de PI.

4.3 O PAPEL ESTRATÉGICO DA CONTABILIDADE NO SUPORTE À GESTÃO E CONTROLE DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL GERADOS INTERNAMENTE

A contabilidade dos ativos de PI pode contribuir tanto nos processos de fixação de valores monetários que devem ser tomados como referência para as negociações iniciais, a exemplo do custo, como é responsável pelo registro e evidenciação nas DC's dessas entidades. Esse processo, portanto, também contribui para que as entidades públicas prestem contas à sociedade dos resultados decorrentes da alocação de recursos públicos em pesquisa e inovação.

Conforme já destacado, a relevância do registro contábil de PI nos intangíveis dos IFs do Nordeste é essencial para mensurar o custo e evidenciar nos relatórios contábeis, bem como apoiar o processo de negociação da patente, por meio de valores iniciais que refletem os custos desembolsados para o desenvolvimento dos ativos de PI e auxiliam a tomada de decisões dos gestores.

Vale reforçar que a NBC TSP 08 (2017) define os critérios que devem ser utilizados para proceder ao reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis, bem como estabelece obrigatoriedade na divulgação das suas informações (CFC, 2017b).

Muitas pesquisas têm discutido os ativos intangíveis do ponto de vista da identificação e avaliação. Contudo, na perspectiva do reconhecimento e avaliação com reflexos, também, na evidenciação por meio dos relatórios contábeis tem sido pouco discutido no campo convencional da contabilidade (MRŠA, 2018).

Desse modo, em âmbito das ICTs públicas, há pouca evidenciação dos registros dos ativos de PI desenvolvidos internamente nas DFs, o que pode ser decorrente da dificuldade dos registros no momento da contabilização desses ativos. Por conseguinte, pode tanto subavaliar o patrimônio dessas entidades, quanto suprimir e/ou omitir as expectativas de geração de benefícios futuros em decorrência da sua evidenciação em uma avaliação patrimonial.

Nessa perspectiva, a inovação se materializa quando a contabilidade registra esse ativo no patrimônio da entidade, uma vez que, é a partir do reconhecimento, que o invento, para ter valor perante o mercado, além de influenciar no valor patrimonial de uma entidade, seja com a finalidade de venda ou para o uso da organização, condição básica para a concretização da inovação.

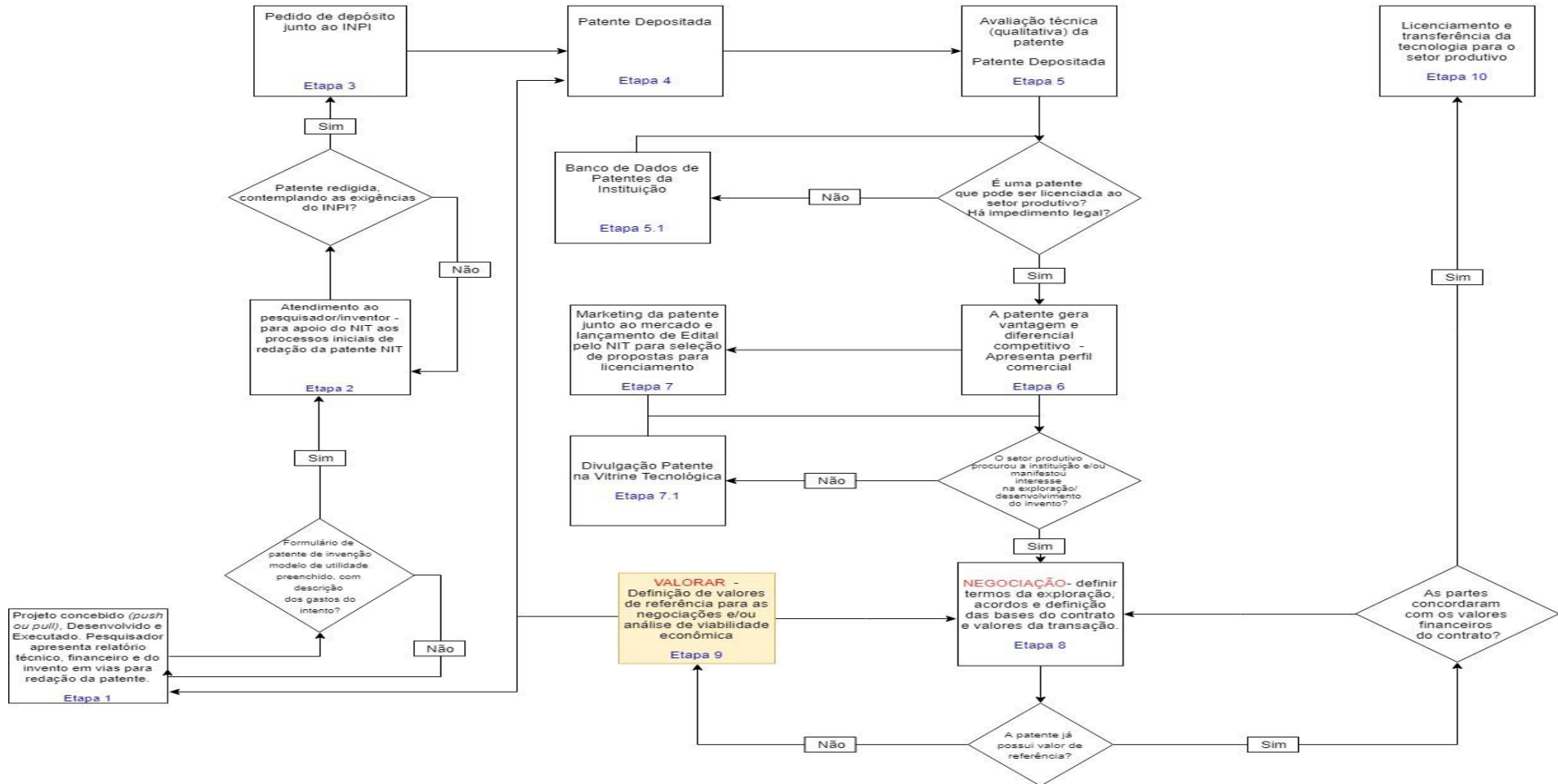
Assim, os ativos de PI representarão uma inovação registrada, à medida que as entidades conseguem compreender as NBCs, as etapas de mensuração, os critérios de reconhecimento e registro de um ativo. Sem a mensuração e registro a inovação fica sem valor monetário para o mercado. Dessa forma, a política de inovação das ICTs precisa considerar o registro do invento como uma etapa fundamental e necessária, antes da negociação, ou seja, a contabilidade como parte do processo de gestão da inovação nessas instituições.

Nesse contexto, o papel de suporte contábil no âmbito das ICTs, a fim de mensurar, registrar e evidenciar as PIs, deve se iniciar desde a concepção do invento, quando o projeto da inovação nasce no âmbito institucional e a pesquisa é iniciada, até quando esse ganha corpo, a exemplo de um protótipo, a partir do qual o processo de negociação passa a ser materializado, ainda que as tratativas possam ser iniciadas antes mesmo da concepção do projeto, conforme destaca Ferreira (2019).

Com efeito, para apoiar como proceder aos lançamentos contábeis, o PCASP elenca a decomposição do código completo da conta contábil, por meio de dígitos numéricos que representam a classe, grupo, subgrupo, título, subtítulo, item e subitem. Na sequência tem-se o título da conta e a sua função, descrevendo a situação que deverá ser utilizada. De mais a mais, identifica a natureza do saldo da conta que poderá ser devedora, credora ou mista, bem como seu status, podendo ser ativa quando recebe lançamentos e apresenta saldo, ou caso contrário, inativa. Essa descrição detalhada do grupo do intangível pode ser visualizada nos Quadros 2 e 3, já os lançamentos contábeis referentes à aquisição desses ativos com contraprestação estão descritos no Quadro 19 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021).

Desse modo, a contabilidade deve acompanhar todo o fluxo dos processos envolvidos que vai desde a fase de pesquisa à solicitação e concessão de uma patente. Segundo Ferreira (2019, p. 97), o fluxo para a solicitação e concessão de patentes pode ser observado a partir da Figura 3, a seguir.

Figura 3: Fluxo dos processos de solicitação e concessão de patentes



Fonte: Ferreira (2019, p. 97).

Observa-se, conforme Figura 3, que o processo de desenvolvimento tecnológico, do qual se espera que resulte em ativos de PI, se inicia com a concepção do projeto (etapa 1). Entretanto, do ponto de vista contábil, o processo deve se iniciar desde a etapa de pesquisa (que antecede a etapa 1, Figura 3), na qual deve ser criado um centro de custo para controlar os gastos relativos ao desenvolvimento tecnológico. Conforme já destacado, apesar de nesta fase, segundo item 52 da NBC TSP 08 “Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa (ou da fase de pesquisa de projeto interno) deve ser reconhecido. Esses gastos devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos”. Apesar de não se observar, no âmbito das ICTs, essa análise de viabilidade é importante para evitar que a administração pública invista recursos em projetos de produção tecnológica que não gerem retorno para a sociedade seja na forma de benefícios científicos e/ou tecnológicos.

Tal procedimento é de fundamental importância para que a contabilidade possa estabelecer os controles necessários e separar os gastos envolvidos na pesquisa (despesas) dos gastos decorrentes da fase de desenvolvimento do ativo (custos), a partir dos quais os ativos poderão ser reconhecidos (CFC, 2017b).

Destarte, o diálogo entre o NIT e o setor contábil da ICT deve ocorrer desde o cadastro do projeto de pesquisa nos sistemas de informações da instituição e é essencial para estabelecer o alinhamento dos fluxos de informações técnicas e financeiras relativas ao invento, os quais já devem ser definidos na Política de Inovação da instituição.

Dessa maneira, quando um projeto, cuja finalidade consiste em desenvolver ativos intangíveis, se inicia, em observância à função da contabilidade pública, é preciso que seja definido um controle contábil fidedigno, a fim de que seja possível mensurar os custos envolvidos na geração dos ativos desenvolvidos internamente, cujos gastos serão incorporados aos intangíveis.

O registro do ativo intangível, quando é adquirido de terceiros, se dá por meio do custo de aquisição (MRŠA, 2018; IUDÍCIBUS, 2007), cuja mensuração deve ocorrer pelo valor justo, conforme item 31 da NBC TSP 08 (CFC, 2017b), o que não gera problemas contábeis para registros. Todavia, não é este o principal problema para reconhecimento pelos setores contábeis das ICTs quando o ativo é desenvolvido internamente (ARAÚJO; LEITÃO, 2019). O problema ocorre quando esse ativo é desenvolvido internamente, para o qual os custos devem ser mensurados de forma fidedigna, a fim de que o reconhecimento possa ocorrer. É

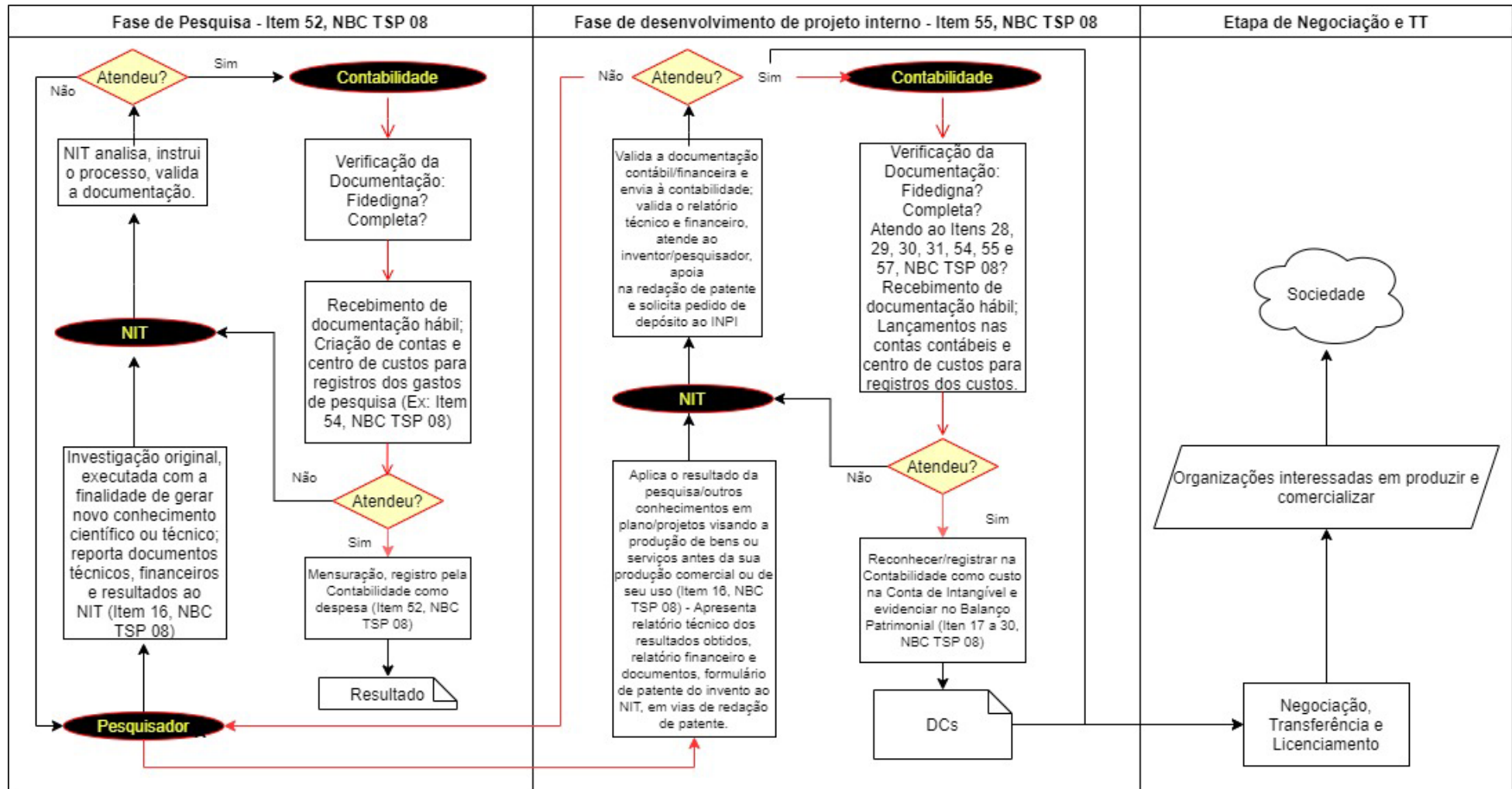
preciso, pois, que as ICTs mantenham um controle documental confiável a fim de que toda documentação relacionada ao desenvolvimento tecnológico esteja disponível, seja na fase de pesquisa, seja na fase de desenvolvimento para a contabilidade poder registrar os fatos que alteram o patrimônio dessas entidades. Para tanto, é patente a necessidade de os NITs dialogarem constantemente com o setor contábil das ICTs públicas, cujo alinhamento dos fluxos entre esses dois setores dessas instituições deve estar claro na Política de Inovação da entidade.

Segundo o item 26 da ITG 2000 (R1), que versa sobre a escrituração contábil, a “Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreendem todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou compoñham a escrituração” (CFC, 2014, p. 4). Ademais, segundo essa norma, a documentação deve ser fidedigna, hábil e podem ser tanto em meio físico quanto em meio digital, observado o disposto no item 28 da ITG 2000 (R1).

Portanto, podem-se separar, dentro do fluxo de registro contábil das ICTs, duas etapas importantes que complementam o fluxo desenvolvido por Ferreira (2019), a saber: (i) a fase da pesquisa em que os NITs precisam reportar, por meio de sistemas, as informações e documentações necessárias para que a contabilidade, por meio de centro de custos específicos, possa iniciar o controle e acompanhamento dos gastos relacionados ao ativo, classificados como despesas nesta fase; e (ii) a etapa desenvolvimento do ativo que finaliza com a concepção do ativo, cujos gastos serão considerados como custos, se atendido aos critérios previstos na NBC TSP 08 (CFC, 2017b).

Desse modo, a Figura 4, a seguir, indica o fluxo que deve ser seguido tanto pela contabilidade, como pelo NIT, visando à mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI nas ICTs públicas.

Figura 4: Fluxo para Contabilização dos gastos associados aos ativos intangíveis gerados internamente



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Conforme Figura 4, a contabilidade dar suporte ao processo de desenvolvimento tecnológico desenvolvido pelas ICTs públicas em duas etapas, a saber, conforme a NBC TSP 08 (CFC, 2017b): (i) na fase da pesquisa; (ii) na fase de desenvolvimento; e (iii) fase de negociação.

De acordo com o item 16, da NBC TSP 08:

Desenvolvimento é a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso.

Pesquisa é a investigação original e planejada realizada com a expectativa de adquirir novo conhecimento científico ou técnico (CFC, 2017b, p. 5).

No tocante à fase de pesquisa (i), o papel da contabilidade consiste em registrar os gastos relativos ao processo de geração de conhecimento técnico e científico sobre o invento a ser desenvolvido. Para tal, o setor contábil precisa ser comunicado pelo NITs com as informações necessárias para abertura de contas, centro de custos e registros dos gastos associados. De acordo NBC TSP 08, nesta fase, os gastos desembolsados devem ser reconhecidos pela contabilidade como despesas.

No que diz respeito à fase de desenvolvimento (ii), etapa em que se parte da premissa de que o projeto conseguiu evidenciar o potencial tecnológico do invento, a contabilidade atua no sentido de reconhecer o ativo como intangível a partir de documentos fidedignos e robustos que devem ser repassados pelo NIT para o primeiro setor. Essa comunicação deve ocorrer em paralelo ao período em que o Núcleo auxilia o pesquisador no processo de depósito de patentes (FERREIRA, 2019) e como condição para que o depósito possa ser levado em frente. Do contrário, a instituição poderá realizar o depósito, mas não terá informações contábeis necessárias às negociações a serem realizadas com potenciais interessados na exploração do invento, que é a etapa de negociação.

Na etapa de negociação (iii), os gestores dos NITs precisarão de informações contábeis em face da necessidade de conhecer o valor justo a partir do qual o ativo, a ser licenciado com as organizações interessadas, deve ser negociado. No âmbito da PI, essa etapa é chamada de valoração e negociação de tecnologia. A valoração, leia-se mensuração do valor monetário do ativo de PI, figura-se a etapa em que o montante atribuído poderá ser utilizado pelo gestor como referência ou inicial para fins de negociação desses ativos com terceiros. Pode-se levar em consideração tanto os valores contábeis quanto os mensurados a partir de metodologias

econômicas-financeiras (FERREIRA, 2019; TEODORO, 2015; HENDRIKSEN; VAN BRED, 2009).

Cabe destacar o que determina o item 51 da NBC TSP 08, ao prever que, “Caso a entidade não consiga diferenciar a fase de pesquisa da fase de desenvolvimento de projeto interno de geração de ativo intangível, o gasto com o projeto deve ser tratado como incorrido apenas na fase de pesquisa” (CFC, 2017b, p. 11). Ademais, conforme tal norma, na referida fase, nenhum ativo, decorrente da pesquisa, deve ser reconhecido, em razão da dificuldade de a entidade conseguir evidenciar a materialização de um intangível, o que torna os gastos, automaticamente, como despesas.

Conforme o item 60, 61 e 62 da NBC TSP 08 “o CFC (2017b, p. 13):

Os sistemas de custos da entidade podem, muitas vezes, mensurar confiavelmente o custo de geração interna de ativo intangível, como salários e outros gastos incorridos, para obter direitos autorais ou licenças, ou para desenvolver softwares de computador.

Marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar gerados internamente não devem ser reconhecidos como ativo intangível.

Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar não podem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento das operações da entidade como um todo. Dessa forma, esses itens não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis (CFC, 2017b, p. 13).

Vale ressaltar que deve existir um trabalho em conjunto do NIT com a contabilidade, com o objetivo de realizar a análise dos dois critérios básicos que permite a evidenciação nas DCs. Ao se referir ao primeiro, é preciso o auxílio do NIT, já que, para demonstrar a existência de um provável benefício futuro, cabe a esse setor a análise do potencial de negociação da patente e se ela é promissora no mercado. Já em relação ao segundo critério, mensurar os custos com confiabilidade é competência da contabilidade, visto que o controle desses custos é realizado por este departamento.

Nesse diapasão, destaca-se a importância da institucionalização, por meio dos fluxos de comunicação entre o NIT e os setores contábeis das instituições, visto que tal interação é estratégica para o processo de registro e evidenciação contábil dos ativos desenvolvidos internamente.

Ademais, propõe-se que seja criado um mecanismo interno de acumulação dos gastos para viabilizar o controle fidedigno ou que seja adaptado o sistema de formação de custos do governo federal com centro de custos para reunir os gastos inerentes às atividades de inovação das instituições. Outra sugestão é a possibilidade de elaboração de uma resolução ou manual de

contabilidade de PI que seja utilizado internamente, com o propósito de auxiliar na mensuração, registro e evidenciação dos IFs da região Nordeste.

Em relação à forma de prestar contas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), existe um relatório que deve ser preenchido pelos IFs chamado de Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil (FORMICT). Esse apresenta informações referentes às políticas de PI e serve para acompanhar, nacionalmente, as políticas de inovação dessas ICTs. Como é um dos principais relatórios de PI e apresenta dispositivos relacionados com contratos de tecnologia, caberia discutir os aspectos contábeis dos ativos de PI nesses contratos. Isto poderia auxiliar no incremento do número de contratos, porquanto a contabilidade serve de suporte para a valoração, cuja mensuração é necessária para concretizar a TT (MCTI, 2019).

Esse relatório tem relação com a contabilidade, na medida em que aborda os aspectos de ativos de PI gerados pelas ICTs públicas, os quais é um componente dessa ciência contábil, bem como os aspectos de negociação e TT. Através do relatório FORMICT, referente ao ano base 2017, foi evidenciado que as ICTs do nordeste têm baixo índice de TT, e isso se deve a alguns fatores, dentre eles: a ausência de registros contábeis em virtude da dificuldade de valorar os inventos bem como de negociar. Portanto, valorar e negociar têm relação direta com a contabilidade, com o controle.

Com efeito, as informações desse relatório possuem relação com a contabilidade sob dois aspectos: - o primeiro deles é a valoração e negociação de ativos, como neste relatório contém o número de negociações que são realizadas pelas ICTs, pressupõe-se que há um registro contábil desses ativos. Já o segundo aspecto, é com o controle dessas entidades, uma vez que é preciso monitorar os processos de TT e negociação. Por outro lado, não há uma abordagem mais aprofundada sob os aspectos contábeis, tais como: valoração monetária, registro e evidenciação. Isso aponta para uma carência de dados contábeis nessas ICTs e pode ser explicado pelos achados da pesquisa de Araújo e Leitão (2019), que aponta dificuldades dos profissionais dessas instituições em operacionalizar as NBCs.

Nesse contexto, observa-se que a contabilidade não é utilizada como suporte à valoração, à gestão e controle dos ativos de PI gerados internamente pelos IFs da região nordeste.

De forma ilustrativa, considerando que uma patente gerada internamente foi incorporada ao ativo intangível de uma entidade e pode ser disponibilizado para a venda e em consonância

com o item 31 da NBC 08 (CFC, 2017b) e com os itens 15 e 16 do CPC 31 (2009), o lançamento contábil deste referente ao reconhecimento inicial deverá ser registrado da seguinte forma no patrimônio:

- D – 1.2.4.2.0.00.00 - Ativo intangível – Marcas, direitos e patentes industriais.
C – 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa.

Tendo em vista que a patente deve ser amortizada ao longo de sua vida útil, observando o período de 20 anos para patente de invenção e 15 anos para modelo de utilidade e, em conformidade com o item 96 da NBC 08 (CFC, 2017b), a contabilização será da seguinte maneira:

- D – 3.3.3.2.0.00.00 - Despesa de amortização com ativo intangível
C – 1.2.4.8.1.02.00 - Amortização acumulada - Marcas, direitos e patentes industriais (conta redutora de ativo)

Diante de uma eventual venda pela empresa do ativo intangível e de acordo com os itens 111 e 112 da NBC 08 (CFC, 2017b), têm-se os seguintes lançamentos:

- D – 1.1.1.0.0.00.00 – Caixa e equivalentes de caixa.
C – 1.2.4.2.0.00.00 - Ativo Intangível – Marcas, direitos e patentes industriais (Custo original menos Amortização Acumulada).

Outro exemplo que pode evidenciar o impacto no patrimônio de uma entidade pública é a ilustração dos lançamentos, observando as fases da despesa pública (empenho-liquidação-pagamento) de serviços de desenvolvimento de software, que é comum nas ICTs públicas, a exemplo dos IFs, a fim de evidenciar o efeito da não contabilização na subavaliação do patrimônio dessas entidades, conforme Quadro 21.

Quadro 21: Contabilização de Ativo Intangível

Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Software		
Empenho	Liquidação	Pagamento
<p>Sistema Orçamentário:</p> <p>D - 6.2.2.1.1.00.00 – Crédito Disponível</p> <p>C - 6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar</p> <p>Sistema de Controle:</p>	<p>Sistema Patrimonial:</p> <p>D - 1.2.4.1.1.02.00 – Softwares em Desenvolvimento</p> <p>C - 2.1.3.X.X.XX.XX – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</p> <p>Sistema Orçamentário:</p>	<p>Sistema Patrimonial:</p> <p>D - 2.1.3.X.X.XX.XX – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</p> <p>C – 1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa</p> <p>Sistema Orçamentário:</p>

Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Software		
Empenho	Liquidação	Pagamento
D - 8.2.2.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) C - 8.2.1.1.2.00.00 – DDR Comprometida por Empenho	D - 6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar C- 6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Sistema de Controle: D - 8.2.1.1.2.00.00 – DDR Comprometida por Empenho C- 8.2.1.1.3.00.00 – DDR Comp. Por Liquidação e Entradas Compensatórias	D - 6.2.2.1.3.03.00 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar C - 6.2.2.1.3.04.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago Sistema de Controle: D- 8.2.1.1.3.00.00 – DDR Comp. Por Liquidação e Entradas Compensatórias C – 8.2.1.1.4.00.00 – DDR Utilizada
Transferência da Conta “Softwares em Desenvolvimento para “Softwares”, quando da conclusão do desenvolvimento	Amortização do Intangível	Redução ao Valor Recuperável de Intangível
Sistema Patrimonial: D - 1.2.4.1.1.01.00 – Softwares C - 1.2.4.1.1.02.00 – Softwares em Desenvolvimento	Sistema Patrimonial: D - 3.3.3.2.1.XX.XX – Amortização C- 1.2.4.8.1.XX.XX – Amortização Acumulada	Sistema Patrimonial: D - 3.6.1.6.1.XX.XX – Redução ao Valor Recuperável de Intangíveis. C – 1.2.4.9.1.XX.XX – Redução ao Valor Recuperável de Intangível.

Fonte: Fonte: Adaptado do Ministério da Fazenda (2021).

Esses registros são feitos nos três sistemas da contabilidade pública (patrimonial, orçamentário e de controle). Portanto, os entes públicos devem manter evidenciados os ativos, os passivos e suas variações patrimoniais, bem como o orçamento, quanto à sua aprovação e à sua execução. Além disso, a evidenciação no sistema de controle é fundamental para acompanhar o cumprimento de metas, promover a transparência e alcançar a eficiência nas atividades das instituições (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa objetivou verificar como a contabilidade pública poderá contribuir para mitigar os problemas de mensuração, registro, evidenciação e gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual gerados internamente nas Demonstrações Contábeis (DCs) dos Institutos Federais (IFs) do Nordeste brasileiro. Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva, explicativa, de levantamento, exploratória, de natureza bibliográfica e documental, utilizando uma abordagem na análise de dados qualitativos.

No decorrer da pesquisa, a problemática identificada foi que existe um aparato robusto da contabilidade pública relacionado com os ativos de PI, entretanto os IFs da região Nordeste não têm evidenciado tais ativos em suas DCs. Nesse contexto, ficaram constatados a importância e os benefícios trazidos pela ciência contábil na gestão, já que, ao controlar os gastos e valorar, dará suporte aos NITs e aos gestores das instituições.

Assim, verificou-se que a maioria dos IFs da região Nordeste não mensura, nem contabiliza e nem evidencia os seus ativos de PI nas DCs, satisfatoriamente. Em relação aos softwares, todos os IFs dessa região registram. Já os demais ativos de PI, os institutos que evidenciam, os fazem de forma parcial (IFBAIANO, IFCE, IFPE, IFPI e o IFRN). Os valores registrados do IFBAIANO e IFPI são irrisórios, o que permite concluir que a contabilização foi indevida. Já no IFCE, foram registradas, no ativo intangível, apenas as taxas das anuidades pagas ao INPI, portanto valores incompletos nas DCs. Isso pode tanto estar associado a um desconhecimento das NBCs, como também pode evidenciar outros fatores, tais como: o não conhecimento do NPT do ativo e, por conseguinte, as definições legais da norma quanto à fase de desenvolvimento. Em relação ao IFPE e o IFRN, conclui-se que não reflete adequadamente o valor dos ativos de PI, porquanto foi evidenciado, por meio da pesquisa, que os reconhecimentos contábeis estão parcialmente de acordo com as normas.

Quanto aos objetivos específicos, a partir da pesquisa foi possível concluir que apenas três (3) IFs da região Nordeste não possuem políticas de inovação, são eles: IFMA, IFPI e IFS. Em relação aos demais institutos, nenhum deles possui seções quanto aos procedimentos contábeis, alinhados com as NBCs, que são necessários para a mensuração, registro e evidenciação dos ativos de PI nas DCs, dificultando, assim, as orientações internas dos NIT's. Observou-se que, apesar da maioria dos NITs dos IFs do Nordeste possuírem políticas de inovação que auxiliam a proteção intelectual das invenções, os registros contábeis das patentes concedidas e a TT ainda se encontram incipientes.

Evidencia-se, dessa maneira, que as ICTs encontram dificuldades na aplicação das NBC's e legislação contábil, portanto, não registram os seus ativos de PI nas DCs. Apesar dos avanços quanto à normatização da contabilidade pública, uma das causas deste problema pode ser a carência de especialistas capacitados para atuar nessa atividade, o que dificulta a operacionalização da norma. Aliado a isto, destaca-se a importância de sistemas específicos que contribuam no controle dos custos que permitam apurar os custos de produção dos ativos desenvolvidos internamente, conforme se recomenda a NBC TSP 08 e que sejam confiáveis para subsidiar o processo de registro das ICTs.

Destaca-se que o trabalho mútuo e constante da contabilidade no âmbito dos NITs é essencial para realizar a análise dos dois critérios que são necessários para que ocorra o reconhecimento do ativo de PI. Essa evidênciação já pode ser realizada com a patente depositada. Desde que atenda a esses critérios definidos na NBC TSP 08, não precisa, portanto, esperar que seja concedida para que ocorra o registro contábil.

Além disso, alguns gestores dos NITs acreditam que, caso haja a divulgação desses ativos, isso pode prejudicar e ter impacto negativo nas negociações em curso. Essa omissão de contabilização fere os princípios contábeis da oportunidade, competência e transparência, bem como não reflete, para a comunidade, a materialização dos investimentos em pesquisas. Outrossim, constatou-se que a contabilidade tem papel estratégico no suporte à gestão e controle dos ativos gerados internamente pelos IFs da região Nordeste. Dessa maneira, serve de auxílio à valoração, é uma ferramenta que auxilia nos fluxos de recursos das ICTs, bem como gera informações gerenciais para a tomada de decisões quanto às negociações, TT, orçamento e alocação dos custos nos ativos.

Ressalta-se que, por meio dos registros auxiliares que acumulam os custos da fase de desenvolvimento, é possível obter os valores referência para serem utilizados na negociação e registro dos ativos de PI nas DCs. Nesse sentido, devem ser divulgadas as DCASP, a seguir, BP, BO, BF, DVP, DFC, DMPL e NE com o objetivo de ter uma visão mais abrangente, seja nos aspectos patrimoniais e financeiros, seja em relação ao desempenho e aos fluxos de caixa das entidades.

É de suma importância que esse processo de evidênciação seja acompanhado de capacitação de pessoal que possibilite um bom conhecimento das normas e a maneira correta de sua aplicação, visando a uma representação fidedigna das contas públicas. A contabilidade é uma ciência suficiente para mediar os problemas existentes relacionados com a evidênciação contábil

dos ativos de PI.

Acredita-se que esta pesquisa possa contribuir para ampliar a discussão acerca da temática de contabilização dos ativos de PI que devem ser adotados pelas ICTs brasileiras no momento do reconhecimento das patentes nos BPs, proporcionando uma melhor transparência das informações patrimoniais. Vale reforçar que esses registros devem estar mensurados e devidamente registrados em todos os sistemas da CASP, não apenas o patrimonial. Espera-se que os resultados desta pesquisa possam levar a uma reflexão da necessidade de se criar uma política de inovação que contemple procedimentos contábeis para apoiar o processo de valoração, com vistas a proporcionar uma melhoria contínua no processo de negociação e TT para a inovação.

A importância das políticas de inovações de incorporar os aspectos contábeis está ancorada, tanto na necessidade de orientar os NITs e os setores contábeis das ICTs pública quanto de orientar nos procedimentos que devem ser adotados para o reconhecimento dos ativos gerados internamente, em linha com o que determina as NBCs, quanto ao conteúdo estratégico que cada ativo carrega e que precisa ser observado na decisão de contabilização. Uma vez que, a depender da natureza do objeto e do estágio da negociação, o acordo comercial estabelecido, é preciso definir os critérios de evidenciação para não impactar a transação com o demandante. Esse aspecto, contudo, não pode ferir os dispositivos contábeis previstos nas NBCs e a obrigatoriedade dessas ICTs públicas de evidenciar de que forma estão aplicando os recursos públicos em pesquisa e inovação.

Ademais, sugere-se, como investigação futura, a realização de pesquisas voltadas para a criação de uma proposta de procedimentos contábeis para ser incluída nas políticas de inovação dos IFs da região Nordeste. Propõe-se, também, a possibilidade de um estudo no sentido de ampliar a valoração das patentes das instituições, bem como analisar os procedimentos contábeis associados ao reconhecimento de ativos de PI, de modo a verificar o seu comportamento nos casos de patentes desenvolvidas no âmbito das ICTs públicas.

Recomenda-se que este trabalho seja utilizado para fins de elaboração de uma resolução ou manual interno de contabilidade de PI que dê suporte aos registros dos ativos, contribuindo, dessa forma, para sanar as lacunas contábeis no âmbito da mensuração, registro e evidenciação das patentes nestas ICTs e favorecer a evidenciação do patrimônio público integral nos BPs.

Por fim, defende-se:

a) Que em função do grande quantitativo grande de patentes, softwares e marcas depositadas na

base de dados do INPI e exigência das NBCs, além das políticas internas de inovação, é preciso que as ICTs da Região Nordeste criem controles internos robustos para que os ativos sejam rigorosamente gerenciados contabilmente, como condição para apoiar à decisão de negociação e TT por meio do licenciamento;

b) Que sejam criados manuais de padrão de processos internos, amparados nas NBCs e demais legislações aplicáveis, a fim de orientar a operacionalização e fluxos relativos aos procedimentos contábeis aplicados nos ativos de PI, o que poderá contribuir para mitigar o risco de registros contábeis parciais ou inexistentes nesses IFs dos ativos de PI gerados internamente;

c) Que a partir do fluxo para contabilização dos gastos associados aos ativos de PI, desenvolvido nesta pesquisa, seja utilizado como base para a definição de padrões de processos e manuais internos para orientar os processos associados à gestão dos ativos de PI pelos NITs e a participação da setorial contábil dessas ICTs no processo de gestão dos inventos.

REFERÊNCIAS

- ADRIANO, E.; ANTUNES, M. T. P. Proposta para mensuração de patentes. **Revista de Administração Contemporânea**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 125-141, 2017.
- AGOSTINI, C.; CARVALHO, J. T. de. A Evolução da Contabilidade: seus avanços no Brasil e a Harmonização com as Normas Internacionais. **Anuário de Produção Científica**, Instituto de Ensino Superior, ano 1, n. 1, out. 2012.
- ALMEIDA, J. E. G. S. *et al.* Análise das percepções dos profissionais contábeis de prefeituras municipais quanto à relevância das mudanças introduzidas pela adoção das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. **Contexto**. Porto Alegre, v. 16, n. 34, p. 82-97, set./dez. 2016.
- ALMEIDA, M. G. M.; HAJJ, Z. S. E. Mensuração e Avaliação do Ativo: uma Revisão Conceitual e uma Abordagem do Goodwill e do Ativo Intelectual. In: **Caderno de Estudos**, São Paulo, FIPECAFI, v.9, nº16, p.66-83, julho/dezembro 1997.
- AMORIM, V. P. **Análise das políticas de Inovação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETS) da região Nordeste**: um estudo exploratório. 2019. 51f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia, Salvador, 2019.
- ANTUNES, M. T. P.; LEITE, R. S.. Divulgação de informações sobre ativos intangíveis e sua utilidade para analistas de investimentos. **Revista Universo Contábil**, v. 4, n. 4, p. 22-38, 2008.
- ARAÚJO, A. A.; LEITÃO, C. R. S. **Ativo intangível no setor público**: percepção das instituições federais de ensino superior quanto ao cumprimento da NBC TSP 08. REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, v.9 (3), p. 10-24, 2019.
- ARAÚJO, L. O. *et al.* Mapeamento de Propriedade Industrial nos Institutos Federais de Educação do Nordeste. In: **Cadernos de Prospecção**. V. 11. Abr./jun. 2018. pp. 284-294.
- BAGNATO, V. S.; ORTEGA, L. M.; MARCOLAN, D. **Guia Prático II**: transferência de tecnologia: parcerias entre universidade e empresa. São Paulo: Agência USP de Inovação, 2016. Disponível em: http://www.inovacao.usp.br/wp-content/uploads/sites/300/2017/10/cartilha_TT_bom.pdf. Acesso em 29 out. 2019.
- BRASIL. **Decreto nº. 5.563, de 11 de outubro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5563.htm. Acesso em: 02 mai. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº. 9.283, de 07 de fevereiro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art.24, § 3o, e o art. 32, § 7o, da Lei no 8.666 [...]. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm. Acesso em: 01 mai. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº. 10.534, de 28 de outubro de 2020**. Institui a Política Nacional de Inovação

e dispõe sobre a sua governança. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10534.htm. Acesso em: 01 dez. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm. Acesso em: 16 jul.2019.

BRASIL. Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 22 mai.2021.

BRASIL. Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 30 nov.2020.

BRASIL. Lei nº. 5.648 de 11 de dezembro de 1970. Cria o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e dá outras providências. 1970. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5648.htm. Acesso em: 15 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 01 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996: Regula direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 16 jul.2019.

BRASIL. Lei nº. 10.303 de 31 de outubro de 2001. Altera e acrescenta dispositivos na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10303.htm. Acesso em: 02 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº. 10.973 de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm. Acesso em: 23 set. 2019.

BRASIL. Lei nº. 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm. Acesso em: 27 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e

Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 30 out.2019.

BRASIL. Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando... [...] a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.... Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm. Acesso em: 10 jul.2019.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 24mar. 2021.

BRASIL . Lei nº. 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Relatório de Auditoria Operacional. Acórdão 1237/2019. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-detecta-ausencia-de-estrutura-de-coordenacao-das-politicas-federais-de-fomento-a-inovacao.htm>. Acesso em: 30 nov.2020.

CABRERA, E. A. M.; ARELLANO, A. A. Dificultades de lavaloración de tecnologías em elámbito universitário. **Contaduría y Administración** 64 (1) Especial Innovación, 2019, 1-17.

CALDECOTT, B. Introduction to special issue: stranded assets and the environment. **Journal of Sustainable Finance & Investment**, v. 7, n. 1, p. 1-13, 2017.

CLOSS, L. *et al.* Intervenientes na transferência de tecnologia Universidade-Empresa: o caso PUCRS. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 16, n. 1, 2012. P. 59-78.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada.** [2009]. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/336_CPC_31_rev%2012.pdf. Acesso em: 23 out.2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Interpretação Técnica (ITG) 2000 (R1) – Escrituração Contábil.** 2016. Disponível em:

[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2000\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2000(R1).pdf). Acesso em: 11/03/2021.

CFC. NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. 2008. Disponível em:

[http://www.crcontabilidade.com.br/Dicas/NBCT_16.10\(Aval%20Mensur%20Ativos%20Passivos%20Entidades%20Setor%20Publico\).pdf](http://www.crcontabilidade.com.br/Dicas/NBCT_16.10(Aval%20Mensur%20Ativos%20Passivos%20Entidades%20Setor%20Publico).pdf). Acesso em: 27fev.2021.

CFC. NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 2011. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001366. Acesso em: 28fev.2021

CFC. NBC TG 04 (R4) – ATIVO INTANGÍVEL. [2017a]. Disponível em:

[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCTG04\(R4\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCTG04(R4)). Acesso em: 07 jul. 2019.

CFC. NBC TSP – Estrutura Conceitual. 2016. Disponível em:

https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBC TSPEC.doc. Acesso em: 02mar.2021.

CFC. NBC TSP 08 – Ativo Intangível. [2017b]. Disponível em:

http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP08&arquivo=NBCT SP08.docx. Acesso em: 06 jul.2019.

CFC. NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa.

[2017c]. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP09.pdf>. Acesso em: 27mar.2021.

CFC. NBC TSP 10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa. [2017d].

Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP10.pdf>. Acesso em: 27mar.2021.

CFC. NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em:

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP11.pdf>. Acesso em: 23mai.2021.

CFC. NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Disponível em:

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP12.pdf>. Acesso em: 15mai.2021.

CFC. NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações

Contábeis. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP13.pdf>. Acesso em: 20mai.2021.

CFC. NBC TSP 29 – Benefícios Sociais. 2020. Disponível em:

https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTSP29&arquivo=NBCT SP29.doc. Acesso em: 03mar.2021.

CFC. NBC TSP – do Setor Público. 2021. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 04/02/2021

CFC. NBCs T 16.1 a 16.11 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor

Público. 2012. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/NBCT->

16_1-a-16_11_Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 01mar. 2021.

CFC. **Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil.** 2020. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2020/08/CCASP_Orientacoes_Estrategicas_Contabilidade.pdf. Acesso em: 06/02/2021.

CFC. **Resolução CFC Nº 1.055/05:** Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – (CPC), e dá outras providências. 2005. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res_1055.pdf?_ga=2.11880564.1548776030.1612646073-749418312.1612646073&_ga=2.11880564.1548776030.1612646073-749418312.1612646073. Acesso em: 06/02/2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS). **Resolução 466, de 12 de Dezembro de 2012.** Esta Resolução dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 23mar.2021.

CNS. **Resolução 510, de 07 de Abril de 2016.** Esta Resolução dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais..... Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 19/03/2021.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). 2019. **Demonstrações Contábeis.** Disponível em: <https://esic.cgu.gov.br/sistema/Pedido/ConsultaPedido.aspx>. Acesso em: 06jan. 2020.

EMBRAPII – Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial. **MEC e EMBRAPII credenciam quatro Institutos Federais para atuarem em Projetos Industriais.** Disponível em: <https://embrapii.org.br/mec-e-embrapii-credenciam-quatro-institutos-federais-para-atuarem-em-projetos-industriais/>. Acesso em: 22 set.2020.

FAMÁ, R.; PEREZ, M. M. Ativos intangíveis e o desempenho empresarial. **Revista Contabilidade & Finanças**, pp. 7-24, 2006.

FERNANDES, G.; PEROBELLI, F. F. C.; GONÇALVES, E. **Efeitos do Investimento em Capital Intangível e Patentes no Valor das Empresas Brasileiras.** [2014]. Disponível em: https://www.anpec.org.br/encontro/2013/files_I/i8-3ed45185fdd3f0cf55e42ba10bbd08ea.pdf. Acesso em: 22 set. 2019.

FERRAZ, F. G. L. **A Contabilização dos Ativos Intangíveis referentes à Propriedade Industrial das Empresas: Uma Avaliação de sua Evidenciação.** 2009.71f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2009.

FERREIRA, A. R. F. **Valoração de Propriedade Intelectual para a negociação e Transferência da Tecnologia:** Um estudo aplicado sobre metodologias para a valoração de patentes – o caso NIT/IFBA.2019. 150f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) - Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Salvador, 2019.

FERREIRA, A. R. F. *et al.* Valoração de propriedade intelectual para a negociação e transferência da tecnologia: O caso NIT/IFBA. **Navus**. Florianópolis, v. 10, p. 01-23, jan/dez 2020.

FERREIRA, A. R. F.; SOUZA, A. L. R. Análise dos procedimentos e critérios necessários à valoração de propriedade intelectual para a transferência de tecnologia no âmbito dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). **Cadernos de Prospecção**. Salvador, v. 12, n. 5, p. 1012-1039, dezembro 2019.

FERREIRA, A. C. S. *et al.* O ensino da contabilidade estratégica: As práticas abordadas por livros brasileiros e internacionais. **Revista de Informação Contábil (RIC)**. v.4, n. 3, p. 77-95, jul/set 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176 p.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, H. O.; ROCHA, Â. M. Evidenciação Contábil das Patentes nas Instituições de Ensino Superior Federais do Estado da Bahia. **Brazilian Journal of Development**. Curitiba, v.6, n.9, p. 70207-70224, 2020.

GOMES, H. O. **Contabilização de Patentes nas Instituições de Ensino Superior Federais do Estado da Bahia**. 2020. 69f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2020.

GRZESZEZESZYN, G. Contabilidade Gerencial Estratégica: Conceito e Caracterização. **Revista Capital Científico**. Guarapuava, v. 3, n. 1, p. 09-27, jan/dez. 2005.

GUIMARÃES, Y. B. T. *et al.* Valoração de Patentes: o caso do núcleo de inovação tecnológica de uma instituição de pesquisa brasileira. **Exacta - EP**. São Paulo, v.12.,n.2,p.161-172,2014.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente - 1ª. ed – 7. Reimpressão. São Paulo: Atlas, 2009.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL. **Demonstrações Contábeis 2018**. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/administracao/arquivos/Demonstracoescontaabeis4otrimestrede2018.pdf>. Acesso em: 23jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL. **Políticas de Inovação**. Disponível em: <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/inovacao/regulamentacao>. Acesso em: 19jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. **Políticas de Inovação**. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/noticias/2019/pdf/politica-inovacao-ifba.pdf>. Acesso em: 25jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. **Relatório de Gestão 2018**. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/proap/transparencia-arquivos/relatorios-de-gestao-do-ifba/2018-relatorio-de-gestao-tcu.pdf/view>. Acesso em: 09nov. 2019.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBaiano. **Notas Explicativas 2018**. Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2016/03/Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Cont%C3%A1beis-4%C2%BA-trimestre-2018.pdf>. Acesso em: 07nov.2019.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano. **Política de Inovação**. Disponível em: https://ifbaiano.edu.br/portal/pesquisa/wp-content/uploads/sites/3/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Pol%C3%ADtica-de-Inova%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 11mar.2021.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE. **Política de Inovação**. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/politica-de-inovacao-recebe-contribuicoes-ate-dia-01-03/politica-de-inovacao-ifce-1.pdf/view>. Acesso em: 15jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE. **Prestação de Contas 2018**. Disponível em <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2018/view>. Acesso em: 26jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA. **Resolução nº 111 de 24 de abril de 2017**. Disponível em: https://prpgi.ifma.edu.br/wp-content/uploads/sites/35/2019/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-111_2017_Pol%C3%ADtica-de-Inova%C3%A7%C3%A3o-IFMA.pdf. Acesso em: 18jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA. **Demonstrações Contábeis 2018**. Disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-2018/>. Acesso em: 27jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. **Demonstrações Contábeis 2018**. Disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/praf/assuntos/documentos-praf/area7/balanco-patrimonial-4-trimestre-ifpb-2018.pdf>. Acesso em: 11nov. 2019.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. **Política de Inovação**. Disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-13/view>. Acesso em: 18jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pernambuco - IFPE. **Relatório de Gestão 2018**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/relatorios-de-gestao/relatorios-de-gestao>. Acesso em: 12nov. 2019.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE. **Política de Inovação**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2015/resolucao-31-2015-politica-de-propriedade-intelectual-transferencia-de-tecnologia-e-inovacao-do-ifpe.pdf>. Acesso em: 22jan.2020

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. **Demonstrações Contábeis 2018**. Disponível em: https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-gestao/2018/balanco-patrimonial-26431_2018/view. Acesso em: 04nov.2019.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. **Resolução nº 28 de 29 de dezembro de 2015**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/58692806-Resolucao-n-028-conselho-superior.html>. Acesso em: 17jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN. **Política de Inovação**. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/nit/politica-de-inovacao-do-ifrn/view>. Acesso em: 27jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN. **Relatório de Gestão 2018**. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/acesoainformacao/relatorios-de-gestao/2018-relatorio-de-gestao/view>. Acesso em: 23jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. **Política de Inovação**. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/politica-de-inovacao-dinove>. Acesso em: 07jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. **Relatório de Gestão 2018**. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/images/gestao2018.pdf>. Acesso em: 28jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE. **Política de Inovação**. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Pro-Reitorias/Propip/NIT/NovosDocs/Resoluo%2034-2017%20Poltica%20de%20Inovao.pdf>. Acesso em: 20jan.2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE. **Relatório de Gestão 2018**. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2019/Resoluo%20n%2020.%20Relat.Gestor-mesclado.pdf>. Acesso em: 03fev.2020.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, R. E. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JUNGMANN, D. M. **Inovação e propriedade intelectual: guia para o docente**. Brasília: SENAI, 2010.93p.

KAYO, E. K. **A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e intangível-intensivas: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas**. 2002. 110f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

LAURINDO, L.F.S.B. **Aplicação do nível de prontidão tecnológica no desenvolvimento de um plano estratégico de uma pequena empresa de base tecnológica**. Monografia (Graduação em Engenharia de Produção) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC.

Relatório FORMICT 2017. Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil. Brasília, 2019. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/tecnologia/propriedade_intelectual/arquivos/Relatorio-Consolidado-Ano-Base-2017.pdf. Acesso em: 18fev.2020.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI. **Consulta Pública a Estratégia Nacional de Inovação.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2020/10/consulta-publica-a-estrategia-nacional-de-inovacao-ja-esta-disponivel-no-site-do-mcti>. Acesso em: 01 dez.2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Plano de Contas ao Aplicado Setor Público.** 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2022/114>. Acesso em: 14/09/2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).** 9 ed, Brasília, 2021. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em: 05 nov.2021.

MORESI, E. A. D.; BARBOSA, J.A.; BRAGA FILHO, M.O.. Modelos para analisar níveis de prontidão de inovação. In: Séptima Conferencia Iberoamericana de Complejidad, Informática y Cibernética – CICIC 2017, 2017, 2017, Orlando – FL – USA. Anais do In: **Séptima Conferencia Iberoamericana de Complejidad, Informática y Cibernética – CICIC 2017, 2017, 2017.v.1.** p. 78-81

MRŠA, J. Valuation of Internally Generated Intangible Assets in Accountig. In: **Acta Economica Et Turistica**, Vol 4, No. 2, pp. 121-214, 2018.

MUNIZ, R. M. R. *et al.* **Manual básico: Propriedade intelectual e transferência de tecnologia.** 2. ed. Brasília: Centro de apoio ao desenvolvimento tecnológico, 2013. 129 p.

OMPI. **Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual.** [2002]. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_250.pdf. Acesso em 26 set.2019.

PAIVA, P. H. A.; SHIKI, S. F. N. Método de valoração de patentes para o NIT-UFSJ. In: **Conexões, Ciência e Tecnologia.** Fortaleza/CE., V.11., n.3, p.84-92. Nov.2017.

PAKES, P.R. *et al.* A percepção dos núcleos de inovação tecnológica do estado de São Paulo quanto as barreiras à transferência de tecnologia universidade-empresa. **TECNO-LÓGICA**, Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 2, p. 120-127, jul./dez. 2018.

PEREIRA, F. C.; COSTA, H. G.; PEREIRA, V. **Estudo das Patentes Concedidas com a Participação de Universidades Brasileiras.** In: Anais do XXXVI Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/311065587_ESTUDO_DAS_PATENTES_CONCEDIDAS_COM_A_PARTICIPACAO_DE_UNIVERSIDADES_BRASILEIRAS. Acesso em: 21 set.2020.

PITA, A. C. **Análise do valor e valoração de patentes:** método e aplicação no setor

petroquímico brasileiro. 2010.90f. Monografia (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Ed. Feevale, 2013.

RIBEIRO, M. M. **A Gestão da Pesquisa do Instituto Federal da Bahia Frente à Mudança de Institucionalidade**. 2018. 116f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2018.

RITTA, C. O.; ENSSLIN, S. R. Investigação sobre a relação entre ativos intangíveis e variáveis financeiras: um estudo nas empresas brasileiras pertencentes ao índice IBovespa nos anos de 2007 e 2008. **Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, São Paulo, SP, Brasil, 2010.

RUSSO, S. L. *et al.* **Propriedade intelectual, tecnologias e inovação**. 1 edição. Aracaju: Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual (API), 2018.

SANTOS, W. P. C. **Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual**. v.2. 532p. Salvador: IFBA, 2019. Disponível em: http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2020/07/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%C3%A7%C3%B5es-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed-1.pdf. Acesso em: 06mai.2020.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p.

SILVA, R. A. C. **Contabilidade Estratégica**. Curitiba: Juruá, 2011.

SOUZA, J. R. **O Papel da Política de Inovação e Propriedade Intelectual enquanto Indutora da Produção Tecnológica Aplicada: Um Estudo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA**. 2020. 155f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. Salvador, p. 155. 2020.

SOUZA, R. O. **Valoração de ativos intangíveis: seu papel na transferência de tecnologias e na promoção da inovação tecnológica**. Dissertação (Mestrado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://tpqb.eq.ufrj.br/download/valoracao-de-ativos-intangiveis.pdf>. Acesso em: 11 jan.2020.

STRADIOTO, J. P. *et al.* Ativos intangíveis: como são apresentadas nas demonstrações contábeis Municipais. **Revista Eletrônica Científica da UERGS**, Rio Grande do Sul, v.6, n.01, p.54-65. (2020).

TÁVORA, L. *et al.* **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o Apoio à Inovação Tecnológica: Análises e Recomendações**. In: XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia - ALTEC - Inovação para além da tecnologia 2015, Porto Alegre - RS – Brasil.

TEODORO, A. F. O. **Valoração do processo de obtenção e da aplicação da biorremediação**

com fungos em ambientes impactados por petróleo. Tese (Doutorado em Energia e Meio Ambiente) - Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração.** 16 edição. São Paulo: Atlas, 2016.

VIEIRA, M. R. **A valorização dos ativos intangíveis.** [2014]. Disponível em: <https://jurislabor.com/valorizacao-dos-ativos-intangiveis/>. Acesso em: 15 jun. 2019.

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Estamos convidando você a participar, voluntariamente, da pesquisa intitulada “Propriedade Intelectual e Transferências de Tecnologias no âmbito dos Institutos Federais (IFs) da Região Nordeste: Um estudo sobre os procedimentos de avaliação e valoração de patentes adotados pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) nos processos de Transferência de Tecnologia”, aprovada na Chamada Universal MCTIC/CNPq em 2018, coordenada pelo Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza e executada no âmbito do Grupo de Pesquisa Laboratório de Pesquisa em Finanças, Valoração de Ativos e Sustentabilidade – LABFINVAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus de Salvador. Essa pesquisa tem como objeto de estudo os Institutos Federais de Educação e Tecnologia (IFETs) da Região Nordeste, com o objetivo geral “analisar os processos de Transferência de Tecnologia, no que se refere à avaliação e valoração de patentes pelos NITs dos IFETs localizados na Região Nordeste do Brasil visando auxiliar na exploração comercial desses ativos”. A sua participação consistirá em responder ao questionário eletrônico, cuja duração será de, aproximadamente, 30 minutos. Ressaltamos que os requisitos éticos previstos na legislação vigente, tais como a confiabilidade, o sigilo/anonimato, imagem pessoal e a participação voluntária estão asseguradas e mantidas na presente pesquisa, bem como o respeito pelos seus valores culturais, sociais, morais, religiosos, éticos, e seus hábitos e costumes. Os possíveis riscos da pesquisa relacionam-se com a desconfiança, o constrangimento, cansaço e o medo, não havendo riscos associados ao compartilhamento dos aspectos da vida pessoal/profissional do(a) participante ao responder o questionário, pois não serão abordadas perguntas de cunho pessoal. As informações colhidas contribuirão para um melhor entendimento sobre o fenômeno estudado, propiciando uma maior gama de conhecimento quanto à gestão da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia pelos NITs/IFs, podendo gerar resultados benéficos para as tais instituições, comunidade interna e externa a estas instituições, e para a sociedade, como: (i) resultados técnicos-científicos por meio da construção de procedimentos e metodologias que apoiem o processo de valoração de patentes nos IFs; (ii) o desenvolvimento de uma metodologia para valoração de patente adaptada a realizada dos NITs/IFs para apoiar os processos de transferência das invenções; (iii) a difusão de conhecimentos gerados sobre o processo de valoração entre os IFs, através de publicações; (iv) contribuições socioeconômicas e ambientais na medida em que, ao analisar o portfólio de patentes, a pesquisa pode induzir a transferência de tecnologias para exploração comercial, gerando benefícios econômicos e financeiros; (v) o desenvolvimento regional com tecnologias pode contribuir para a redução de custos e para a melhoria da qualidade de vida da população; (vi) o desenvolvimento de recursos humanos com conhecimento especializado na temática investigada. Caso o participante da pesquisa sinta-se incomodado, cansado, com medo e/ou constrangido em responder a alguma pergunta poderá interromper o questionário a qualquer momento, deixar a questão em branco, bem como, também, lhe é garantido o direito de desistir de

participar da pesquisa em qualquer fase, sem que isso lhe traga qualquer ônus ou prejuízo. As informações serão coletadas e armazenadas na coordenação do LABFINVAS – IFBA/Campus de Salvador, R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, 40301-015, número de telefone (71) 2102-9513, sob responsabilidade dos pesquisadores Prof. André Souza e Profa. Érica Marques, e destruídas no prazo de cinco anos. Em todo o processo você contará com o apoio do pesquisador responsável, que auxiliará em casos de dúvidas e/ou esclarecimentos através do número de telefone 55(71) 2102-9513, do e-mail labfinvas@gmail.com, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) envolvendo seres humanos do IFBA, através do telefone 55 (71) 3221-0332, que está localizado na Av. Araújo Pinho, Canela, Reitoria do IFBA, Salvador, Ba, CEP.: 40301-110. O participante da pesquisa não incorrerá em qualquer gasto ao responder às perguntas, assim como não será concedida ajuda financeira. Após o término da pesquisa, uma cópia contendo os resultados gerais da pesquisa será enviada para todos os participantes, bem como para o CNPq (financiador da pesquisa) e para todos aqueles que se sentirem interessados pelo tema. Os resultados gerais desta pesquisa poderão ser divulgados em eventos científicos como seminários, simpósios, congressos e trabalhos científicos (artigos), mantendo-se o sigilo da identificação dos participantes.

Se for de sua vontade participar desta pesquisa, pedimos que marque a opção abaixo no campo "Aceito Participar da Pesquisa".

Aceito participar da Pesquisa

Não Aceito Participar da Pesquisa

_____, ____ de _____ de 2020

 Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza
 Pesquisador/Coordenador da Pesquisa
 Líder do LABFINVAS

 Rosana de Jesus S. Nascimento
 Mestranda do PROFNIT

 Evelin Reis da Hora
 Mestranda do PROFNIT

Nome: _____

Assinatura: _____
 (Participante da Pesquisa)

 Profa. Dra. Érica Ferreira Marques
 Vice-Líder do LABFINVAS

QUESTIONÁRIO

1. Dados Gerais

1.1 Nome da Instituição

1.2 Nome e E-mail dos Participantes da Pesquisa

Nome/Cargo	Telefone	E-mail	Bionota

2. Contabilização dos Ativos Intangíveis

2.1 Quais os procedimentos contábeis adotados por este IF para reconhecimento dos ativos intangíveis gerados internamente decorrente de pesquisas científicas e/ou tecnológicas?

2.2 Os ativos intangíveis gerados, internamente, por este IF, a exemplo dos ativos de propriedade intelectual como a patente, conforme item 28, 29, 30, 31, 41 e 55 da NBC TSP 08, são reconhecidos como

- () Ativos Não Circulantes como disponíveis para venda;
 () Ativos incorporados com a intenção de uso
 () Outros
 () Não sei opinar

2.3 Existem instrumentos internos que orientam as práticas de mensuração e reconhecimento de ativos intangíveis neste IF, tais como guias, manuais e/ou orientações? Poderia descrever?

2.3.1 A Contabilidade deste IF tem recebido informações do NIT para fins de registro e evidenciação? Que informações são necessárias serem reportadas pelo NIT para que a Contabilidade possa realizar o registro e evidenciação nas Demonstrações Contábeis?

2.4 Em quais contas patrimoniais os ativos intangíveis, tais como os de propriedade intelectual (patentes, marcas, software etc.) têm sido registrados no Balanço Patrimonial?

2.5 Quais os critérios e procedimentos adotados para o reconhecimento da amortização dos ativos

intangíveis?

2.6 Este IF utiliza as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 04 e NBC TSP 08 Aplicada ao setor público para nortear a mensuração e reconhecimento dos ativos intangíveis gerados internamente? Descreva quais as dificuldades relacionadas.

2.7 Os reconhecimentos contábeis realizados por este IF estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 04 e NBC TSP 08 Aplicada ao setor o público?

2.8 Caso este IF não registre os ativos intangíveis em seu Balanço Patrimonial, solicitamos descrever abaixo os motivos.

2.9 Existe algum sistema interno que controle os custos na fase de desenvolvimento das patentes?

2.10 Este IF possui quantos Ativos de Propriedade Intelectual concedidos sob sua titularidade?

2.11 Descreva quantos ativos de propriedade intelectual por tipo (Patente de Invenção; Modelo de Utilidade; Desenho Industrial; Marcas; Programa de Computador) esse IF/NIT possui:

2.12 Quais as dificuldades e os benefícios na ação de mensurar, reconhecer e evidenciar seus ativos de propriedade intelectual nas Demonstrações Financeiras?

Observação: Esse questionário poderá ser respondido, também, através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/OS61btQHxKEKpCYp9>

APÊNDICE B – ARTIGO PUBLICADO EM REVISTA

Qualis	A2
Nome da Revista	Internacional Journal for Innovation Education and Research (IJIER).
Título do Artigo	Innovation Policy and the Role of Accounting in the Strategic Management of Technology Transfer: A Study in the Scientific, Technological and Innovation Institutions of Northeast Brazil.
Autores	Rosana de Jesus Santana Nascimento; André Luis Rocha de Souza; Marcelo Santana Silva; Jerisnaldo Matos Lopes; Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva.
Ano e Site	2021 - Disponível em: https://doi.org/10.31686/ijier.vol9.iss3.2975

APÊNDICE C – ARTIGOS APRESENTADOS EM EVENTOS

1) Encontro Nacional de Propriedade Intelectual - ENPI.

Título: O Papel da Contabilidade na Política de Inovação das ICTs: Um Estudo nos IFs do Nordeste Brasileiro.

Autores: Rosana de Jesus Santana Nascimento; André Luis Rocha de Souza; Marcelo Santana Silva; Jerisnaldo Matos Lopes.

Ano 2020 - Disponível em:

<http://www.api.org.br/conferences/index.php/VIENPI/VIENPI/paper/viewFile/1129/593>

2) International Symposium on Technological Innovation – ISTI.

Título: Política de Inovação e Evidenciação de Ativos de PI nos BPs: Um Estudo em ICTs do Nordeste Brasileiro.

Premiação: Menção Honrosa.

Autores: Rosana de Jesus Santana Nascimento; André Luis Rocha de Souza; Marcelo Santana Silva; Jerisnaldo Matos Lopes; Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva.

Ano 2021 - Disponível em:

<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2021/ISTI2020/author/submission/1304>

ANEXO A – ESTRUTURA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) – EXERCÍCIO 20XX

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos Tributárias		
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO B – ESTRUTURA - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – EXERCÍCIO 20XX

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – EXERCÍCIO 20XX					
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /	Adiantamento para Futuro	Reserva de	Ajustes de Avaliação	
Reservas de	Demais	Ações/	Capital	Patrimonial	
Lucros	Reservas	Aumento de	Capital	Patrimonial	
	Acumulados	Capital			
		Cotas em			
Tesouraria					
Saldos iniciais					
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital					
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial					
Constituição / Reversão de reservas					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais					

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO C – ESTRUTURA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

1. QUADRO PRINCIPAL - EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências recebidas		
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas		
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependente		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		
Caixa e Equivalente de caixa final		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO C – Continuação...

2. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS – EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO C – Continuação...

3. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO – EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO C – Continuação...

4. QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA – EXERCÍCIO 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO D – ESTRUTURA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. QUADRO PRINCIPAL – EXERCÍCIO 20XX				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				

Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)

Déficit (VI)

TOTAL (VII) = (V + VI)

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
-------------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------------

Despesas Correntes (VIII)

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital (IX)

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Reserva de Contingência (X)

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)

Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)

Amortização da Dívida Interna

 Dívida mobiliária

 Outras Dívidas

Amortização da Dívida Externa

 Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)

Superávit (XIII)

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)

Reserva do RPP

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).

ANEXO D – Continuação...

2. QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO 20XX						
	<u>Inscritos</u>					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO D – Continuação...

3. QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – EXERCÍCIO 20XX

	<u>Inscritos</u> Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ANEXO E - ESTRUTURA – BALANÇO FINANCEIRO (BF)

EXERCÍCIO 20XX		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Ordinária		
Vinculada		
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
(...)		
Outras Destinações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		

Fonte: Adaptado do Tesouro Nacional (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2021).